

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

Nº004-2021 (HIMABA)

Processo de Seleção

Objeto: Contratação de empresa especializada no **SERVIÇO CONTINUADO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE ENXOVAL, ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS DO CONTROLE E PROCESSAMENTO DO ENXOVAL HOSPITALAR**, no Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardinho Alves (HIMABA), no município de Vila Velha/ES, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado entre o INSTITUTO ACQUA e o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

INSTITUTO
ACQUA



HOSPITAL ESTADUAL
INFANTIL E MATERNIDADE
Alzir Bernardino Alves



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

000001 ✓

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

Anexo I – Ato da Diretoria Hospital solicitando a Contratação

Anexo II – Cotação de Preços

Anexo III - Parecer do Jurídico para a validação do processo seletivo

Anexo IV – Edital de Seleção nº004-2021

Anexo V– Resposta de Esclarecimentos

Anexo VI – Proposta das empresas

Anexo VII – Ata de Análise das propostas encaminhadas e melhor preço

Anexo VIII – Recursos

Anexo IX – Decisão Final

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

Anexo I – Ato da Diretoria Hospital solicitando a Contratação



Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

Vila Velha, 15 de Maio de 2021.

Ofício/Direção-Geral 78 /2021 – HIMABA

À Comissão de Seleção,

Na competência de Diretor Geral do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA, solicito a comissão de seleção, que inicie o processo de seleção para a contratação de empresa para a **SERVIÇO CONTINUADO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE ENXOVAL, ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS DO CONTROLE E PROCESSAMENTO DO ENXOVAL HOSPITALAR**, para a prestação de serviços nas dependências do Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA.

Justificativa:

O Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, dispõe de uma avantajada quantidade de roupa suja e/ou contaminada em razão da sua grandiosidade, fazendo-se necessário a contratação de empresa especializada em Lavanderia Hospitalar.

Assim, a execução dos serviços de lavanderia hospitalar é imprescindível para garantir o atendimento hospitalar de alta qualidade e para suprir o hospital com roupas em condições de uso, limpas e higienizadas, de acordo com as necessidades das unidades de serviços.

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

O objetivo desses serviços é a manutenção da uniformidade, do padrão de higiene, da boa apresentação pessoal, da prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, da padronização e de melhores condições de trabalho para os funcionários que utilizarão roupas adequadas e em perfeito estado, além da redução dos riscos de infecções hospitalares, através de tratamento adequado do enxoval, diminuindo o índice de evasão de roupas, prezando ainda pelo atendimento às exigências dos órgãos ambientais e pela manutenção do foco da Unidade, priorizando a atenção na qualidade de atendimento ao usuário, o fornecimento do serviço na exata dimensão da necessidade e o atendimento humanizado dos pacientes para o bom andamento das atividades de saúde desenvolvidas nestas dependências.

O prazo de vigência do contrato a ser celebrado será de 1 ano (um ano), doze meses, prorrogáveis a critério do Instituto ACQUA, gestor da unidade de saúde.

Respeitosamente,



Dr. Ericson Puikow Ambrosano

Diretor Geral – HIMABA

Instituto Acqua

INSTITUTO
ACQUA



HOSPITAL ESTADUAL
INFANTIL E MATERNIDADE
Alzir Bernardino Alves



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

000005

~

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

Anexo II – Cotação de Preços



INSTITUTO ACQUA

Termo de Cotação para Formação de Valor de Referência

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇO CONTINUADO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE ENXOVAL, ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS DO CONTROLE E PROCESSAMENTO DO ENXOVAL HOSPITALAR** junto ao Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, no Estado do Espírito Santo, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado entre o CONTRATANTE e o Estado do Espírito Santo.

2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES (HIMABA) – Avenida Ministro Salgado Filho, 918 – Bairro Soteco – Vila Velha/ES – CEP. 29106-010.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Retirada da roupa suja do setor gerador e seu acondicionamento;
- b) Coleta e transporte da roupa suja até o setor de processamento;
- c) Recebimento, pesagem, separação e classificação da roupa suja;
- d) Processo de lavagem da roupa suja;
- e) Centrifugação;
- f) Secagem, calandragem, prensagem ou passadora da roupa limpa;
- g) Separação, dobra e embalagem da roupa limpa;
- h) Armazenamento, transporte e distribuição da roupa limpa.

INSTITUTO ACQUA

4. ATRIBUIÇÕES

- a) Fornecer enxoval hospitalar (em comodato) de acordo com padronização definida pela CONTRATANTE, em condições ideais de uso e em quantidade suficiente para garantir o atendimento às necessidades dessa última;
- b) A prestação de serviços se dá em todos os passos requeridos para a coleta, armazenamento e separação da roupa suja, bem como aqueles relacionados ao processo de lavagem, secagem, calandragem / acabamento;
- c) Os serviços poderão ser supervisionados pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);
- d) O processamento do Serviço se dará nas instalações da lavanderia do HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES, 24h (vinte quatro horas) por dia, 7 (sete) dias por semana;
- e) Entenda-se como processamento, o ciclo completo da lavagem, incluindo a pesagem e a separação prévia das roupas, a pré-lavagem e a lavagem, obedecidas às especificações dos enxágues, o alvejamento, a desinfecção, a acidulação, o amaciamento, a secagem, a revisão e o reparo de danos, a passagem, a dobradura, o empacotamento das peças separadas por tipos, tamanhos, pacotes, e qualquer outra etapa necessária ao fornecimento das roupas em perfeitas condições de uso e maior facilidade de utilização pelos usuários;
- f) O processamento deve assegurar a eliminação de substâncias alergênicas ou irritantes existentes nos removedores de sujidades e nos amaciantes utilizados durante o processo de lavagem, que podem ser danosos a um organismo debilitado pela doença, ou aos profissionais que utilizam ou manuseiam as roupas;
- g) Caberá à CONTRATADA determinar a necessidade diária de roupa processada para que não ocorram faltas, podendo ser alterada periodicamente com base no consumo médio de roupas utilizadas;

INSTITUTO ACQUA

- h) O número de peças deverá, obrigatoriamente, manter a seguinte disponibilidade diária mínima: 01 (um) conjunto ou peça em uso; 01 (um) conjunto ou peça nas rouparias das unidades/setores ou em trânsito de roupa suja; 01 (um) conjunto ou peça em fase de processamento; 02 (dois) conjuntos ou peças na rouparia da CONTRATANTE;
- i) A coleta de roupa suja deverá ser realizada diariamente, das 07h00 às 9h00, incluindo sábados, domingos e feriados;
- j) A roupa suja deverá ser pesada por unidade de serviço pela CONTRATADA, em balança digital, na presença do funcionário da CONTRATANTE;
- k) Deverá ser elaborado um relatório diário, pela CONTRATADA, informando o peso da roupa suja em quilograma (kg) por unidade de serviço. Este relatório deverá ser aprovado por representante da CONTRATANTE;
- l) A CONTRATADA deverá realizar registro de ocorrências de instrumentais cirúrgicos, perfuro cortante, resíduos e outros utensílios encontrados junto às roupas, recolher e identificar devidamente com as unidades de origem, data e horário da coleta da roupa, de forma que permitam a correção do processo de trabalho pela área assistencial;
- m) O acondicionamento deve ser feito em recipiente rígido, resistente à punctura e perfuração, com capacidade de contenção de líquidos e tampa vedante;
- n) O recipiente deve possuir rótulo contendo identificação do material e do serviço de saúde gerador.

5. COLETA E ARMAZENAMENTO

- a) CONTRATADA deverá disponibilizar na unidade/setor hospitalar sacos hampers de plástico, descartáveis;
- b) Os sacos de hamper de plástico deverão ser identificados com o nome da unidade/setor de origem;

INSTITUTO ACQUA

- c) Os carros/contêineres utilizados para coleta de roupas sujas NÃO deverão servir para distribuição de roupas limpas.

6. LAVAGEM DAS ROUPAS

- a) Os custos advindos do consumo de produtos químicos e demais insumos do processo de lavagem, são de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Para os produtos químicos a serem utilizados nos processamentos, suas propriedades e composição química deverão ser comprovadas mediante apresentação de cópia reprográfica autenticada, frente e verso, do certificado de registro dos mesmos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, sendo que a qualidade do produto deverá manter o padrão de cor ou de brancura e resistências dos tecidos, os quais serão testados a cada 60 (sessenta) dias;
- c) As respectivas Fichas de Informações de Segurança de Produto Químico FISPQ de todos os produtos químicos a serem utilizados devem ser entregues à CONTRATANTE no ato da assinatura do contrato;
- d) As dosagens dos produtos a serem utilizados deverão seguir rigorosamente às instruções do fabricante, visando à garantia do serviço executado, por meio de dosadores automatizados ou automatizados computadorizados
- e) A secagem se dará por meio de secadores rotativos e depois, enviada à área de acabamentos;
- f) Toda roupa limpa deverá ser calandrada ou prensada a vapor, à exceção das felpudas que deverão ser passadas e entregues dobradas conforme orientações da equipe de enfermagem da CONTRATANTE;
- g) As roupas Cirúrgicas (aventais, campos e campos de esterilização) não poderão ser calandradas e/ou passadas. As mesmas deverão ser dobradas e empacotadas com o mínimo de manipulação possível, conforme orientação da equipe de Enfermagem da CONTRATANTE.

INSTITUTO ACQUA

7. REPARO E REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS DANIFICADAS

- a) As peças danificadas, desgastadas, mas ainda dentro do padrão de aceitabilidade definido pela CONTRATANTE, serão reparadas sem custos ao CONTRATANTE, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) As peças que não se apresentarem de acordo com os padrões aceitos pela CONTRATANTE serão consideradas excluídas;
- c) Caso as peças a sejam excluídas pela CONTRATADA, a mesma procederá à baixa e reposição automática, de forma a garantir quantidades suficientes para utilização pela CONTRATANTE;
- d) As peças decorrentes de manchas de medicamentos durante sua utilização na CONTRATANTE, as quais não permitam sua remoção total ou parcial, permanecerão em condições de uso, não caracterizando peças danificadas.

8. DA SEPARAÇÃO E EMBALAGEM DAS ROUPAS

- a) Na fase final do processamento das roupas de hotelaria, estas devem ser dobradas e embaladas em sacos plásticos biodegradáveis e selados;
- b) Devem ser entregues pacotes com peças individuais de lençol, fronha, toalha, camisola e conjunto de calça/bermuda e blusa (pijama) - estes dois últimos segregados por tamanho;
- c) As peças deverão ser acondicionadas por tipo, em sacos plásticos biodegradáveis e selados, para que sejam utilizadas conforme a necessidade da CONTRATANTE;
- d) As peças que contenham conjuntos deverão ser entregues agrupadas, conforme determinação da CONTRATANTE, em sacos plásticos biodegradáveis e selados;
- e) Os custos com embalagens dos pacotes de hotelaria são de responsabilidade da CONTRATADA;

INSTITUTO ACQUA

- f) Todas as peças do enxoval entregue pela CONTRATADA como limpa, mas que forem identificadas por funcionários da CONTRATANTE com manchas ou sujidade, apresentando qualidade insatisfatória, de acordo com seu critério, será separada e realizada notificação, à CONTRATADA, do ocorrido, e retornado para a lavanderia para que seja feito pela CONTRATADA, um novo processo de lavagem ou remoção de manchas e desinfecção, ficando isento de nova pesagem, não havendo ônus para a CONTRATANTE.

9. DO INVENTÁRIO

- a) A CONTRATADA deverá realizar, mensalmente, inventários qualitativos e quantitativos, indicando o percentual de perdas por tipo de enxoval, número de ciclos de processamento das peças do enxoval, número de múltiplos de peças do enxoval comparado com o quantitativo especificado por unidade;
- b) Em caso de extravio da roupa, a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, por meio de inventário;
- c) Ao final de cada mês, um funcionário da CONTRATADA, em conjunto com um funcionário da CONTRATANTE realizarão um inventário do enxoval, efetuando a contagem para o controle da evasão/extravio e destruição por mau uso das roupas objeto do fornecimento;
- d) A CONTRATADA deverá apresentar o inventário, onde deverá constar o quantitativo por tipo e tamanho de roupa e o comparativo das quantidades relativamente a Relação Inicial/Anterior para a apuração do quantitativo da evasão e destruição das roupas no período e seu respectivo valor para reembolso;
- e) A cada realização de inventário, a CONTRATADA emitirá uma Nota Fiscal relativa à Reposição de Roupas Fornecidas (no que tange a reposição de evasão/ extravio de peças superior aos 3% - evasão/ extravio excedente à 3% é de responsabilidade da CONTRATANTE) que deverá ser paga juntamente coma Nota Fiscal de Serviços do mês da prestação dos serviços.

INSTITUTO ACQUA

10. ESTIMATIVA DE DEMANDA DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA

Quantidade kg/mês	Valor mensal R\$
1 a 20.000 kg/mês	
20.001 a 25.000 kg/mês	
25.001 a 30.000 kg/mês	
30.001 a 35.000 kg/mês	

- a) A unidade utilizada como medida para a contratação dos serviços será o “kg (quilograma) de roupa SUJA”, tendo em vista a facilidade de administração e gerenciamento do contrato;
- b) A cobrança mensal será realizada sobre a pesagem de roupa SUJA efetivamente processada, com exceção das roupas que forem devolvidas para reproprocessamento por não apresentarem condições para uso;
- c) As roupas devolvidas para reproprocessamento NÃO ensejarão custo à CONTRATANTE.

11. ESPECIFICAÇÃO DOS ENXOVAIS

DESCRIÇÃO	MEDIDA	COR	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	SETOR DE USO
AVENTAL INFANTIL SEM MANGA	P	VERDE MUSGO	SARJA 2X1	100% CO	CENTRO CIRÚRGICO
AVENTAL INFANTIL SEM MANGA	M	VERDE MUSGO	SARJA 2X1	100% CO	CENTRO CIRÚRGICO
AVENTAL INFANTIL SEM MANGA	G	VERDE MUSGO	SARJA 2X1	100% CO	CENTRO CIRÚRGICO
AVENTAL INFANTIL COM MANGA	GG	VERDE MUSGO	SARJA	100%CO	CENTRO CIRURGICO
CONJUNTO PRIVATIVO	P	VERDE MUSGO	SARJA	100% CO	C.C, C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I
CONJUNTO PRIVATIVO	M	VERDE, AZUL	SARJA 2X1	62% CO, 38% PE	C.C, C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I
CONJUNTO PRIVATIVO	G	VERDE, AZUL	SARJA 2X1	62% CO, 38% PE	C.C, C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I
CONJUNTO PRIVATIVO	GG	VERDE, AZUL	SARJA 2X1	62% CO, 38% PE	C.C, C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I
CONJUNTO PRIVATIVO	EXG	VERDE, AZUL	SARJA 2X1	62% CO, 38% PE	C.C, C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I
CONJUNTO PRIVATIVO	EXGG	VERDE, AZUL	SARJA 2X1	62% CO, 38% PE	C.C, C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I
CONJUNTO PRIVATIVO	EXGGG	VERDE, AZUL	SARJA 2X1	62% CO, 38% PE	C.C, C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I
CONJUNTO PRIVATIVO	EXGGGG	VERDE, AZUL	SARJA 2X1	62% CO, 38% PE	C.C, C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I
CAMPO DUPLO	80X80	VERDE MUSGO	SARJA 3X1	100% CO	PREPARO DE MATERIAIS ESTÉREIS
CAMPO DUPLO	100X100	VERDE MUSGO	SARJA 3X1	100% CO	PREPARO DE CAIXAS E CAMPO CIRURGICO
CAMPO DUPLO	130X130	VERDE MUSGO	SARJA 3X1	100% CO	PREPARO DE CAIXAS E CAMPO CIRURGICO
CAMPO DUPLO	160X180	VERDE MUSGO	SARJA 3X1	100% CO	PREPARO DE CAIXAS E CAMPO CIRURGICO
CAMPO SIMPLES (RN)	100X100	VERDE MUSGO	SARJA 3X1	100% CO	CAMPO BEBÊ

INSTITUTO ACQUA

CAMPO SIMPLES	150X160	VERDE MUSGO	SARJA 3X1	100% CO	LATERAL PARA CAMPO CIRÚRGICO
CAMPO SIMPLES	160X160	VERDE MUSGO	SARJA 3X1	100% CO	CAMPO CIRÚRGICO
CAMPO DUPLO FENESTRADO FENESTRADA DE 7 CM	50X50	VERDE MUSGO	SARJA 3X1	100% CO	SUTURAS
CAMPO DUPLO FENESTRADO FENESTRADA DE 10 CM	80X80	VERDE MUSGO	SARJA 3X1	100% CO	PASSAGEM DE SONDA VESICAL
CAMPO FENESTRADO (PN) FENESTRADA DE 40X40 CM	140X140	VERDE MUSGO	SARJA 3X1	100% CO	PARTO NORMAL(MATERNIDADE)
CAMPO FENESTRADO FENESTRADA DE 20 CM	140X140	VERDE MUSGO	SARJA 3X1	100% CO	CENTRO CIRURGICO
CAMISA INFANTIL PARA CRIANÇAS	P	ESTAMPADA BICHINHO	SARJA	62% CO, 38% PE	PEDIATRIA
CAMISA INFANTIL PARA CRIANÇAS	PP	ESTAMPADA BICHINHO	SARJA	62% CO, 38% PE	PEDIATRIA
CAMISA INFANTIL PARA CRIANÇAS	M	ESTAMPADA BICHINHO	SARJA	62% CO, 38% PE	PEDIATRIA
CAMISA INFANTIL PARA CRIANÇAS	G	ESTAMPADA BICHINHO	SARJA	62% CO, 38% PE	PEDIATRIA
CAMISA INFANTIL PARA CRIANÇAS	GG	ESTAMPADA BICHINHO	SARJA	62% CO, 38% PE	PEDIATRIA
CAMISA INFANTIL PARA CRIANÇAS	EXG	ESTAMPADA BICHINHO	SARJA	62% CO, 38% PE	PEDIATRIA
SHORT INFANTIL PARA CRIANÇAS	P	ESTAMPADA BICHINHO	SARJA	62% CO, 38% PE	PEDIATRIA
SHORT INFANTIL PARA CRIANÇAS	PP	ESTAMPADA BICHINHO	SARJA	62% CO, 38% PE	PEDIATRIA
SHORT INFANTIL PARA CRIANÇAS	M	ESTAMPADA BICHINHO	SARJA	62% CO, 38% PE	PEDIATRIA
SHORT INFANTIL PARA CRIANÇAS	G	ESTAMPADA BICHINHO	SARJA	62% CO, 38% PE	PEDIATRIA
SHORT INFANTIL PARA CRIANÇAS	GG	ESTAMPADA BICHINHO	SARJA	62% CO, 38% PE	PEDIATRIA
SHORT INFANTIL PARA CRIANÇAS	EXG	ESTAMPADA BICHINHO	SARJA	62% CO, 38% PE	PEDIATRIA
CAMISOLA ADULTA	ÚNICO	ROSA	SARJA 2X3	62% CO, 38% PE	MATERNIDADE
CAMISOLA ADULTA	OBESO	ROSA	SARJA 2X4	62% CO, 38% PE	MATERNIDADE
CAMISA PARA PACIENTES ADULTO	P	VERDE ÁGUA	SARJA	62% CO, 38% PE	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S
CAMISA PARA PACIENTES ADULTO	M	VERDE ÁGUA	SARJA	62% CO, 38% PE	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S
CAMISA PARA PACIENTES ADULTO	G	VERDE ÁGUA	SARJA	62% CO, 38% PE	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S
CAMISA PARA PACIENTES ADULTO	GG	VERDE ÁGUA	SARJA	62% CO, 38% PE	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S
CAMISA PARA PACIENTES ADULTO	EXG	VERDE ÁGUA	SARJA	62% CO, 38% PE	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S
CAMISA PARA PACIENTES ADULTO	EXGG	VERDE ÁGUA	SARJA	62% CO, 38% PE	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S
CAMISA PARA PACIENTES ADULTO	EXGGG	VERDE ÁGUA	SARJA	62% CO, 38% PE	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S
SHORT PARA PACIENTES ADULTO	P	VERDE ÁGUA	SARJA	62% CO, 38% PE	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S
SHORT PARA PACIENTES ADULTO	M	VERDE ÁGUA	SARJA	62% CO, 38% PE	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S
SHORT PARA PACIENTES ADULTO	G	VERDE ÁGUA	SARJA	62% CO, 38% PE	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S
SHORT PARA PACIENTES ADULTO	GG	VERDE ÁGUA	SARJA	62% CO, 38% PE	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S
SHORT PARA PACIENTES ADULTO	EXG	VERDE ÁGUA	SARJA	62% CO, 38% PE	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S
SHORT PARA PACIENTES ADULTO	EXGG	VERDE ÁGUA	SARJA	62% CO, 38% PE	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S
SHORT PARA PACIENTES ADULTO	EXGGG	VERDE ÁGUA	SARJA	62% CO, 38% PE	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S
COBERTOR CASAL	180X220	AZUL	ACABAMENTO EM DEBRUM 3 COSTURA	65%PE 15%AC 5%VISC 5% PP	USO DE PACIENTES
OLEADOS COMUM	120X130	AZUL	NAPA		USO MATERNIDADE
CUEIRO	80X100	ROSA/AZUL	SARJA 2X1 FLANELA	100%CO	USO UTIN E MATERNIDADE
OLEADO FORRADO	120X130	AZUL	NAPA		USO UTIN, UTIP
LENÇOL TRAVESSA	100/100	BERÇARIO	TELA 180 FIOS	50%CO 50%PE	ENFERMARIAS
LENÇOL MACA	120X220	AZUL	TELA 180 FIOS	50%CO 50%PE	PRONTO SOCORRO
LENÇOL PARA MESA DE CENTRO CIRÚRGICO	160/180	VERDE	TELA 180 FIOS	50%CO 50%PE	CENTRO CIRÚRGICO

INSTITUTO ACQUA

LENÇOL CAMA M	170X290	BRANCO	TELA 180 FIOS	50%CO 50%PE	UNIDADES DE INTERNAÇÃO
LENÇOL CAMA G	210X295	BRANCO	TELA 180 FIOS	50%CO 50%PE	UNIDADES DE INTERNAÇÃO
LENÇOL DE BERÇO COM ELÁSTICO	170/180	BRANCO	TELA 180 FIOS	50%CO 50%PE	USO PED., UTIP, P.S
FRONHA PARA BERÇO RECÉM NASCIDO		ESTAMPADA BICHINHO	TELA 180 FIOS	50%CO 50%PE	MATERNIDADE, UTIN E UTIP
TOALHA DE BANHO	70X135	BRANCO	FELPA	90%CO 10%P	UNIDADES DE INTERNAÇÃO
CAPA DE INTENSIFICADOR O KIT	P/M/G	VERDE	SARJA		USO RAO X
CORTINA PARA BIOMBOS (IMPERMEÁVEL)		AZUL	NAPA		UNIDADES DE INTERNAÇÃO
CAPOTE CIRUGICO TRANSPASSADO	G	VERDE	BRIM SARJA	100%CO	CENTRO CIRUGICO PEDIATRICO
CAPOTE CIRUGICO TRANSPASSADO	GG	VERDE	BRIM SARJA	100%CO	CENTRO CIRURGICO
SACO PARA HAMPER (IMPERMEÁVEL)	G/GG	AZUL	IMPERMEAVEL		PARA COLETA DE ROUPAS SUJAS

12. QUANTITATIVO MÍNIMO DOS ENXOVAIS

DESCRIÇÃO	TAMANHO	SETOR DE USO	Nº DE PEÇAS PARA 24H	TOTAL DE PEÇAS
AVENTAL INFANTIL SEM MANGA	P	CENTRO CIRÚRGICO	15	60
AVENTAL INFANTIL SEM MANGA	M	CENTRO CIRÚRGICO	20	80
AVENTAL INFANTIL SEM MANGA	G	CENTRO CIRÚRGICO	30	120
AVENTAL INFANTIL COM MANGA	GG	CENTRO CIRURGICO	15	60
CONJUNTO PRIVATIVO	P	C.C, C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I	25	100
CONJUNTO PRIVATIVO	M	C.C, C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I	200	800
CONJUNTO PRIVATIVO	G	C.C, C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I	250	1000
CONJUNTO PRIVATIVO	GG	C.C, C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I	250	1000
CONJUNTO PRIVATIVO	EXG	C.C, C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I	150	600
CONJUNTO PRIVATIVO	EXGG	C.C, C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I	150	600
CONJUNTO PRIVATIVO	EXGGG	C.C, C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I	10	40
CONJUNTO PRIVATIVO	EXGGGG	C.C, C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I	10	40
CAMPO DUPLO	80X80	PREPARO DE MATERIAIS ESTÉREIS	100	400
CAMPO DUPLO	100X100	PREPARO DE CAIXAS E CAMPO CIRURGICO	100	400
CAMPO DUPLO	130X130	PREPARO DE CAIXAS E CAMPO CIRURGICO	100	400
CAMPO DUPLO	160X180	PREPARO DE CAIXAS E CAMPO CIRURGICO	100	400
CAMPO SIMPLES (RN)	100X100	CAMPO BEBÊ	100	400
CAMPO SIMPLES	150X160	LATERAL PARA CAMPO CIRÚRGICO	100	400
CAMPO SIMPLES	160X160	CAMPO CIRÚRGICO	100	400
CAMPO DUPLO FENESTRADO FENESTRADA DE 7 CM	50X50	SUTURAS	100	400
CAMPO DUPLO FENESTRADO FENESTRADA DE 10 CM	80X80	PASSAGEM DE Sonda VESICAL	100	400
CAMPO FENESTRADO (PN) FENESTRADA DE 40X40 CM	140X140	PARTO NORMAL(MATERNIDADE)	100	400
CAMPO FENESTRADO FENESTRADA DE 20 CM	140X140	CENTRO CIRURGICO	100	400
CAMISA INFANTIL PARA CRIANÇAS	P	PEDIATRIA	100	400
CAMISA INFANTIL PARA CRIANÇAS	PP	PEDIATRIA	100	400
CAMISA INFANTIL PARA CRIANÇAS	M	PEDIATRIA	100	400

INSTITUTO ACQUA

CAMISA INFANTIL PARA CRIANÇAS	G	PEDIATRIA	100	400
CAMISA INFANTIL PARA CRIANÇAS	GG	PEDIATRIA	100	400
CAMISA INFANTIL PARA CRIANÇAS	EXG	PEDIATRIA	100	400
SHORT INFANTIL PARA CRIANÇAS	P	PEDIATRIA	100	400
SHORT INFANTIL PARA CRIANÇAS	PP	PEDIATRIA	100	400
SHORT INFANTIL PARA CRIANÇAS	M	PEDIATRIA	100	400
SHORT INFANTIL PARA CRIANÇAS	G	PEDIATRIA	100	400
SHORT INFANTIL PARA CRIANÇAS	GG	PEDIATRIA	100	400
SHORT INFANTIL PARA CRIANÇAS	EXG	PEDIATRIA	100	400
CAMISOLA ADULTA	ÚNICO	MATERNIDADE	200	800
CAMISOLA ADULTA	OBESO	MATERNIDADE	200	800
CAMISA PARA PACIENTES ADULTO	P	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400
CAMISA PARA PACIENTES ADULTO	M	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400
CAMISA PARA PACIENTES ADULTO	G	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400
CAMISA PARA PACIENTES ADULTO	GG	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400
CAMISA PARA PACIENTES ADULTO	EXG	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400
CAMISA PARA PACIENTES ADULTO	EXGG	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400
CAMISA PARA PACIENTES ADULTO	EXGGG	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	50	200
SHORT PARA PACIENTES ADULTO	P	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400
SHORT PARA PACIENTES ADULTO	M	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400
SHORT PARA PACIENTES ADULTO	G	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400
SHORT PARA PACIENTES ADULTO	GG	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400
SHORT PARA PACIENTES ADULTO	EXG	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400
SHORT PARA PACIENTES ADULTO	EXGG	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400
SHORT PARA PACIENTES ADULTO	EXGGG	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	50	200
COBERTOR CASAL	180X220	USO DE PACIENTES	200	800
OLEADOS COMUM	120X130	USO MATERNIDADE	100	400
CUEIRO	80X100	USO UTIN E MATERNIDADE	100	400
OLEADO FORRADO	120X130	USO UTIN, UTIP	150	600
LENÇOL TRAVESSA	100/100	ENFERMARIAS	200	800
LENÇOL MACA	120X220	PRONTO SOCORRO	100	400
LENÇOL PARA MESA DE CENTRO CIRÚRGICO	160/180	CENTRO CIRÚRGICO	100	400
LENÇOL CAMA M	170X290	UNIDADES DE INTERNAÇÃO	200	800
LENÇOL CAMA G	210X295	UNIDADES DE INTERNAÇÃO	1000	4000
LENÇOL DE BERÇO COM ELÁSTICO	170/180	USO PED., UTIP, P.S	200	800
FRONHA PARA BERÇO RECÉM NASCIDO		MATERNIDADE, UTIN E UTIP	100	400
TOALHA DE BANHO	70X135	UNIDADES DE INTERNAÇÃO	300	1200
CAPA DE ITENSIFICADOR O KIT	P/M/G	USO RAO X	50	200
CORTINA PARA BIOMBOS (IMPERMEÁVEL)		UNIDADES DE INTERNAÇÃO	10	40
CAPOTE CIRURGICO TRANSPASSADO	G	CENTRO CIRURGICO PEDIATRICO	100	400
CAPOTE CIRURGICO TRANSPASSADO	GG	CENTRO CIRURGICO	100	400
SACO PARA HAMPER (IMPERMEÁVEL)	G/GG	PARA COLETA DE ROUPAS SUJAS	100	400

HIMABA - Instituto Acqua

De: HIMABA - Instituto Acqua <compraseselecao.himaba@institutoacqua.org.br>
Enviado em: terça-feira, 18 de maio de 2021 15:56
Para: 'diretoria@lavatec-es.com.br'
Assunto: Cotação de Preço de Referência : Serviços de Lavanderia - Conforme TR (HIMABA)
Anexos: Termo de Cotação Lavanderia - Himaba.pdf

À Lava Tec Gestão de Têxteis Ltda,

O Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental, solicita o encaminhamento de proposta de valores para a prestação de serviços na unidade HIMABA, Vila Velha Espírito Santo (conforme descrito no termo de referência anexo) para a formação de termo de preço, para futuro processo de seleção a ser realizado.

Por favor encaminhar até o dia 20/05/2021

Dúvidas poderão ser encaminhadas por e-mail.

**INSTITUTO
ACQUA**

Equipe de Comissão

compraseselecao.himaba@institutoacqua.org.br



www.institutoacqua.org.br



(11) 4823-1800

(11) 4825-2008

HIMABA - Instituto Acqua

De: diretoria@lavatec-es.com.br em nome de Rodolfo Franco <diretoria@lavatec-es.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 19 de maio de 2021 14:30
Para: HIMABA - Instituto Acqua
Assunto: RES: Cotação de Preço de Referência : Serviços de Lavanderia - Conforme TR (HIMABA)
Anexos: cotação himaba lavatec.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Concluída

Boa tarde,

Em atendimento a solicitação de cotação, segue proposta.

Atenciosamente,

Enviado do [Email](#) para Windows 10

De: HIMABA - Instituto Acqua
Enviado: terça-feira, 18 de maio de 2021 15:56
Para: diretoria@lavatec-es.com.br
Assunto: Cotação de Preço de Referência : Serviços de Lavanderia - Conforme TR (HIMABA)

À Lava Tec Gestão de Têxteis Ltda,

O Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental, solicita o encaminhamento de proposta de valores para a prestação de serviços na unidade HIMABA, Vila Velha Espírito Santo (conforme descrito no termo de referência anexo) para a formação de termo de preço, para futuro processo de seleção a ser realizado.

Por favor encaminhar até o dia 20/05/2021

Dúvidas poderão ser encaminhadas por e-mail.



Vitória, 19/05/2021.

Ao Instituto
Acqua/Himaba,

Primeiramente gostaria de agradecer a oportunidade em apresentar esta Proposta Comercial.

A Lavatec é precursora na aplicação de 100% rastreabilidade RFID no mercado de gestão de enxoval de Vitória, atuando com um sistema que é responsável pela rastreabilidade e gestão de mais de 4 milhões de peças de enxoval no Brasil, Perú e Estados Unidos. Nossa missão no mercado capixaba transcende a fronteira da tecnologia, pois o real desafio está na capacidade de juntos planejar, implantar e gerir processos, visando trazer dados reais e confiáveis na difícil rotina de nossos clientes que se dedicam a cuidar da saúde.

Nossa marca tem sido empregar tecnologia de ponta e qualificação técnica de nossos colaboradores para trazer um serviço de excelência no que tange a lavanderia e gestão de enxoval.

Nosso objetivo nesta proposta é apresentar as soluções da Lavatec e como elas irão viabilizar e otimizar processos inerentes à gestão do enxoval, cobrindo os setores operacionais, de coordenação e gestão.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Gustavo Brandão.

000019

VALORES PARA COTAÇÃO

Propõe prestar, em estrito cumprimento ao previsto no Termo de Referência e Anexos em epígrafe, Contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇO CONTINUADO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE ENXOVAL, ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS DO CONTROLE E PROCESSAMENTO DO ENXOVAL HOSPITALAR**, para atender as necessidades da ALA ESPECÍFICA para tratamento da COVID-19 no Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA), no Município de Vila Velha/ES,

- **VIGÊNCIA CONTRATO**

12 meses.

- **CENTRAL DE INTEGRAÇÃO COM CLIENTE**

Não cotado.

- **AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE SERVIÇOS**

Os serviços prestados serão acompanhados e nivelados mensalmente através de indicadores.

- **APURAÇÃO DO VALOR**

Considerado o peso (em quilogramas) do enxoval sujo.

Quantidade kg/mês	Valor Unitário Kg
1 a 20.000 kg/mês	R\$ 8,75
20.001 a 25.000 kg/mês	R\$ 8,75
25.001 a 30.000 kg/mês	R\$ 8,50
30.001 a 35.000 kg/mês	R\$ 8,50

- **FORMA DE PAGAMENTO**

De acordo com Termo de Referência.

HIMABA - Instituto Acqua

De: HIMABA - Instituto Acqua <compraseselecao.himaba@institutoacqua.org.br>
Enviado em: terça-feira, 18 de maio de 2021 16:10
Para: 'sterile.gestao@gmail.com'
Assunto: Cotação de Preço de Referência : Serviços de Lavanderia - Conforme TR (HIMABA)
Anexos: Termo de Cotação Lavanderia - Himaba.pdf

À Stereli Gestora de Serviços Hospitalares Eirelli,

O Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental, solicita o encaminhamento de proposta de valores para a prestação de serviços na unidade HIMABA, Vila Velha Espírito Santo (conforme descrito no termo de referência anexo) para a formação de termo de preço, para futuro processo de seleção a ser realizado.

Por favor encaminhar até o dia 20/05/2021

Dúvidas poderão ser encaminhadas por e-mail.

**INSTITUTO
ACQUA**

Equipe de Comissão

compraseselecao.himaba@institutoacqua.org.br



www.institutoacqua.org.br



(11) 4823-1800
(11) 4825-2008

HIMABA - Instituto Acqua

De: sterile.gestao@gmail.com em nome de Sterile Gestão
<sterile.gestao@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 19 de maio de 2021 14:03
Para: HIMABA - Instituto Acqua
Assunto: Re: Cotação de Preço de Referência : Serviços de Lavanderia - Conforme TR (HIMABA)
Anexos: Cotação Sterile-HIMABA interno.pdf

Em atendimento ao pedido de cotação, segue em anexo nossa proposta de preços.

Att,

Sterile Gestora de Serv. Hospitalares
55 27 3200-2140

On Tue, May 18, 2021 at 4:09 PM HIMABA - Instituto Acqua <compraseselecao.himaba@institutoacqua.org.br> wrote:

À Stereli Gestora de Serviços Hospitalares Eirelli,

O Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental, solicita o encaminhamento de proposta de valores para a prestação de serviços na unidade HIMABA, Vila Velha Espírito Santo (conforme descrito no termo de referência anexo) para a formação de termo de preço, para futuro processo de seleção a ser realizado.

Por favor encaminhar até o dia 20/05/2021

Dúvidas poderão ser encaminhadas por e-mail.

INSTITUTO
ACQUA

Equipe de Comissão

compraseselecao.himaba@institutoacqua.org.br



www.institutoacqua.org.br



(11) 4823-1800
(11) 4825-2008

AO INSTITUTO ACQUA

COTAÇÃO DE PREÇO

A empresa STERILE GESTORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI, estabelecida na Capitão Domingos Correa da Rocha, 80 – Santa Lucia – Vitória – ES, inscrita no CNPJ sob nº 28.471.661/0001-14, neste ato representada por Paulo Henrique Ceolin, sócio, cpf 100.337.817-02, propõe prestar, em estrito cumprimento ao previsto no Termo de Referência e Anexos em epígrafe, Contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇO CONTINUADO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE ENXOVAL, ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS DO CONTROLE E PROCESSAMENTO DO ENXOVAL HOSPITALAR**, no Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA), no Município de Vila Velha/ES, pelo valor abaixo correspondente:

Quantidade kg/mês	Valor/kg
1 a 20.000 kg/mês	R\$ 9,00
20.001 a 25.000 kg/mês	R\$ 8,85
25.001 a 30.000 kg/mês	R\$ 8,70
30.001 a 35.000 kg/mês	R\$ 8,45

Vitória, 19 de maio de 2021.

HIMABA - Instituto Acqua

De: HIMABA - Instituto Acqua <compraseselecao.himaba@institutoacqua.org.br>
Enviado em: terça-feira, 18 de maio de 2021 16:14
Para: 'Ecolav Lavanderia'
Assunto: Cotação de Preço de Referência : Serviços de Lavanderia - Conforme TR (HIMABA)
Anexos: Termo de Cotação Lavanderia - Himaba.pdf

À Ecolav Serviços Técnicos de Lavanderia,

O Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental, solicita o encaminhamento de proposta de valores para a prestação de serviços na unidade HIMABA, Vila Velha Espírito Santo (conforme descrito no termo de referência anexo) para a formação de termo de preço, para futuro processo de seleção a ser realizado.

Por favor encaminhar até o dia 20/05/2021

Dúvidas poderão ser encaminhadas por e-mail.

**INSTITUTO
ACQUA**

Equipe de Comissão

compraseselecao.himaba@institutoacqua.org.br



www.institutoacqua.org.br



(11) 4823-1800
(11) 4825-2008

HIMABA - Instituto Acqua

De: ecolav_lavanderia@yahoo.com.br em nome de Ecolav Lavanderia
<ecolav_lavanderia@yahoo.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 20 de maio de 2021 16:38
Para: HIMABA - Instituto Acqua
Assunto: Re: Cotação de Preço de Referência : Serviços de Lavanderia - Conforme TR (HIMABA)
Anexos: PROPOSTA ACQUA 19-05-2021.pdf

Prezados, boa tarde!

Em anexo, segue proposta para prestação de serviços de lavanderia com locação de enxoval, conforme todas as cláusulas do respectivo termo de referência.

Atenciosamente,

Ecolav Serv.Técnicos de Lavanderia Ltda
ecolav_lavanderia@yahoo.com.br

(21)3840-1979/ 96463-0835



Livre de vírus. www.avast.com.

Em terça-feira, 18 de maio de 2021 16:13:50 GMT-3, HIMABA - Instituto Acqua
<compraseselecao.himaba@institutoacqua.org.br> escreveu:

À Ecolav Serviços Técnicos de Lavanderia,

O Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental, solicita o encaminhamento de proposta de valores para a prestação de serviços na unidade HIMABA, Vila Velha Espírito Santo (conforme descrito no termo de referência anexo) para a formação de termo de preço, para futuro processo de seleção a ser realizado.

Por favor encaminhar até o dia 20/05/2021

Dúvidas poderão ser encaminhadas por e-mail.

INSTITUTO
ACQUA

Equipe de Comissão

compraseselecao.himaba@institutoacqua.org.br



www.institutoacqua.org.br



(11) 4823-1800

(11) 4825-2008



Serviços Técnicos de Lavanderia Ltda.

CNPJ: 05.823.740/0001-41

PROPOSTA COMERCIAL

AO INSTITUTO ACQUA

A Ecolav Serviços Técnicos de Lavanderia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.823.740/0001-41, com sede na Rua Pereira de Andrade – Lt. 44, 45, 46 – Qd. 336 – Vista Alegre – São Gonçalo – RJ – Cep: 24722-370, neste ato representada pelo Sr. Nildo Castelan, procurador, CPF 860.702.587-20, propõe prestar, em estrito cumprimento ao previsto no Termo de Referência e Anexos em epígrafe, Contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇO CONTINUADO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE ENXOVAL, ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS DO CONTROLE E PROCESSAMENTO DO ENXOVAL HOSPITALAR**, para atender as necessidades do Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA), no Município de Vila Velha/ES, pelo valor correspondente a cada faixa de preço, conforme abaixo:

Quantidade kg/mês	Valor por Quilo
1 a 20.000 kg/mês	11,00
20.001 a 25.000 kg/mês	11,00
25.001 a 30.000 kg/mês	11,00
30.001 a 35.000 kg/mês	11,00

São Gonçalo, 19 de maio de 2021

05.823.740/0001-41

ECOLAV SERVIÇOS TÉCNICOS
DE LAVANDERIA LTDA

R. Pereira de Andrade Lt 44 45 46 Qd 336

Vista Alegre CEP 24.722-370

São Gonçalo - RJ

Rua: Pereira de Andrade Lotes, 44,45 e 46 Quadra: 336 - Bom Retiro - Bairro: Vista Alegre - São Gonçalo - RJ
CEP: 24.722-370 E-mail: ecolav_lavanderia@yahoo.com.br Tel: (21) 3840-1979 / 96463-0835

000027/

HIMABA - Instituto Acqua

De: HIMABA - Instituto Acqua <compraselecao.himaba@institutoacqua.org.br>
Enviado em: terça-feira, 18 de maio de 2021 16:16
Para: 'bgs.servicos17@gmail.com'
Assunto: Cotação de Preço de Referência : Serviços de Lavanderia - Conforme TR (HIMABA)
Anexos: Termo de Cotação Lavanderia - Himaba.pdf

À Bom Gourmet Serviços Ltda,

O Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental, solicita o encaminhamento de proposta de valores para a prestação de serviços na unidade HIMABA, Vila Velha Espírito Santo (conforme descrito no termo de referência anexo) para a formação de termo de preço, para futuro processo de seleção a ser realizado.

Por favor encaminhar até o dia 20/05/2021

Dúvidas poderão ser encaminhadas por e-mail.

**INSTITUTO
ACQUA**

Equipe de Comissão

compraselecao.himaba@institutoacqua.org.br



www.institutoacqua.org.br



(11) 4823-1800

(11) 4825-2008

Análise das Cotações Recebidas

Processo de Cotação para preço de referência - Serviços de Engenharia Clinica (Conforme TR)

Empresas	Quantidade de Kg	Valor por Kg
Lavatec	1 a 20.000	R\$ 8,75
	20.001 a 25.000	R\$ 8,75
	25.001 a 30.000	R\$ 8,50
	30.001 a 35.000	R\$ 8,50
Sterilli Gestora de Serviços Hospitalares Eirelli		
	1 a 20.000	R\$ 9,00
	20.001 a 25.000	R\$ 8,85
	25.001 a 30.000	R\$ 8,70
	30.001 a 35.000	R\$ 8,45
Ecolav Serviços Técnicos de Lavanderia Ltda		
	1 a 20.000	R\$ 11,00
	20.001 a 25.000	R\$ 11,00
	25.001 a 30.000	R\$ 11,00
	30.001 a 35.000	R\$ 11,00

Valor Médio	Média
1 a 20.000	R\$ 9,58
20.001 a 25.000	R\$ 9,53
25.001 a 30.000	R\$ 9,40
30.001 a 35.000	R\$ 9,32

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

Anexo III - Parecer do Juridico para a validação do processo seletivo

PARECER JURÍDICO PARA VALIDAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

MARQUES DE FRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 15.239.588/0001-08, com sede na Av. Carlos Gomes, nº 222, bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90480-000, Filial na Av. Brigadeiro Faria Lima, bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 01451-000, CNPJ 15.239.588/0002-99, neste ato representado pelos procuradores signatários, , na condição de prestador de serviços de consultoria e assessoria jurídica do **Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental**, Gestor do Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA (Contrato de Gestão 001/2021, firmado com o Estado do Espírito Santo), vem apresentar seu parecer e validar os termos do Processo Seletivo para contratação dos serviços de Lavanderia Hospitalar com Fornecimento em Comodato de enxoval, envolvendo todas as etapas do controle e processamento do enxoval hospitalar:

Não há objeção quanto ao Edital de Processo de Seleção e seus Anexos.

Portanto, fica desde já **validado** o processo seletivo, em todos os seus termos.

Sem mais.

De Porto Alegre/RS para Vila Velha/ES, 26 de maio de 2021.

Alexandre Marques de Fraga
OAB/RS 73.222
OAB/SP 373.915

Raphael Franklin Moura da Silva
OAB/RS 102.440


Eliza da Silva Nunes
OAB/ES 34.368



PORTO ALEGRE
Av. Carlos Gomes, nº 222 - Boa Vista
Boa Vista, Porto Alegre/RS - CEP 90480-000
FONE (51) 2128-1010
FAX (51) 2128-9949

SÃO PAULO
Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 114 - Itaim Bibi
Itaim Bibi, São Paulo/SP - CEP 01451-000
FONE (11) 3088-0466
marquesdefraga.adv.br

000031

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

Anexo IV – Edital de Seleção nº004-2021



HIMABA - Instituto Acqua

De: HIMABA - Instituto Acqua <compraseselecao.himaba@institutoacqua.org.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de junho de 2021 14:06
Para: 'atualizacao@saude.es.gov.br'
Cc: 'mano@acqua.org.br'; 'rafael.agnellos@acqua.org.br'
Assunto: RES: HIMABA - Processo de Seleção nº004/2021 SERVIÇO CONTINUADO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE ENXOVAL, ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS DO CONTROLE E PROCESSAMENTO DO ENXOVAL HOSPITALAR

Ao Responsável,

Reiteramos que o processo encaminhado no dia 28/05/2021, não consta publicado no site da SESA. Informamos que o processo está aberto desde o dia 31/05/2021.

Atenciosamente,

**INSTITUTO
ACQUA**

Equipe de Comissão

compraseselecao.himaba@institutoacqua.org.br



www.institutoacqua.org.br



(11) 4823-1800
(11) 4825-2008

De: HIMABA - Instituto Acqua <compraseselecao.himaba@institutoacqua.org.br>
Enviada em: sexta-feira, 28 de maio de 2021 11:43
Para: 'atualizacao@saude.es.gov.br' <atualizacao@saude.es.gov.br>
Cc: 'mano@acqua.org.br' <mano@acqua.org.br>; 'rafael.agnellos@acqua.org.br' <rafael.agnellos@acqua.org.br>
Assunto: HIMABA - Processo de Seleção nº004/2021 SERVIÇO CONTINUADO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE ENXOVAL, ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS DO CONTROLE E PROCESSAMENTO DO ENXOVAL HOSPITALAR

Ao responsável,

Segue para publicação junto ao site da secretaria (SESA) processo de seleção nº004/2021 SERVIÇO CONTINUADO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE ENXOVAL, ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS DO CONTROLE E PROCESSAMENTO DO ENXOVAL HOSPITALAR .

O processo estará disponível para consulta no site da instituição no próximo dia 31/05/2021 (segunda-feira)

Documentos Correspondentes ao Processo

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Atestado de Vistoria;

Anexo III: Modelo de Proposta;

Anexo IV: Especificação dos Enxovais;

Anexo V: Estimativa dos Enxovais

Anexo VI: Minuta de Contrato

INSTITUTO
ACQUA

Equipe de Comissão

compras@selecao.himaba@institutoacqua.org.br



www.institutoacqua.org.br



(11) 4823-1800

(11) 4825-2008

Informações de Saúde
Mandado Judicial Online
Orientações ao Cidadão

Organizações Sociais - OS

Manuais e Diretrizes
Legislação/Qualificação
Comissão
Editais
PEC
HEDE
HEJN
HIMABA

Ouvidoria Sesa

Anexo V Planos - HIMABA	14/06/2021	pdf	2906 kB	BAIXAR
Retificação Edital de Seleção 03-2021	09/06/2021	PDF	243 kB	BAIXAR
Processo de Seleção nº004/2021 SERVIÇO CONTINUADO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE ENXOVAL ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS DO CONTROLE E PROCESSAMENTO DO ENXOVAL HOSPITALAR	09/06/2021	PDF	280 kB	BAIXAR
Anexo VI Minuta de Contrato	09/06/2021	PDF	296 kB	BAIXAR
Anexo V- Estimativa dos Enxovais	09/06/2021	PDF	128 kB	BAIXAR
Anexo IV Especificação dos Enxovais	09/06/2021	PDF	138 kB	BAIXAR
Anexo III- Modelo de Proposta	09/06/2021	PDF	122 kB	BAIXAR
Anexo II- Atestado de Vistoria	09/06/2021	PDF	190 kB	BAIXAR
Anexo I- Termo de Referência	09/06/2021	PDF	341 kB	BAIXAR

Instituto Acqua abre Seletivo para contratação de empresa especializada em lavanderia para atender demandas em Vila Velha (ES)

31/05/2021

O Instituto Acqua torna pública abertura de Seletivo nº 004/2021 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de lavanderia hospitalar com fornecimento em comodato de enxoval envolvendo todas as etapas do controle e processamento do mesmo. A medida irá atender demandas do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardinho Alves (Himaba), no município de Vila Velha (ES).

Envio das propostas: até às 18h de 04/06/2021 via e-mail compraseselecao.himba@institutoacqua.org.br.
Atenção para exigências de documentação, listadas abaixo.

[Seletivo 04_2021_Lavanderia_Himaba_Vila_Velha_ES](#)

[Anexo I TR Lavanderia](#)

[Anexo II Atestado de Vistoria](#)

[Anexo III Modelo de Proposta](#)

[Anexo IV Lista dos Enxovais](#)

[Anexo V Estimativa dos Enxovais](#)

[Anexo VI Minuta de Contrato - Prestador](#)

INSTITUTO ACQUA

Deixe uma resposta

O seu endereço de e-mail não será publicado. Campos obrigatórios são marcados com *

000030

Comentário

Nome *

E-mail *

Site

☐ Salvar meus dados neste navegador para a próxima vez que eu comentar.



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade • Termos

Publicar comentário

CONTATO

Sede Santo André – SP
Avenida Lino Jardim, 905
Vila Bastos
CEP: 09041-031

Sede São Luís – MA
Rua dos Arapuz
Qd 28A, Casa 03, Renascença I
CEP 65075-020.

Telefone: (11) 4823-1800 / 4826-2008 Telefone: (95) 3190-6158

REDES SOCIAIS



ACESSO PERSONALIZADO

Email

Senha

Entrar

Desenvolvida por Salare Interativa

000037

INSTITUTO ACQUA

PROCESSO DE SELEÇÃO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Processo de Seleção nº04-2021 (HIMABA)

Objeto: SERVIÇO CONTINUADO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE ENXOVAL, ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS DO CONTROLE E PROCESSAMENTO DO ENXOVAL HOSPITALAR.

Local da Prestação de Serviços: Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA), no município de Vila Velha/ES.

Endereço Avenida Ministro Salgado Filho, 918, Bairro Soteco, Vila Velha/ES.

1. FUNDAMENTO LEGAL, TIPO E REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1 O presente PROCESSO DE SELETIVO será regido pelos princípios do artigo 37, caput, da CF/88, pelos princípios e diretrizes, dispostos no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do Instituto ACQUA, disponível no site da entidade, bem como pelo presente Edital e seus Anexos.

1.2 Tipo de PROCESSO SELETIVO: **MENOR PREÇO.**

1.3 Regime de Contratação: **PAGAMENTO MENSAL.**

1.4 Envio das Propostas: Até à 18:00 hs do dia 04/06/2021 através do e-mail compraselecao.himba@institutoacqua.org.br

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Respeitadas as normas vigentes e as condições constantes neste Edital e em seus Anexos, poderá participar deste Processo qualquer empresa de prestação de Serviços legalmente estabelecida no País, com objeto similar ao contratado, **exceto empresas:**

2.1.1 Declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

INSTITUTO ACQUA

- 2.1.2 Suspensa de contratar com Órgãos Públicos;
- 2.1.3 Concordatária ou em processo falimentar, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.1.4 Submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
- 2.1.5 Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando deste Processo;
- 2.1.6 Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios das concorrentes sejam funcionário do INSTITUTO ACQUA, ou tenham grau de parentesco com estes;
- 2.1.7 Também está vedada participação de qualquer entidade do terceiro setor, ou cooperativa, ou outra organização sem fins lucrativos, tais como Fundação, Associação etc.

3. DAS INFORMAÇÕES

- 3.1 O instrumento com as condições para participação e seus Anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico www.institutoacqua.org.br.
- 3.2 Os esclarecimentos e informações relativas ao presente processo, incluindo as dúvidas de ordem técnica, deverão ser formulados por escrito, até 02 (dois) dias antes da data limite para entrega dos documentos e encaminhados por e-mail compraselecao.himaba@institutoacqua.org.br até as 17 hs do dia 02/06/2021, na solicitação a empresa deverá informar de qual edital se trata e inserir seus dados CNPJ / Pessoa Responsável / E-mail de contato e Telefone.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados no e-mail compraselecao.himaba@institutoacqua.org.br, no formato de PDF em arquivos devidamente nomeados e as declarações em papel timbrado da empresa assinadas pelo representante legal da empresa.

INSTITUTO ACQUA

4.2 Os interessados deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes **Documentos de Habilitação** para participar do presente Processo:

4.2.1 A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) ou contrato de prestação de serviços por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as especificações constantes no Termo de Referência ANEXO I;
- b) Cartão de CNPJ;
- c) Alvará de Funcionamento;
- d) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores. Registro Comercial em se tratando de empresa individual;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional;
- f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa, perante o órgão sanitário competente, para exercer suas atividades, objeto deste Termo de referência (se for o caso);
- k) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (se for o caso);
- l) Registro do responsável técnico da empresa na entidade profissional competente (se for o caso);
- m) **Atestado de vistoria*** dos locais de execução dos serviços, onde será declarado que a Proponente tem pleno conhecimento: dos locais em que se desenvolverão os serviços; dos acessos; e de todas as demais condições e eventuais dificuldades para execução dos serviços do objeto, ANEXO II. **(Obrigatório)**

m.1) Para o agendamento da visita técnica **obrigatória** o interessado deverá encaminhar por e-mail para compraselecao.himaba@institutoacqua.org.br

INSTITUTO ACQUA

a informação com a data que pretende realizar a visita, o nome da empresa, dados do representante que acompanhará a visita (Nome/RG e CPF), telefone de contato e e-mail, **a vista técnica deverá ser realizada até o dia 03/06/2021, data que antecede a entrega das propostas.**

4.2.2 A **capacidade econômica e financeira** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) **Certidão negativa de falência** ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- b) **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** ou Speed fiscal eletrônico do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira, demonstrando em folha isolada os índices contábeis devidamente assinada por profissional competente.

5. PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) única via de forma digital em formato PDF em papel timbrado da empresa, devidamente datadas e assinadas pelo Representante da empresa:

- a) A proposta deverá ser apresentada de maneira a:
- b) Não conter rasuras ou emendas.
- c) Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa.
- d) Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto.
- e) Todos os valores deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismos e por extenso (valor mensal).
- f) A Proposta apresentada deverá ser em planilha aberta, constando toda decomposição para formalização do preço para o serviço objeto da pretendida contratação, incluindo a composição de custos unitários para cada posto.

INSTITUTO ACQUA

- g) A proposta deverá ser emitida com validade de 60 dias corridos, contados a partir da abertura do envelope.
- h) A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência;
- i) O Critério de julgamento da proposta será o **MENOR PREÇO GLOBAL**;
- j) Indicação do Representante para assinatura do Instrumento Contratual;
- k) Em sendo a Proposta de Preços omissa no que tange ao que dispõe este subitem, serão considerados os representantes indicados por força de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou sua última alteração e /ou por força de instrumento de procuração;
- l) A Concorrente deverá apresentar o valor mensal para a prestação dos serviços pretendidos, considerando o valor bruto da contratação;
- m) Nos valores brutos propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços, tais como: encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros, dispêndios resultantes de impostos, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, transporte, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto deste Processo, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Instituto;
- n) Atenderá rigorosamente a todas as exigências para o constante neste Edital, bem como ao que se refere a prazos e obrigações;
- o) Declarações falsas, independentemente do objeto declarado, sujeitarão a Concorrente às sanções administrativas previstas neste Ato Convocatório e na legislação pertinente;
- p) Caso os prazos de que tratam os subitens anteriores não estejam expressamente indicados na Proposta de Preços da Concorrente, esses serão considerados como aceitos;
- q) Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação ao prazo, valor proposto ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelo Representante do Instituto ACQUA;
- r) Serão corrigidos automaticamente pelo Representante do Instituto ACQUA quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem

INSTITUTO ACQUA

entre o preço escrito em algarismos e o expresso por extenso (dos quais prevalecerá o mais vantajoso ao licitante), propostos para a prestação dos serviços;

- s) Deverá ser observado todos os itens do ANEXO I Termo de Referência para a elaboração da proposta.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Caso o Instituto ACQUA tome conhecimento de fato anterior, no curso ou posterior ao julgamento do processo seletivo, que denuncie dolo, má-fé, ou que comprometa a capacidade, ou idoneidade administrativa, técnica ou financeira da concorrente, haverá a imediata eliminação da empresa interessada do processo de contratação.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que:

6.2.1 Não atenderem às exigências deste Edital;

6.2.2 Apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2.3 Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprovem que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato

6.3 Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem com base em ofertas de outras concorrentes, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.4 O Instituto ACQUA poderá solicitar aos concorrentes esclarecimentos, informações e dados adicionais necessários ao julgamento das Propostas. As respostas não poderão implicar em modificações das condições ofertadas e deverão ser prestadas sempre por escrito, no prazo estabelecido, sob pena de desclassificação da concorrente.

6.5 No julgamento das propostas para a definição de Nota de Preço (NP) será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada fator de avaliação, conforme fórmula a seguir:

INSTITUTO ACQUA

QUANTIDADE KG/MÊS	VALOR PREÇO OFERTADO	PESO
1 a 20.000 kg/mês	VP1	1
20.001 a 25.000 kg/mês	VP2	4
25.001 a 30.000 kg/mês	VP3	3
30.001 a 35.000 kg/mês	VP4	2

$$NP = ((VP1 \times P1) / 10) + ((VP2 \times P4) / 10) + ((VP3 \times P3) / 10) + ((VP4 \times P2) / 10)$$

Onde:

NP = Nota de Preço

VP = Valor do Preço Ofertado

P = Peso Instituído

6.6 No julgamento das propostas para a definição de Nota Final serão avaliados a nota de preço de cada concorrente, sendo atribuída nota 10 (dez) à proposta de menor Nota de Preço (NP) e as demais notas inversamente proporcionais aos seus valores, mediante aplicação da fórmula seguinte:

$$NF = (MNP \times 10) / NPP$$

Onde:

NF = Nota Final

MNP = Menor Nota de Preço entre Todos os Concorrentes

NPP = Nota de Preço Proposto do Concorrente Avaliado

6.7 Será proclamada vencedora a licitante que apresentar a maior Nota final.

6.8 Em havendo empate, na Nota Final, serão critérios sucessivos de desempate, e será proclamada vencedora:

- 6.8.1 A concorrente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 6.8.2 A concorrente cuja sede seja do Estado do Espírito Santo
- 6.8.3 A concorrente cuja sede seja na mesma cidade da Unidade Hospitalar;
- 6.8.4 Por meio de sorteio realizado em ato público.

INSTITUTO ACQUA

7. QUESTIONAMENTOS E RECURSOS

7.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no prazo de até 02 (dois) dias anteriores a data limite para entrega dos documentos, devendo o pedido ser protocolado por escrito na Diretoria administrativa do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardinho Alves (HIMABA).

7.2 Dos atos decorrentes da aplicação deste Edital cabem:

7.2.1 Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos, após a comunicação das decisões acerca da habilitação e verificação das propostas técnicas e propostas de preços. Interposto, o recurso será comunicado aos demais concorrentes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias corridos, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente.

7.2.2 A intimação para apresentação de recurso será feita mediante publicação no site do ACQUA (<http://www.institutoacqua.org.br/>).

7.3 O recurso contra o julgamento da habilitação/inabilitação ou sobre classificação/desclassificação de propostas terá efeito suspensivo.

7.4 Não havendo interesse dos representantes credenciados em recorrer, o Instituto ACQUA procederá à adjudicação do objeto ao concorrente vencedor.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram este Edital:

- 8.1.1 Anexo I: Termo de Referência;
- 8.1.2 Anexo II: Atestado de Vistoria;
- 8.1.3 Anexo III: Modelo de Proposta;
- 8.1.4 Anexo IV: Especificação dos Enxovais;
- 8.1.5 Anexo V: Estimativa dos Enxovais
- 8.1.6 Anexo VI: Minuta de Contrato;

INSTITUTO ACQUA

8.2 Todos os atos serão registrados e documentados no **PROCESSO DE EDITAL DE SELEÇÃO Nº 04-2021 (HIMABA)**.

8.3 As concorrentes deverão examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e em seus Anexos, pois a simples apresentação das Propostas Técnicas e de Preços e da Documentação de Habilitação submete a concorrente à aceitação incondicional de seus termos, bem como, representa o conhecimento integral do objeto, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

8.3.1 No caso de eventual divergência entre o Edital e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

8.4 O Instituto ACQUA reserva-se o direito de revogar o presente Processo por razões de interesse público, ou anulá-lo, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como, reserva-se o direito de prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da Documentação de Habilitação e Proposta Técnicas e de Preços, quando verificadas quaisquer das circunstâncias já descritas neste instrumento.

8.5 O documento, expondo e motivando a revogação ou a anulação, bem como a publicação do correspondente ato, ficarão arquivados no processo.

Espírito Santo, 28 de maio de 2021.

Instituto ACQUA

Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental

INSTITUTO ACQUA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇO CONTINUADO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE ENXOVAL, ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS DO CONTROLE E PROCESSAMENTO DO ENXOVAL HOSPITALAR**, junto ao Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, no Estado do Espírito Santo, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado entre o CONTRATANTE e o Estado do Espírito Santo.

2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA) – Avenida Ministro Salgado Filho, 918 – Bairro Soteco – Vila Velha/ES – CEP. 29106-010.

3. DA JUSTIFICATIVA

A lavandeira hospitalar é um dos setores de maior importância no funcionamento dos hospitais, tendo como objetivo principal processar toda a roupa suja e/ou contaminada e transformá-la em roupa limpa tornando-a disponível para o uso. Este processo é extremamente importante para o bom funcionamento dos serviços de saúde em relação à assistência direta ou indireta prestada ao paciente e aos profissionais, pois proporciona conforto, humanização e evita o “risco” referente à atividade desenvolvida.

Faz-se premente a contratação de empresa especializada para garantir o atendimento hospitalar de alta qualidade e suprir o hospital com roupas em condições de uso, limpas e higienizadas, de acordo com as necessidades das unidades de serviços, condição imprescindível para manter a assistência à saúde da população. Por isso, de natureza continuada;

INSTITUTO ACQUA

A ação acarretará vantajosidade para a Administração, considerando: manutenção da uniformidade; padrão de higiene; boa apresentação pessoal; prevenção de acidentes e doenças ocupacionais; padronização e melhores condições de trabalho para os funcionários que utilizarão roupas adequadas e em perfeito estado; redução do risco de infecções hospitalares, através de tratamento adequado do enxoval; diminuição do índice de evasão de roupas; atendimento às exigências dos órgãos ambientais; manutenção do foco da Unidade, priorizando a atenção na qualidade de atendimento ao usuário; fornecimento do serviço na exata dimensão da necessidade e atendimento humanizado dos pacientes.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 A empresa deverá atender aos requisitos técnicos mínimos, apresentando os seguintes documentos:

- a) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) ou contrato de prestação de serviços por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as especificações constantes no Termo de Referência ANEXO I;
- b) Cartão de CNPJ;
- c) Alvará de Funcionamento;
- d) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores. Registro Comercial em se tratando de empresa individual;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional;
- f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa, perante o órgão sanitário competente, para exercer suas atividades, objeto deste Termo de referência (se for o caso);
- k) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (se for o caso);

INSTITUTO ACQUA

- l) Registro do responsável técnico da empresa na entidade profissional competente (se for o caso);
- m) **Atestado de vistoria*** dos locais de execução dos serviços, onde será declarado que a Proponente tem pleno conhecimento: dos locais em que se desenvolverão os serviços; dos acessos; e de todas as demais condições e eventuais dificuldades para execução dos serviços do objeto, ANEXO II. **(Obrigatório)**

m.1) Para o agendamento da visita técnica **obrigatória** o interessado deverá encaminhar por e-mail para compraseselecao.himaba@institutoacqua.org.br a informação com a data que pretende realizar a visita, o nome da empresa, dados do representante que acompanhará a visita (Nome/RG e CPF), telefone de contato e e-mail, **a visita técnica deverá ser realizada até o dia 03/06/2021, data que antecede a entrega das propostas.**

4.2.2 **A capacidade econômica e financeira** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) **Certidão negativa de falência** ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- a) **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** ou Speed fiscal eletrônico do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira, demonstrando em folha isolada os índices contábeis devidamente assinada por profissional competente..

5. DOS SERVIÇOS

5.1 Pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, a prestação do serviço de processamento de roupas dos serviços de saúde abrange as seguintes atividades:

- a) Retirada da roupa suja do setor gerador e seu acondicionamento;
- b) Coleta e transporte da roupa suja até o setor de processamento;
- c) Recebimento, pesagem, separação e classificação da roupa suja;
- d) Processo de lavagem da roupa suja;
- e) Centrifugação;

INSTITUTO ACQUA

- f) Secagem, calandragem, prensagem ou passadora da roupa limpa;
 - g) Separação, dobra e embalagem da roupa limpa;
 - h) Armazenamento, transporte e distribuição da roupa limpa.
- 5.2 A unidade utilizada como medida para a contratação dos serviços será o “kg (quilograma) de roupa SUJA”, tendo em vista a facilidade de administração e gerenciamento do contrato. A quantidade estimativa e seu detalhamento constam nos ANEXOS IV e V do Termo de Referência.
- 5.3 Fornecimento do Enxoval, em comodato, conforme ANEXOS IV e V do Termo de Referência.
- 5.4 A CONTRATADA deverá fornecer enxoval hospitalar de acordo com padronização definida pela CONTRATANTE, em condições ideais de uso e em quantidade suficiente para garantir o atendimento às necessidades dessa última.
- 5.5 Estimativa de demanda de Serviços de Lavanderia, conforme tabela.

Quantidade kg/mês	Valor mensal R\$
1 a 20.000 kg/mês	
20.001 a 25.000 kg/mês	
25.001 a 30.000 kg/mês	
30.001 a 35.000 kg/mês	

- 5.5.1 O quantitativo de peso de roupas poderá variar de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.
- 5.5.2 O consumo de serviços de lavanderia hospitalar é referencial, NÃO ensejando obrigação de consumo mínimo, podendo variar seus quantitativos mensal ou anualmente.
- 5.5.3 A cobrança mensal será realizada sobre a pesagem de roupa SUJA efetivamente processada, com exceção das roupas que forem devolvidas para reprocessamento por não apresentarem condições para uso;
- 5.5.4 As roupas devolvidas para reprocessamento NÃO ensejarão custo à CONTRATANTE.
- 5.6 A prestação de serviços de processamento de roupas hospitalares com comodato de enxoval consistirá, além do fornecimento do enxoval, em todos os passos requeridos para a coleta, armazenamento e separação da roupa suja, bem como aqueles relacionados ao processo de lavagem, secagem, calandragem/acabamento, conforme o padrão estabelecido no documento “Processamento de roupas de serviços de saúde: prevenção e controle de riscos” (ANVISA, 2009), no Manual de Lavanderia Hospitalar (Ministério da Saúde, 1986), na RDC/ANVISA Nº 06/2012 e

INSTITUTO ACQUA

respectivas atualizações. Os serviços poderão ser supervisionados pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH).

5.7 O processamento do Serviço se dará nas instalações da lavanderia do HOSPITAL ESTADUAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES – HIMABA, 24h (vinte quatro horas) por dia, 7 (sete) dias por semana.

5.7.1 Será de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos pertencentes ao Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, eventualmente disponibilizados, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, sempre originais, que se fizerem necessários, sem nenhum ônus adicional ao CONTRATANTE e sem nenhum prejuízo diário de fluxo do serviço descrito no Objeto deste contrato;

5.7.2 A manutenção preventiva dos equipamentos deverá ser realizada de acordo com as orientações do fabricante do equipamento de forma que não haja interrupção ou prejuízo à assistência do CONTRATANTE;

5.7.3 Fazem parte do patrimônio da unidade de saúde, que ficará sobre responsabilidade da CONTRATADA, os seguintes equipamentos:

- a) Uma lavadora 50kg;
- b) Duas secadoras.

5.7.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização dos demais equipamentos necessários à execução dos serviços, inclusive os de tecnologia da informação como: computadores, impressores, impressoras zebra e outros, ficando sob sua responsabilidade a manutenção preventiva, corretiva e calibração, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, sempre originais, que se fizerem necessários;

5.7.5 A CONTRATADA deverá dispor de toda a infraestrutura administrativa para o cumprimento do contrato.

5.8 Entenda-se como processamento, neste Termo de Referência, o ciclo completo da lavagem, incluindo a pesagem e a separação prévia das roupas, a pré-lavagem e a lavagem, obedecidas às especificações dos enxágues, o alvejamento, a desinfecção, a acidulação, o amaciamento, a secagem, a revisão e o reparo de danos, a passagem, a dobradura, o empacotamento das peças

INSTITUTO ACQUA

separadas por tipos, tamanhos, pacotes, e qualquer outra etapa necessária ao fornecimento das roupas em perfeitas condições de uso e maior facilidade de utilização pelos usuários.

5.9 O processamento deve assegurar a eliminação de substâncias alergênicas ou irritantes existentes nos removedores de sujidades e nos amaciantes utilizados durante o processo de lavagem, que podem ser danosos a um organismo debilitado pela doença, ou aos profissionais que utilizam ou manuseiam as roupas.

5.10 Caberá à CONTRATADA determinar a necessidade diária de roupa processada para que não ocorram faltas, podendo ser alterada periodicamente com base no consumo médio de roupas utilizadas. O número de peças deverá, obrigatoriamente, manter a seguinte disponibilidade diária mínima:

- a) 01 (um) conjunto ou peça em uso;
- b) 01 (um) conjunto ou peça nas rouparias das unidades/setores ou em trânsito de roupa suja;
- c) 01 (um) conjunto ou peça em fase de processamento;
- d) 02 (dois) conjuntos ou peças na rouparia da CONTRATANTE.

5.11A coleta de roupa suja deverá ser realizada diariamente, das 7h às 9h, incluindo sábados, domingos e feriados.

5.12A roupa suja deverá ser pesada por unidade de serviço pela CONTRATADA, em balança digital, na presença do funcionário da CONTRATANTE.

5.13 Deverá ser elaborado um relatório diário, pela CONTRATADA, informando o peso da roupa suja em quilograma (kg) por unidade de serviço. Este relatório deverá ser aprovado por representante da CONTRATANTE.

5.13.1 O relatório citado deverá ser emitido em 02 (duas) vias, conferidas e assinadas pelos responsáveis pela CONTRATADA e CONTRATANTE. Uma das vias deverá ficar com o representante da CONTRATANTE.

5.14A CONTRATADA deverá realizar registro de ocorrências de instrumentais cirúrgicos, perfuro cortante, resíduos e outros utensílios encontrados junto às roupas, recolher e identificar

INSTITUTO ACQUA

devidamente com as unidades de origem, data e horário da coleta da roupa, de forma que permitam a correção do processo de trabalho pela área assistencial.

5.14.10 acondicionamento deve ser feito em recipiente rígido, resistente à punctura e perfuração, com capacidade de contenção de líquidos e tampa vedante.

5.14.20 recipiente deve possuir rótulo contendo identificação do material e do serviço de saúde gerador.

6. DA COLETA E ARMAZENAMENTO

6.1 Para a efetiva execução dos serviços de processamento de roupas hospitalares, a CONTRATADA deverá disponibilizar na unidade/setor hospitalar sacos hampers de plástico, descartáveis.

6.2 Os sacos de hamper de plástico devem conter, no máximo, 80% de sua capacidade em roupas sujas das unidades.

6.3 Os sacos de hamper de plástico deverão ser identificados com o nome da unidade/setor de origem.

6.4 As roupas recolhidas diariamente deverão ser devidamente acondicionadas, conforme normas de biossegurança e sob supervisão da CONTRATANTE.

6.5 Os carros/contêineres utilizados para coleta de roupas sujas NÃO deverão servir para distribuição de roupas limpas.

7. DA LAVAGEM DAS ROUPAS

7.1 Os custos advindos do consumo de produtos químicos e demais insumos do processo de lavagem, são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.2 Para os produtos químicos a serem utilizados nos processamentos, suas propriedades e composição química deverão ser comprovadas mediante apresentação de cópia reprográfica autenticada, frente e verso, do certificado de registro dos mesmos junto à Agência Nacional de

INSTITUTO ACQUA

Vigilância Sanitária-ANVISA, sendo que a qualidade do produto deverá manter o padrão de cor ou de brancura e resistências dos tecidos, os quais serão testados a cada 60 (sessenta) dias.

7.3 As respectivas Fichas de Informações de Segurança de Produto Químico FISPQ de todos os produtos químicos a serem utilizados devem ser entregues à CONTRATANTE no ato da assinatura do contrato.

7.4 As dosagens dos produtos a serem utilizados deverão seguir rigorosamente às instruções do fabricante, visando à garantia do serviço executado, por meio de dosadores automatizados ou automatizados computadorizados.

7.5 As programações do processamento por grau de sujidade e tipo de tecido devem ser realizadas por responsável técnico farmacêutico ou químico, o mesmo poderá ser funcionário da CONTRATADA ou do seu fornecedor de produtos utilizados no processamento das roupas.

7.6 Da secagem, calandragem, prensagem e/ou passadoria da roupa limpa:

- a) A secagem se dará por meio de secadores rotativos e depois, enviada à área de acabamentos;
- b) Toda roupa limpa deverá ser calandrada ou prensada a vapor, à exceção das felpudas que deverão ser passadas e entregues dobradas conforme orientações da equipe de enfermagem da CONTRATANTE.
- c) As roupas Cirúrgicas (aventais, campos e campos de esterilização) não poderão ser calandradas e/ou passadas. As mesmas deverão ser dobradas e empacotadas com o mínimo de manipulação possível, conforme orientação da equipe de Enfermagem da CONTRATANTE.

8. REPARO E REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS DANIFICADAS

8.1 As peças danificadas, desgastadas, mas ainda dentro do padrão de aceitabilidade definido pela CONTRATANTE, serão reparadas sem custos ao CONTRATANTE, de responsabilidade da CONTRATADA.

8.2 As peças que não se apresentarem de acordo com os padrões aceitos pela CONTRATANTE serão consideradas excluídas.

- 8.3 Caso as peças a sejam excluídas pela CONTRATADA, a mesma procederá à baixa e reposição automática, de forma a garantir quantidades suficientes para utilização pela CONTRATANTE.
- 8.4 As peças decorrentes de manchas de medicamentos durante sua utilização na CONTRATANTE, as quais não permitam sua remoção total ou parcial, permanecerão em condições de uso, não caracterizando peças danificadas.

9. DA SEPARAÇÃO E EMBALAGEM DAS ROUPAS LIMPAS

- 9.1 Na fase final do processamento das roupas de hotelaria, estas devem ser dobradas e embaladas em sacos plásticos biodegradáveis e selados.
- 9.2 Devem ser entregues pacotes com peças individuais de lençol, fronha, toalha, camisola e conjunto de calça/bermuda e blusa (pijama) - estes dois últimos segregados por tamanho.
- 9.3 As peças deverão ser acondicionadas por tipo, em sacos plásticos biodegradáveis e selados, para que sejam utilizadas conforme a necessidade da CONTRATANTE.
- 9.4 As peças que contenham conjuntos deverão ser entregues agrupadas, conforme determinação da CONTRATANTE, em sacos plásticos biodegradáveis e selados.
- 9.5 Os custos com embalagens dos pacotes de hotelaria são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 9.6 Os itens de roupas utilizados na CONTRATANTE estão relacionados no Termo de Referência (ANEXOS IV e V), e poderão sofrer alteração, como exclusão e inclusão, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE. Tais alterações, quando ocorrerem, devem ser informadas à CONTRATADA em prazo mínimo de 30 dias para a implementação.
- 9.7 A CONTRATADA deve verificar a necessidade de reparos nas peças de enxoval em cada etapa do processamento de roupas.
- 9.8 Todas as peças do enxoval entregue pela CONTRATADA como limpa, mas que forem identificadas por funcionários da CONTRATANTE com manchas ou sujeidade, apresentando qualidade insatisfatória, de acordo com seu critério, será separada e realizada notificação, à CONTRATADA,

INSTITUTO ACQUA

do ocorrido, e retornado para a lavanderia para que seja feito pela CONTRATADA, um novo processo de lavagem ou remoção de manchas e desinfecção, ficando isento de nova pesagem, não havendo ônus para a CONTRATANTE.

10. DO INVENTÁRIO

10.1 A CONTRATADA deverá realizar, mensalmente, inventários qualitativos e quantitativos para que sejam gerados os indicadores de gestão, indicando o percentual de perdas por tipo de enxoval, número de ciclos de processamento das peças do enxoval, número de múltiplos de peças do enxoval comparado com o quantitativo especificado por unidade.

10.2 Em caso de extravio da roupa, a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, por meio de inventário.

10.3 Na data do início dos serviços, funcionários da CONTRATADA em conjunto com funcionários do CONTRATANTE, realizarão a contagem das roupas entregues para o processamento, conferindo a relação quantitativa e descritiva das roupas hospitalares que serão processadas para dar início ao controle da evasão e qualidade do processamento das roupas, que por sua vez, será efetuado por meio da realização de inventários mensais.

10.4 Ao final de cada mês e ao final da execução dos serviços, um funcionário da CONTRATADA, em conjunto com um funcionário da CONTRATANTE realizarão um inventário do enxoval, efetuando a contagem para o controle da evasão/ extravio e destruição por mau uso das roupas objeto do fornecimento.

10.5 A CONTRATADA deverá apresentar o inventário do enxoval de roupas hospitalares assinado pelos funcionários responsáveis por sua realização, onde deverá constar o quantitativo por tipo e tamanho de roupa e o comparativo das quantidades relativamente a Relação Inicial/ Anterior para a apuração do quantitativo da evasão e destruição das roupas no período e seu respectivo valor para reembolso.

INSTITUTO ACQUA

10.6 A cada realização de inventário, a CONTRATADA emitirá uma Nota Fiscal relativa à Reposição de Roupas Fornecidas (no que tange a reposição de evasão/ extravio de peças superior aos 3% - evasão/ extravio excedente à 3% é de responsabilidade da CONTRATANTE) que deverá ser paga juntamente com a Nota Fiscal de Serviços do mês da prestação dos serviços.

10.7 O início dos serviços será iniciado logo após a emissão da ordem de serviço pela CONTRANTE.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato e deste Termo de Referência.

11.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a sua correção.

11.4 Efetuar os pagamentos pelos serviços executados e obrigações devidas, obedecendo às condições estabelecidas no instrumento contratual que será celebrado entre as partes em consonância com este Termo de referência.

11.5 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

11.6 Responsabilizar-se pelas despesas referentes às concessionárias de serviços públicos, tais como: fornecimento de energia, internet, água, gás e esgoto.

INSTITUTO ACQUA

11.7 Facilitar a instalação e verificação de equipamentos e a movimentação do pessoal da CONTRATADA nas suas dependências, no que se refere aos aspectos ligados aos serviços contratados.

11.8 Informar à CONTRATADA sobre quaisquer alterações de horários e rotinas de serviço.

11.9 Executar a fiscalização dos serviços por funcionário(s) especificamente designado(s).

11.10 Facilitar a instalação e verificação de equipamentos e a movimentação do pessoal da CONTRATADA nas suas dependências, no que se refere aos aspectos ligados aos serviços contratados:

- a) Informar à CONTRATADA sobre quaisquer alterações de horários e rotinas de serviço;
- b) Executar a fiscalização dos serviços por funcionário(s) especificamente designado(s);
- c) As notas fiscais deverão ser atestadas por dois empregados, sendo obrigatório um atesto do empregado responsável pelo setor de onde o serviço, objeto do termo de referência, foi executado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Uma vez aprovadas as amostras das peças a serem confeccionadas, a CONTRATADA deverá fornecer todo o enxoval hospitalar necessário ao abastecimento de roupas hospitalares.

12.2 Adquirir todo o material de consumo que utilizará na execução dos serviços relativos aos serviços contratados.

12.3 A CONTRATADA deverá inserir de forma gradativa em prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato, as peças solicitadas no ANEXO V do Termo de Referência, de modo a manter o volume necessário ao atendimento do número de leitos existentes e ativos do HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES (HIMABA) para um mínimo: 04 (quatro) trocas por dia.

12.4 A CONTRATADA deverá apresentar relatórios gerenciais do enxoval de roupas hospitalares para apuração do quantitativo de evasão e destruição e incorporação das roupas no período.

INSTITUTO ACQUA

- 12.5 A CONTRATADA será responsável pela reposição do enxoval sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses: desgastes decorrentes do processamento inadequado das peças, mau uso pelos funcionários da CONTRATADA e evasão apurada através de relatórios gerenciais até o limite de 3 (três) % ao mês.
- 12.6 Zelar pelas boas práticas sanitárias e demais normas instituídas por órgãos regulatórios.
- 12.7 O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) deverá obrigatoriamente ser recolhido no Município de Vila Velha/ES, local da prestação dos serviços objeto deste contrato.
- 12.8 Fornecer Certidão de Responsabilidade Técnica do titular e substituto, devendo ser entregues e mantidas atualizadas.
- 12.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares da Unidade Hospitalar, conduzindo os trabalhos em harmonia com as atividades do CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços.
- 12.10 A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE.
- 12.11 Comprovar ao CONTRATANTE o cumprimento de todas as obrigações descritas no termo de referência, através de cópias das guias de recolhimento que serão entregues junto com a nota fiscal/fatura.
- 12.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do presente termo de referência.
- 12.13 Caso a CONTRATADA julgue necessário fazer alterações ou complementações nas rotinas de execução de serviços, deverá submeter o assunto ao CONTRATANTE.
- 12.14 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados.
- 12.15 Atender a qualquer solicitação de fiscalização interna e/ou externa, tais como: Fiscais do Trabalho, Fisco Municipal, Estadual e Federal; TCE, TCU e demais órgãos de fiscalização e apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa à regularidade fiscal da Empresa, correspondente as Certidões de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista,

INSTITUTO ACQUA

FGTS e demais documentos de habilitação e qualificação exigidas na Lei e no curso do procedimento de contratação.

- 12.16 Executar os serviços através de funcionários devidamente habilitados, com formação profissional qualificada.
- 12.17 Prestar os serviços constantes do objeto do presente termo de referência, sempre em observância das disposições da legislação vigente.
- 12.18 A CONTRATADA será obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais obrigações previstas.
- 12.19 Propiciar ao CONTRATANTE todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços.
- 12.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de catorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubridade.
- 12.21 A CONTRATADA deverá manter preposto aprovado pela CONTRANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.
- 12.22 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às notas fiscais, bem como dos serviços prestados.
- 12.23 Prestar os serviços com pessoal próprio, devidamente treinado e qualificado para ao desempenho das funções, uniformizados e portando crachá de identificação com fotografia recente, em quantidade necessária a atender o Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA), de acordo com a norma vigente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.
- 12.24 CONTRADA é obrigada a respeitar as normas e procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Governo do Estado do Espírito Santo e da Secretaria de Estado de Saúde relativos ao Sistema Único de Saúde – SUS.
- 12.25 A CONTRADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do termo de referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por

INSTITUTO ACQUA

danos causados diretamente a terceiros ou ao INSTITUTO ACQUA, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

- 12.26 A CONTRATADA é obrigada a respeitar a legislação tributária federal (LC nº 116/2003) bem como os Códigos Tributários Municipais de cada localidade que prestar serviço para o Instituto, recolhendo os impostos devidos.
- 12.27 Em caso de necessidade de subcontratação de serviço especializado para cumprimento do objeto deste Contrato, essa será realizada mediante prévia autorização e sem custo adicional ao CONTRATANTE.
- 12.28 É de inteira responsabilidade da empresa contratada a efetivação do contrato de trabalho, recolhimento de impostos e demais responsabilidades trabalhistas.
- 12.29 A CONTRATADA que porventura não estiver estabelecida no Estado do Espírito Santo é obrigada a abrir filial em até 90 (noventa) dias da assinatura do Contrato.

13. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
- 13.2 Não obstante a CONTRATADA seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para tanto:
- Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
- 13.3 O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este Termo de referência.
- 13.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

13.5 Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

13.6 Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento à CONTRATADA, será efetuado até o dia 30 (trinta) do mês seguinte da prestação dos serviços, mediante a apresentação da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelos empregados responsáveis pela fiscalização e verificação do cumprimento do objeto do contrato (contendo: competência / descrição com mês de execução / valor), juntamente com:

- a) Das certidões de regularidade com o Fisco Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social (CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- b) Relação de profissionais com nome completo, função exercida, dias trabalhados, horas extras, férias, licenças, faltas, ocorrências;
- c) Cópia da escala de trabalho;
- d) Cópia de folha de ponto;
- e) Resumo da folha de pagamento e/ou contracheque dos funcionários.
- f) Comprovante de pagamento dos salários e outros benefícios;
- g) GFIP E SEFIP;
- h) Fichas de entrega de EPI's;
- i) Relatório analítico da GRF (FGTS);
- j) Guia GRF (FGTS);
- k) Comprovante de pagamento da GRF (FGTS);
- l) Relatório analítico de GPS (INSS);
- m) Guia GPS (INSS);
- n) Comprovante de pagamento de GPS (INSS);
- o) Protocolo de conectividade;
- p) Relatório detalhado de execução de serviço.

INSTITUTO ACQUA

- 14.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: **INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, CNPJ: **03.254.082/0019-18**, na qual deve constar expressamente a vinculação do presente contrato ao **CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021**, firmado entre o CONTRATANTE e o Estado do Espírito Santo.
- 14.3 O pagamento da Nota Fiscal/Fatura à CONTRATADA fica condicionado à entrega dos itens constantes na cláusula 15.1 deste termo de referência (subitens A à P).
- 14.4 No ato de apresentação da Nota Fiscal para pagamento dos serviços, não havendo comprovação de recolhimento dos tributos, o CONTRATANTE irá proceder com a retenção e recolhimento dos impostos, e abatimento do valor devido.
- 14.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo CONTRATANTE e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será, de imediato, comunicado à CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento.
- 14.6 Caso se verifique o inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá consignar o pagamento em juízo, a ser providenciado por meio adequado.
- 14.7 Declara o CONTRATANTE e concorda a CONTRATADA, que no caso de inadimplemento do ente público, o valor acima previsto será repassado em até 05 (cinco) dias úteis, após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão, no quadro-resumo para pagamento dos fornecedores. Nessa hipótese, não haverá a incidência de quaisquer juros e/ou multa contratual.

15. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, no limite da vigência do Contrato de Gestão.
- 15.2 O contrato decorrente do presente termo de referência é vinculado diretamente à vigência do Contrato de Gestão nº 001/2021 firmado entre o INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL e GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo.

INSTITUTO ACQUA

15.3 A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do contrato que decorrer do presente Termo de Referência, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Caso a CONTRATADA não inicie a execução dos serviços a partir do prazo estipulado na ordem de serviço e nas condições avençadas, ficará sujeita à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 3 (três) dias.

16.2 Após o 3º (terceiro) dia os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e no instrumento contratual.

16.3 A CONTRATADA, durante a execução do contrato, ficará sujeita a penalidades, contudo as penalidades de advertência e multa serão variáveis de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência
2	1% sobre o valor mensal do contrato
3	5% sobre o valor mensal do contrato
4	10% sobre o valor mensal do contrato

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente;	1
2	Deixar de fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados;	2
3	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução do fiscal;	2
4	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, conforme Termo de Referência;	3

INSTITUTO ACQUA

5	Zelar pelas instalações utilizadas nas Unidades de Saúde;	3
6	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência não previstos nesta tabela;	3
7	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus Anexos, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador;	4
8	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	4
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais;	4

16.4 A multa aplicada sempre será precedida de notificação à CONTRATADA para apresentar suas justificativas, e poderá ser descontada/glosada do valor do pagamento.

16.5 A multa a que alude este artigo não impede que a CONTRATANTE rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas em contrato.

17. DA PROPOSTA

17.1 A proposta deverá ser apresentada conforme ANEXO III de maneira a:

- a) Não conter rasuras ou emendas;
- b) Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- c) Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valor global, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d) Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- e) A proposta deverá ser emitida com validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da abertura das propostas;
- f) A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência;
- g) O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA SERÁ O DE MENOR VALOR, TOMANDO COMO REFERÊNCIA PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de não interesse de renovação do contrato por parte da CONTRATADA, a mesma deverá comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento do mesmo, a fim de que não haja interrupção dos serviços em andamento e prejuízos à população. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços ora contratados serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.

INSTITUTO ACQUA

ANEXO II

ATESTADO DE VISTORIA

Processo de Seleção nº04-2021 (HIMABA)

Objeto: SERVIÇO CONTINUADO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE ENXOVAL, ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS DO CONTROLE E PROCESSAMENTO DO ENXOVAL HOSPITALAR.

O INSTITUTO ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental declara para fins de habilitação, _____ que _____ o(s) _____ representante

RG nº _____ da empresa _____

compareceu(eram) à visita técnica realizada na (unidade) objeto do Processo de Seleção em epígrafe e que o(s) mesmo(s) está(ão) ciente(s) e atesto ter conhecido as instalações físicas, equipamentos e demais condições que possam, de qualquer forma influir sobre a elaboração da proposta de trabalho, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento desse assunto.

Espírito Santo/ES, de de 2021

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa participante do processo

Carteira de Identidade:

CPF:

Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental

(Obs. Entregar com a documentação no envelope preenchido e assinado com cópia autenticada da procuração se for o caso)

Santo André

Avenida Lino Jardim, 905 - Vila Bastos - São Paulo - CEP: 09041-031
+55 (11) 4823-1800 | (11) 4825-2008

000067

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

AO INSTITUTO ACQUA

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe prestar, em estrito cumprimento ao previsto no Termo de Referência e anexos em epígrafe, Processo de Seleção nº004/2021 (HIMABA) para Contratação de empresa especializada na SERVIÇO CONTINUADO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE ENXOVAL, ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS DO CONTROLE E PROCESSAMENTO DO ENXOVAL HOSPITALAR, incluindo manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos, para atender as necessidades do **HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES-HIMABA**, pelo valor global anual de R\$

Modelo de Planilha para composição dos custos da proposta

Quantidade kg/mês	Valor mensal R\$
1 a 20.000 kg/mês	
20.001 a 25.000 kg/mês	
25.001 a 30.000 kg/mês	
30.001 a 35.000 kg/mês	

- a) Na composição dos preços deverá apresentar os valores mensais e anuais, com no mínimo:
- Quadro de pessoal com o quantitativo mínimo;
 - Identificados por categoria;
 - Jornada de trabalho;
 - Salário base;
 - Impostos com apresentação dos devidos percentuais, benefícios e provisão.

000003

b) EPI's disponibilizados para os profissionais.

Deverão ser respeitadas as Convenções Coletivas, para a composição dos custos.

Assinatura do responsável

**ANEXO IV
ESPECIFICAÇÃO DOS ENXOVAIS**

Processo de Seleção nº004-2021 Serviço Contínuo de Lavanderia hospitalar com fornecimento em comodato de enxoval, envolvendo todas as etapas do controle e processamento do Enxoval Hospitalar

1. A empresa CONTRATADA fornecerá o enxoval hospitalar, em regime de comodato, conforme descrição constante neste Termo de Referência.

1.2. As roupas hospitalares são normatizadas pela ABNT na NBR 13734 de 1996, NBR 14027 de 1997 NBR 14028 de 1997 - ROUPA HOSPITALAR – Características encontram-se especificações de vários tecidos de uso hospitalar, desde tecidos para lençóis, cobertores até colchas e campos cirúrgicos.

DESCRIÇÃO	MEDIDA	COR	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	SETOR DE USO
AVENTAL INFANTIL SEM MANGA	P	VERDE MUSGO	SARJA 2X1	100% CO	CENTRO CIRÚRGICO
AVENTAL INFANTIL SEM MANGA	M	VERDE MUSGO	SARJA 2X1	100% CO	CENTRO CIRÚRGICO
AVENTAL INFANTIL SEM MANGA	G	VERDE MUSGO	SARJA 2X1	100% CO	CENTRO CIRÚRGICO
AVENTAL INFANTIL COM MANGA	GG	VERDE MUSGO	SARJA	100%CO	CENTRO CIRÚRGICO
CONJUNTO PRIVATIVO	P	VERDE MUSGO	SARJA	100% CO	C.C, C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I
CONJUNTO PRIVATIVO	M	VERDE, AZUL	SARJA 2X1	62% CO, 38% PE	C.C, C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I
CONJUNTO PRIVATIVO	G	VERDE, AZUL	SARJA 2X1	62% CO, 38% PE	C.C, C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I
CONJUNTO PRIVATIVO	GG	VERDE, AZUL	SARJA 2X1	62% CO, 38% PE	C.C, C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I
CONJUNTO PRIVATIVO	EXG	VERDE, AZUL	SARJA 2X1	62% CO, 38% PE	C.C, C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I
CONJUNTO PRIVATIVO	EXGG	VERDE, AZUL	SARJA 2X1	62% CO, 38% PE	C.C, C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I
CONJUNTO PRIVATIVO	EXGGG	VERDE, AZUL	SARJA 2X1	62% CO, 38% PE	C.C, C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I
CONJUNTO PRIVATIVO	EXGGGG	VERDE, AZUL	SARJA 2X1	62% CO, 38% PE	C.C, C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I
CAMPO DUPLO	80X80	VERDE MUSGO	SARJA 3X1	100% CO	PREPARO DE MATERIAIS ESTÉREIS
CAMPO DUPLO	100X100	VERDE MUSGO	SARJA 3X1	100% CO	PREPARO DE CAIXAS E CAMPO CIRURGICO
CAMPO DUPLO	130X130	VERDE MUSGO	SARJA 3X1	100% CO	PREPARO DE CAIXAS E CAMPO CIRURGICO
CAMPO DUPLO	160X180	VERDE MUSGO	SARJA 3X1	100% CO	PREPARO DE CAIXAS E CAMPO CIRURGICO
CAMPO SIMPLES (RN)	100X100	VERDE MUSGO	SARJA 3X1	100% CO	CAMPO BEBÊ
CAMPO SIMPLES	150X160	VERDE MUSGO	SARJA 3X1	100% CO	LATERAL PARA CAMPO CIRÚRGICO
CAMPO SIMPLES	160X160	VERDE MUSGO	SARJA 3X1	100% CO	CAMPO CIRÚRGICO
CAMPO DUPLO FENESTRADO FENESTRADA DE 7 CM	50X50	VERDE MUSGO	SARJA 3X1	100% CO	SUTURAS
CAMPO DUPLO FENESTRADO FENESTRADA DE 10 CM	80X80	VERDE MUSGO	SARJA 3X1	100% CO	PASSAGEM DE Sonda VESICAL
CAMPO FENESTRADO (PN) FENESTRADA DE 40X40 CM	140X140	VERDE MUSGO	SARJA 3X1	100% CO	PARTO NORMAL(MATERNIDADE)
CAMPO FENESTRADO FENESTRADA DE 20 CM	140X140	VERDE MUSGO	SARJA 3X1	100% CO	CENTRO CIRURGICO
CAMISA INFANTIL PARA CRIANÇAS	P	ESTAMPADA BICHINHO	SARJA	62% CO, 38% PE	PEDIATRIA
CAMISA INFANTIL PARA CRIANÇAS	PP	ESTAMPADA BICHINHO	SARJA	62% CO, 38% PE	PEDIATRIA
CAMISA INFANTIL PARA CRIANÇAS	M	ESTAMPADA BICHINHO	SARJA	62% CO, 38% PE	PEDIATRIA
CAMISA INFANTIL PARA CRIANÇAS	G	ESTAMPADA BICHINHO	SARJA	62% CO, 38% PE	PEDIATRIA
CAMISA INFANTIL PARA CRIANÇAS	GG	ESTAMPADA BICHINHO	SARJA	62% CO, 38% PE	PEDIATRIA
CAMISA INFANTIL PARA CRIANÇAS	EXG	ESTAMPADA BICHINHO	SARJA	62% CO, 38% PE	PEDIATRIA
SHORT INFANTIL PARA CRIANÇAS	P	ESTAMPADA BICHINHO	SARJA	62% CO, 38% PE	PEDIATRIA
SHORT INFANTIL PARA CRIANÇAS	PP	ESTAMPADA BICHINHO	SARJA	62% CO, 38% PE	PEDIATRIA
SHORT INFANTIL PARA CRIANÇAS	M	ESTAMPADA BICHINHO	SARJA	62% CO, 38% PE	PEDIATRIA
SHORT INFANTIL PARA CRIANÇAS	G	ESTAMPADA BICHINHO	SARJA	62% CO, 38% PE	PEDIATRIA
SHORT INFANTIL PARA CRIANÇAS	GG	ESTAMPADA BICHINHO	SARJA	62% CO, 38% PE	PEDIATRIA
SHORT INFANTIL PARA CRIANÇAS	EXG	ESTAMPADA BICHINHO	SARJA	62% CO, 38% PE	PEDIATRIA
CAMISOLA ADULTA	ÚNICO	ROSA	SARJA 2X3	62% CO, 38% PE	MATERNIDADE
CAMISOLA ADULTA	OBESO	ROSA	SARJA 2X4	62% CO, 38% PE	MATERNIDADE
CAMISA PARA PACIENTES ADULTO	P	VERDE ÁGUA	SARJA	62% CO, 38% PE	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S
CAMISA PARA PACIENTES ADULTO	M	VERDE ÁGUA	SARJA	62% CO, 38% PE	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S
CAMISA PARA PACIENTES ADULTO	G	VERDE ÁGUA	SARJA	62% CO, 38% PE	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S
CAMISA PARA PACIENTES ADULTO	GG	VERDE ÁGUA	SARJA	62% CO, 38% PE	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S
CAMISA PARA PACIENTES ADULTO	EXG	VERDE ÁGUA	SARJA	62% CO, 38% PE	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S
CAMISA PARA PACIENTES ADULTO	EXGG	VERDE ÁGUA	SARJA	62% CO, 38% PE	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S
CAMISA PARA PACIENTES ADULTO	EXGGG	VERDE ÁGUA	SARJA	62% CO, 38% PE	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S
SHORT PARA PACIENTES ADULTO	P	VERDE ÁGUA	SARJA	62% CO, 38% PE	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S
SHORT PARA PACIENTES ADULTO	M	VERDE ÁGUA	SARJA	62% CO, 38% PE	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S
SHORT PARA PACIENTES ADULTO	G	VERDE ÁGUA	SARJA	62% CO, 38% PE	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S
SHORT PARA PACIENTES ADULTO	GG	VERDE ÁGUA	SARJA	62% CO, 38% PE	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S
SHORT PARA PACIENTES ADULTO	EXG	VERDE ÁGUA	SARJA	62% CO, 38% PE	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S
SHORT PARA PACIENTES ADULTO	EXGG	VERDE ÁGUA	SARJA	62% CO, 38% PE	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S
SHORT PARA PACIENTES ADULTO	EXGGG	VERDE ÁGUA	SARJA	62% CO, 38% PE	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S
COBERTOR CASAL	180X220	AZUL	ACABAMENTO EM DEBRUM 3 COSTURA	65%PE 15%AC 5%VISC 5% PP	USO DE PACIENTES

000070

OLEADOS COMUM	120X130	AZUL	NAPA		USO MATERNIDADE
CUEIRO	80X100	ROSA/AZUL	SARJA 2X1 FLANELA	100%CO	USO UTIN E MATERNIDADE
OLEADO FORRADO	120X130	AZUL	NAPA		USO UTIN, UTIP
LENÇOL TRAVESSA	100/100	BERÇARIO	TELA 180 FIOS	50%CO 50%PE	ENFERMARIAS
LENÇOL MACA	120X220	AZUL	TELA 180 FIOS	50%CO 50%PE	PRONTO SOCORRO
LENÇOL PARA MESA DE CENTRO CIRÚRGICO	160/180	VERDE	TELA 180 FIOS	50%CO 50%PE	CENTRO CIRÚRGICO
LENÇOL CAMA M	170X290	BRANCO	TELA 180 FIOS	50%CO 50%PE	UNIDADES DE INTERNAÇÃO
LENÇOL CAMA G	210X295	BRANCO	TELA 180 FIOS	50%CO 50%PE	UNIDADES DE INTERNAÇÃO
LENÇOL DE BERÇO COM ELÁSTICO	170/180	BRANCO	TELA 180 FIOS	50%CO 50%PE	USO PED., UTIP, P.S
FRONHA PARA BERÇO RECÉM NASCIDO		ESTAMPADA BICHINHO	TELA 180 FIOS	50%CO 50%PE	MATERNIDADE, UTIN E UTIP
TOALHA DE BANHO	70X135	BRANCO	FELPA	90%CO 10%P	UNIDADES DE INTERNAÇÃO
CAPA DE INTENSIFICADOR O KIT	P/M/G	VERDE	SARJA		USO RAO X
CORTINA PARA BIOMBOS (IMPERMEÁVEL)		AZUL	NAPA		UNIDADES DE INTERNAÇÃO
CAPOTE CIRUGICO TRANSPASSADO	G	VERDE	BRIM SARJA	100%CO	CENTRO CIRUGICO PEDIATRICO
CAPOTE CIRUGICO TRANSPASSADO	GG	VERDE	BRIM SARJA	100%CO	CENTRO CIRURGICO
SACO PARA HAMPER (IMPERMEÁVEL)	G/GG	AZUL	IMPERMEAVEL		PARA COLETA DE ROUPAS SUJAS

ANEXO V
QUANTITATIVO DOS ENXOVAIS

1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material conforme tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	TAMANHO	SETOR DE USO	Nº DE PEÇAS PARA 24H	TOTAL DE PEÇAS
AVENTAL INFANTIL SEM MANGA	P	CENTRO CIRÚRGICO	15	60
AVENTAL INFANTIL SEM MANGA	M	CENTRO CIRÚRGICO	20	80
AVENTAL INFANTIL SEM MANGA	G	CENTRO CIRÚRGICO	30	120
AVENTAL INFANTIL COM MANGA	GG	CENTRO CIRÚRGICO	15	60
CONJUNTO PRIVATIVO	P	C.C. C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I	25	100
CONJUNTO PRIVATIVO	M	C.C. C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I	200	800
CONJUNTO PRIVATIVO	G	C.C. C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I	250	1000
CONJUNTO PRIVATIVO	GG	C.C. C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I	250	1000
CONJUNTO PRIVATIVO	EXG	C.C. C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I	150	600
CONJUNTO PRIVATIVO	EXGG	C.C. C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I	150	600
CONJUNTO PRIVATIVO	EXGGG	C.C. C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I	10	40
CONJUNTO PRIVATIVO	EXGGGG	C.C. C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I	10	40
CAMPO DUPLO	80X80	PREPARO DE MATERIAIS ESTÉREIS	100	400
CAMPO DUPLO	100X100	PREPARO DE CAIXAS E CAMPO CIRÚRGICO	100	400
CAMPO DUPLO	130X130	PREPARO DE CAIXAS E CAMPO CIRÚRGICO	100	400
CAMPO DUPLO	160X180	PREPARO DE CAIXAS E CAMPO CIRÚRGICO	100	400
CAMPO SIMPLES (RN)	100X100	CAMPO BEBÊ	100	400
CAMPO SIMPLES	150X160	LATERAL PARA CAMPO CIRÚRGICO	100	400
CAMPO SIMPLES	160X160	CAMPO CIRÚRGICO	100	400
CAMPO DUPLO FENESTRADO FENESTRADA DE 7 CM	50X50	SUTURAS	100	400
CAMPO DUPLO FENESTRADO FENESTRADA DE 10 CM	80X80	PASSAGEM DE SONDA VESICAL	100	400
CAMPO FENESTRADO (PN) FENESTRADA DE 40X40 CM	140X140	PARTO NORMAL(MATERNIDADE)	100	400
CAMPO FENESTRADO FENESTRADA DE 20 CM	140X140	CENTRO CIRÚRGICO	100	400
CAMISA INFANTIL PARA CRIANÇAS	P	PEDIATRIA	100	400
CAMISA INFANTIL PARA CRIANÇAS	PP	PEDIATRIA	100	400
CAMISA INFANTIL PARA CRIANÇAS	M	PEDIATRIA	100	400
CAMISA INFANTIL PARA CRIANÇAS	G	PEDIATRIA	100	400
CAMISA INFANTIL PARA CRIANÇAS	GG	PEDIATRIA	100	400

0000072

CAMISA INFANTIL PARA CRIANÇAS	EXG	PEDIATRIA	100	400
SHORT INFANTIL PARA CRIANÇAS	P	PEDIATRIA	100	400
SHORT INFANTIL PARA CRIANÇAS	PP	PEDIATRIA	100	400
SHORT INFANTIL PARA CRIANÇAS	M	PEDIATRIA	100	400
SHORT INFANTIL PARA CRIANÇAS	G	PEDIATRIA	100	400
SHORT INFANTIL PARA CRIANÇAS	GG	PEDIATRIA	100	400
SHORT INFANTIL PARA CRIANÇAS	EXG	PEDIATRIA	100	400
CAMISOLA ADULTA	ÚNICO	MATERNIDADE	200	800
CAMISOLA ADULTA	OBESO	MATERNIDADE	200	800
CAMISA PARA PACIENTES ADULTO	P	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400
CAMISA PARA PACIENTES ADULTO	M	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400
CAMISA PARA PACIENTES ADULTO	G	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400
CAMISA PARA PACIENTES ADULTO	GG	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400
CAMISA PARA PACIENTES ADULTO	EXG	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400
CAMISA PARA PACIENTES ADULTO	EXGG	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400
CAMISA PARA PACIENTES ADULTO	EXGGG	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	50	200
SHORT PARA PACIENTES ADULTO	P	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400
SHORT PARA PACIENTES ADULTO	M	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400
SHORT PARA PACIENTES ADULTO	G	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400
SHORT PARA PACIENTES ADULTO	GG	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400
SHORT PARA PACIENTES ADULTO	EXG	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400
SHORT PARA PACIENTES ADULTO	EXGG	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400
SHORT PARA PACIENTES ADULTO	EXGGG	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400
SHORT PARA PACIENTES ADULTO	EXGGG	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	50	200
COBERTOR CASAL	180X220	USO DE PACIENTES	200	800
OLEADOS COMUM	120X130	USO MATERNIDADE	100	400
CUEIRO	80X100	USO UTIN E MATERNIDADE	100	400
OLEADO FORRADO	120X130	USO UTIN, UTIP	150	600
LENÇOL TRAVESSA	100/100	ENFERMIARIAS	200	800
LENÇOL MACA	120X220	PRONTO SOCORRO	100	400
LENÇOL PARA MESA DE CENTRO CIRÚRGICO	160/180	CENTRO CIRÚRGICO	100	400
LENÇOL CAMA M	170X290	UNIDADES DE INTERNAÇÃO	200	800
LENÇOL CAMA G	210X295	UNIDADES DE INTERNAÇÃO	1000	4000
LENÇOL DE BERÇO COM ELÁSTICO	170/180	USO PED., UTIP, P.S	200	800
FRONHA PARA BERÇO RECÉM NASCIDO		MATERNIDADE, UTIN E UTIP	100	400
TOALHA DE BANHO	70X135	UNIDADES DE INTERNAÇÃO	300	1200

000072

CAPA DE ITENSIFICADOR O KIT	P/M/G	USO RAO X	50	200
CORTINA PARA BIOMBOS (IMPERMEÁVEL)		UNIDADES DE INTERNAÇÃO	10	40
CAPOTE CIRURGICO TRANSPASSADO	G	CENTRO CIRUGICO PEDIATRICO	100	400
CAPOTE CIRURGICO TRANSPASSADO	GG	CENTRO CIRURGICO	100	400
SACO PARA HAMPER (IMPERMEÁVEL)	G/GG	PARA COLETA DE ROUPAS SUJAS	100	400

INSTITUTO ACQUA

CONTRATO Nº

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
FIRMADO COM AMPARO NO ART. 15, INCISO
IX, DO REGULAMENTO DE COMPRAS E
CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO ACQUA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, INSTITUTO
ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE,
URBANA E AMBIENTAL, E DE OUTRO,
XXXXXXXXXXXXXX.

De um lado a **INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL**, Organização Social, localizado na Avenida Ministro Salgado Filho, nº918, Soteco, Vila Velha, CEP 26.106-010, CNPJ nº 03.254.082/0019-18, neste ato neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Samir Rezende Siviero, brasileiro, casado, jornalista, RG 22.204.819-0, CPF nº 283.655.498-32, residente e domiciliado(a) na Av Portugal, 1.464, apto 29, Jardim Bela Vista, Santo André, SP, CEP 09041-320, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no RG XXXXXXXXXXXXXXXX e inscrita no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, na forma de seu Contrato Social, doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si celebrar o presente contrato, justo e contratado na melhor forma de direito, regendo-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste contrato a prestação de serviços de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, visando atender às necessidades do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, no Estado do Espírito Santo, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado entre o CONTRATANTE e o Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1. A CONTRATADA responsabiliza-se ainda pelo fornecimento da equipe suficiente para a plena realização dos serviços objeto da presente avença.

2.2. Os serviços objeto da presente avença incluem as seguintes atividades:

Santo André

Avenida Lino Jardim, 905 - Vila Bastos - São Paulo - CEP: 09041-031
+55 (11) 4823-1800 | (11) 4825-2008

INSTITUTO ACQUA

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) fornecer a CONTRATADA, na medida do possível, todos os documentos (originais ou cópias autenticadas) e informações solicitadas por esta, com o intuito de melhor instruir os trabalhos que serão realizados;
- b) proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços propostos, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, acerca de qualquer alteração na administração, endereço de cobrança e local de prestação dos serviços;
- c) efetuar o pagamento pelos serviços prestados, nos termos do disposto neste instrumento;
- d) comunicar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados.

3.2. São obrigações do CONTRATADO:

- a) cumprir obrigações decorrentes de portarias dos órgãos fiscalizadores, higiene e manutenção de equipamentos e utensílios usados na prestação dos serviços ora contratados, bem como a escolha e a cautela exigida aos procedimentos a serem adotados;
- b) trabalhar em harmonia com todo o quadro funcional da Unidade;
- c) manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na elaboração do contrato e informar ao CONTRATANTE qualquer alteração das mesmas;
- d) manter a quantidade de profissionais necessários à adequação da demanda dos serviços descritos neste contrato;
- e) prestar os serviços com os equipamentos disponíveis na estrutura do CONTRATANTE, assim como os futuros métodos e equipamentos que porventura sejam incorporados na estrutura hospitalar;
- f) estar em dia com Alvará Sanitário, Alvará de Localização, Registro junto aos Conselhos Regionais Profissionais, emitidos pelos órgãos competentes, bem como os demais documentos que poderão ser exigidos pelo CONTRATANTE e sob responsabilidade do responsável técnico;
- g) manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei, apresentando, sempre que solicitado: Certidões negativas Municipal, Estadual, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certificado de Regularidade de FGTS, Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentre outras que venham a ser solicitadas;

INSTITUTO ACQUA

h) abrir filial no Estado do Espírito Santo, quando sediada em outra unidade da federação, no prazo de até 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A CONTRATADA receberá mensalmente, pelos Serviços o Valor R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

4.1.1 Estão incluídos no preço acima, todos os tributos, inclusive Imposto Sobre Serviços e Imposto de Renda, encargos e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, lucros, fretes e demais despesas incidentes, enfim, todos os custos necessários para a perfeita execução dos serviços, assim que nada mais poderá ser cobrado da CONTRATANTE.

4.1.2 A Contratante pagará apenas o valor correspondente aos serviços comprovadamente executados e aceitos por ela.

4.2. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal, na qual deve constar expressamente a vinculação do presente contrato ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado entre o CONTRATANTE e o Estado do Espírito Santo, o nome da unidade de saúde, assim como os dados bancários.

4.3. Ainda como condição de pagamento, a Nota Fiscal e o Relatório de Atividades deverão ser submetidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE para que seja dado o atesto efetivo do serviço realizado.

4.4. Os pagamentos à CONTRATADA estão vinculados ao repasse mensal do Estado do Espírito Santo ao CONTRATANTE, de modo que não ocorrendo tais repasses ou ocorrendo atraso nestes, da mesma forma culminará no não pagamento ou no atraso do pagamento da CONTRATADA sem que o CONTRATANTE entre em mora, ou seja, compelido a pagar qualquer espécie de multa ou indenização à parte CONTRATADA.

4.5. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, e em caso de atraso injustificado pelo INSTITUTO ACQUA, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, conforme índice oficial vigente.

4.6. Os pagamentos serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à prestação do serviço, desde que atendidas as condições previstas nesta cláusula.

Santo André

Avenida Lino Jardim, 905 - Vila Bastos - São Paulo - CEP: 09041-031
+55 (11) 4823-1800 | (11) 4825-2008

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONTRATO

- 5.1. O prazo de vigência do presente instrumento é xxxxxxxx a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
- 5.2. O presente instrumento está vinculado também ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, celebrado entre o Estado do Espírito Santo e o CONTRATANTE, de modo que a vigência daquele está vinculada à vigência deste.
- 5.3. Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do CONTRATADO e as necessidades do CONTRATANTE, os contraentes poderão fazer acréscimos, durante o período de sua vigência.
- 5.4. As partes poderão rescindir o presente instrumento a qualquer tempo, mediante aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.
- 5.5. O descumprimento injustificável das obrigações expressamente assumidas neste instrumento implicará em, em cada caso, advertência, multa penal equivalente a 10% do valor mensal do contrato ou rescisão contratual:
- a) Em caso de descumprimento contratual, a parte infratora será comunicada e poderá apresentar defesa escrita, em até 24 horas;
 - b) A não apresentação de defesa ou a não demonstração de caso fortuito ou força maior para a inadimplência contratual implicará na caracterização de descumprimento injustificável.
- 5.6. Não haverá incidência de quaisquer multas e penalidades no caso de rescisão em virtude do término da vigência do Contrato de Gestão de que trata a cláusula primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL DAS PARTES

6.1. A parte CONTRATADA responsabiliza-se:

6.1.1. Integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

INSTITUTO ACQUA

- 6.1.2. A apresentar Nota Fiscal, mensalmente, como condição de pagamento;
- 6.1.4. A prestar os serviços com pessoal próprio, qualificado e devidamente treinado ao desempenho das funções, uniformizados e portando crachá de identificação;
- 6.1.5. Integralmente por danos eventualmente causados em decorrência de atos praticados por seus funcionários ou prepostos quando da prestação dos serviços, inclusive por acidentes provocados por seus veículos e equipamentos, dentro ou fora das instalações da CONTRATANTE;
- 6.1.6. A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei, apresentando, sempre que solicitado: Certidões negativas Municipal, Estadual, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certificado de Regularidade de FGTS, Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentre outras que venham a ser solicitadas;
- 6.2. Correrão por conta e responsabilidade exclusiva do CONTRATADO todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, decorrentes de vínculo empregatício de seus empregados, caso não sejam profissionais autônomos;
- 6.3. Correrão por conta e responsabilidade exclusiva do CONTRATADO todos os encargos tributários e fiscais devidos em decorrência de sua prestação de serviços, tais como imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, imposto sobre serviços de qualquer natureza, contribuições sociais, bem como outros que incidirem;
- 6.3.1. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando prestado o serviço no município de Vila Velha/ES, independentemente da forma de tributação, deverá obrigatoriamente ser retido com destaque em nota fiscal e recolhido a este pelo tomador de serviços, conforme a legislação aplicável;
- 6.3.2. Independentemente da forma de tributação, o prestador de serviço ora CONTRATADO deverá informar nas respectivas notas fiscais o local de prestação do serviço, eventual retenção e a alíquota incidente.
- 6.4. O CONTRATADO autoriza, expressamente, o CONTRATANTE a proceder, por ocasião do pagamento dos valores avençados, os descontos legais cabíveis, impostos pela legislação em vigor e pelo presente contrato;

INSTITUTO ACQUA

6.5. A parte CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento pelos serviços prestados, nos termos do disposto na CLÁUSULA SEGUNDA do presente contrato, e ainda:

6.5.1. Fornecer à CONTRATADA todas as informações e instruções por esta solicitadas, desde que necessários à execução dos serviços.

6.5.2. Efetuar as avaliações e medições dos serviços, indicando a esta, se for o caso, os problemas e desconformidades verificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

7.1. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e indenizatórias que incidam sobre os empregados destacados para a execução dos Serviços, inclusive e especialmente pela contratação de seguros coletivos em favor de seus empregados.

7.2. A CONTRATADA obriga-se desde já a apresentar à CONTRATANTE todos e quaisquer documentos que comprovem o cumprimento das obrigações mencionadas nesta cláusula.

7.3. Fica expressamente estabelecido que este Contrato não implica a formação de qualquer relação ou vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os sócios e/ou empregados da CONTRATADA, destacados para a execução dos serviços, permanecendo a CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação trabalhista, previdenciária ou indenizatória, direta ou indireta, com relação à CONTRATADA e aos empregados destacados para a prestação dos serviços contratados nos termos deste instrumento.

7.4. A CONTRATADA deverá contratar, em seu próprio nome, todos os empregados necessários para prestar, de modo eficaz, os serviços objeto deste Contrato. Esse quadro de empregados será composto apenas de empregados da CONTRATADA, os quais não serão, em hipótese alguma, havidos como empregados da CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de toda remuneração devida, respectivos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, assim como pela integral gestão de mão de obra utilizada para a execução dos serviços.

7.5. Sem prejuízo do acima, na hipótese da CONTRATANTE, por qualquer razão, vir a ser responsabilizada por quaisquer obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias ou securitárias que incidam sobre os empregados da CONTRATADA, fica desde já certo e ajustado entre as PARTES que a CONTRATADA ressarcirá integralmente a CONTRATANTE, por todas e quaisquer despesas, inclusive

Santo André

Avenida Lino Jardim, 905 - Vila Bastos - São Paulo - CEP: 09041-031
+55 (11) 4823-1800 | (11) 4825-2008

INSTITUTO ACQUA

honorários advocatícios e custas judiciais, decorrentes de tais reclamações e ações, bem como o montante de condenação que venha a ser imposta à CONTRATANTE, podendo ainda a CONTRATANTE deduzir tais valores dos montantes a serem pagos para a CONTRATADA.

7.6. A CONTRATADA assume perante a CONTRATANTE como devedora principal e solidária a responsabilidade por todas e quaisquer obrigações, ônus, deveres, encargos e contingências, inclusive, mas não limitadas àquelas de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista e ambiental, relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – CONFIDENCIALIDADE

8.1. Durante a vigência deste Contrato e pelo período adicional de 5 (cinco) anos após o seu término, a CONTRATADA se compromete a manter em segredo e sigilo e a não transmitir a ninguém as informações confidenciais que tomar conhecimento nem as que receber diretamente da CONTRATANTE, bem como a não usar as informações confidenciais para outra finalidade que não a mencionada no Objeto, sendo vedada a divulgação, distribuição ou disseminação a terceiros.

8.2. Define-se por “informações confidenciais” toda e qualquer informação revelada, fornecida ou comunicada, verbalmente ou por escrito, pela CONTRATANTE, com o propósito exclusivo para qual foram divulgadas tais como informações técnicas, financeiras, comerciais, modelos, nomes de clientes de fato ou potenciais, propostas, projetos, relatórios, planejamento, fatos, métodos operacionais, diagramas e planilhas, dados, análises, escritos, compilações, comparações, projeções, estudos ou toda e qualquer informação tangível ou intangível de natureza sigilosa, preparada ou usada pela CONTRATANTE, por seus sócios, associados, colaboradores, parceiros, prestadores de serviços ou empregados.

8.3. Na hipótese de a CONTRATANTE tolerar eventual descumprimento da obrigação e/ou disposições legais, não aplicando à CONTRATADA qualquer sanção, isso não constituirá novação ou renúncia de direitos, nem precedentes a serem futuramente invocados pela CONTRATADA, sendo considerada tal tolerância como mera liberalidade.

8.4. Caso seja infringido o disposto na presente cláusula, a CONTRATANTE deverá comunicar previamente a CONTRATADA para prestar esclarecimentos, no prazo de 15 (quinze) dias. Caso seja apurada a culpa da CONTRATADA, esta responderá pelas perdas e danos a que o evento der causa.

INSTITUTO ACQUA

8.5. As obrigações previstas nesta cláusula, não serão aplicadas as informações que: i) por ocasião de sua revelação sejam comprovadamente de domínio público; ii) venham a se tornar de conhecimento público, através dos meios de comunicação, sem a participação da CONTRATADA; iii) ao tempo de sua revelação, já sejam, comprovadamente, de conhecimento da CONTRATADA e não tenham sido obtidas da CONTRATANTE, direta ou indiretamente; iv) sejam obtidas legalmente de terceiros e sobre as quais nem a CONTRATADA, nem qualquer terceiro estejam obrigados a manter sigilo.

8.6. Fica estipulado que a CONTRATADA poderá revelar as informações sem o consentimento da CONTRATANTE, quando forem solicitadas por força de mandado judicial, válida, somente até a extensão de tais ordens, contanto que a CONTRATADA tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito à CONTRATANTE, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabível.

CLÁUSULA NONA - CESSÃO E NOVAÇÃO

9.1. Este contrato não poderá ser cedido ou transferido, total ou parcialmente, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa anuência da outra parte. Todavia, a CONTRATADA concorda desde logo e expressamente que a CONTRATANTE pode ceder os direitos e obrigações que lhe tocam neste contrato, total ou parcialmente, à sociedade pertencente ao seu mesmo grupo econômico, independentemente de qualquer outra formalidade, bastando, para tanto, que a CONTRATANTE comunique a CONTRATADA da referida cessão, a partir de quando a cessionária se sub-rogará nos direitos e obrigações oriundos deste contrato, na parte que lhe for cedida. A cessão ora prevista deverá ser documentada em aditivo contratual para que se produzam os devidos efeitos legais e fiscais.

9.2. Fica ajustado que a parte que ceder o presente contrato será coobrigada e solidariamente responsável com a cessionária pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes deste contrato, principais e acessórias.

9.3. Toda e qualquer cessão efetuada pela CONTRATADA em desacordo com o disposto nesta cláusula será considerada nula de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

10.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei

INSTITUTO ACQUA

Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

10.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

10.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

- a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;
- e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;
- f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

10.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

INSTITUTO ACQUA

10.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

10.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A CONTRATADA é responsável por todos os atos praticados no exercício de suas atribuições, agindo com autonomia e independência técnica-operacional e profissional, alinhado com as orientações e políticas de conteúdo e normas de conduta da CONTRATANTE.

11.2. A CONTRATADA irá arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE, usuários e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados.

11.3. Caso o CONTRATANTE venha a ser acionado judicialmente em razão de negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé, ou, ainda, por descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste instrumento, por parte da CONTRATADA, esta se obriga a responder regressivamente pelos prejuízos causados, sendo recíproco este item à CONTRATADA em caso contrário.

11.4. A CONTRATADA irá responder por todas as ações e requerer a exclusão da lide do CONTRATANTE em processos de natureza trabalhista, cível, previdenciária, criminal, ambiental ou qualquer outra demanda judicial ou administrativa proposta por empregado ou terceiro que estiver ou esteve prestando serviços em decorrência do presente contrato.

11.5. A CONTRATADA se obriga a indenizar o CONTRATANTE caso venha este a sofrer condenação judicial decorrente de demanda proposta por funcionário daquela, seja tal demanda de natureza trabalhista, cível, previdenciária, criminal, ambiental ou qualquer outra judicial ou administrativa.

INSTITUTO ACQUA

11.6. O CONTRATANTE tem direito, a qualquer tempo, de fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais inerentes exclusivamente a mão de obra utilizada na execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de xxxxxx como o único competente para dirimir quaisquer pendências decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, impressas somente no anverso, após terem-no lido e achado conforme, aceitando-o e outorgando-o, reciprocamente, em todos os seus termos e condições, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

Vila Velha/ES, xx de xxxx de 2021.

INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL

Empresa contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF nº

CPF nº

HIMABA - Instituto Acqua

De: diretoria@lavatec-es.com.br
Enviado em: quarta-feira, 2 de junho de 2021 11:34
Para: comprasselecao.himaba@institutoacqua.org.br
Assunto: Pedido de Agendamento para Visita Técnica conforme Processo de Seleção 004/2021 HIMABA

Em atendimento ao processo de seleção 004/2021, solicitamos agendamento para vistoriar local onde deverá ser realizada as atividade descritas no edital.

Dia e Horário da visita para vistoria: 09:00 do dia 03 de junho de 2021;

Representante da empresa Lavatec: Raisia Graziotti da Silva - CPF 133.178.927-30

att,

--

Gustavo Brandão
Diretor Executivo
(27) 98134-6065
www.lavatec-es.com.br



HIMABA - Instituto Acqua

De: sterile.gestao@gmail.com em nome de Sterile Gestão
<sterile.gestao@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 2 de junho de 2021 11:21
Para: HIMABA - Instituto Acqua
Assunto: Agendamento de visita técnica - seleção 004-2021

Bom dia.

Solicito agendamento de visita técnica nas dependências da área de lavanderia do himaba, nos termos do referido edital de seleção, na quinta feira dia 03 de junho, preferencialmente no período da tarde.

Att,

Sterile Gestora de Serv. Hospitalares
55 27 3200-2140

HIMABA - Instituto Acqua

De: HIMABA - Instituto Acqua <compraseselecao.himaba@institutoacqua.org.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de junho de 2021 11:53
Para: 'sterile.gestao@gmail.com'
Assunto: RES: Agendamento de visita técnica - seleção 004-2021

Ao responsável,

A Vista técnica está agendada para o dia 03/06/2021 às 14:00 hs, a empresa deverá informar na recepção do hospital que deseja realizar visita técnica agendada com o Sr. Jair (Direção administrativa) da Unidade.

Por favor nos retorne com os dados do representante da empresa.

Salientamos que poderá ocorrer a visita em conjunto com demais empresas

Atenciosamente,

**INSTITUTO
ACQUA**

Equipe de Comissão

compraseselecao.himaba@institutoacqua.org.br



www.institutoacqua.org.br



(11) 4823-1800

(11) 4825-2008

De: sterile.gestao@gmail.com <sterile.gestao@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 2 de junho de 2021 11:21
Para: HIMABA - Instituto Acqua <compraseselecao.himaba@institutoacqua.org.br>
Assunto: Agendamento de visita técnica - seleção 004-2021

Bom dia.

Solicito agendamento de visita técnica nas dependências da área de lavanderia do himaba, nos termos do referido edital de seleção, na quinta feira dia 03 de junho, preferencialmente no período da tarde.

Att,

Sterile Gestora de Serv. Hospitalares
55 27 3200-2140

HIMABA - Instituto Acqua

De: HIMABA - Instituto Acqua <compraseselecao.himaba@institutoacqua.org.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de junho de 2021 12:41
Para: 'diretoria@lavatec-es.com.br'
Assunto: RES: Pedido de Agendamento para Visita Técnica conforme Processo de Seleção 004/2021 HIMABA

Ao responsável,

A Vista técnica está agendada para o dia 03/06/2021 às 09:30 hs, a empresa deverá informar na recepção do hospital que deseja realizar visita técnica agendada com o Sr. Jair (Direção administrativa) da Unidade.

Atenciosamente,

**INSTITUTO
ACQUA**

Equipe de Comissão

compraseselecao.himaba@institutoacqua.org.br

 www.institutoacqua.org.br

 (11) 4823-1800
(11) 4825-2008

De: diretoria@lavatec-es.com.br <diretoria@lavatec-es.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 2 de junho de 2021 11:34
Para: compraseselecao.himaba@institutoacqua.org.br
Assunto: Pedido de Agendamento para Visita Técnica conforme Processo de Seleção 004/2021 HIMABA

Em atendimento ao processo de seleção 004/2021, solicitamos agendamento para vistoriar local onde deverá ser realizada as atividade descritas no edital.

Dia e Horário da visita para vistoria: 09:00 do dia 03 de junho de 2021;

Representante da empresa Lavatec: Raisal Graziotti da Silva - CPF 133.178.927-30

att,

--

Gustavo Brandão
Diretor Executivo
(21) 98134-5965
www.lavatec-es.com.br

LAVATEC



Telephone: (27) 3636-3187

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

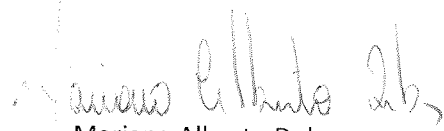
Nº004-2021 (HIMABA)

Processo de Seleção

Objeto: Contratação de empresa especializada no **SERVIÇO CONTINUADO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE ENXOVAL, ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS DO CONTROLE E PROCESSAMENTO DO ENXOVAL HOSPITALAR**, no Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA), no município de Vila Velha/ES, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado entre o INSTITUTO ACQUA e o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Não houve solicitação de esclarecimentos no processo em questão.

Atenciosamente,



Mariana Alberto Debs

CPF 312.845.058-71

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

Anexo VI – Proposta das empresas



HIMABA - Instituto Acqua

De: ecolav.lavanderia@yahoo.com em nome de nildo castelas
<ecolav.lavanderia@yahoo.com>
Enviado em: sexta-feira, 4 de junho de 2021 14:47
Para: compraseselecao.himaba@institutoacqua.org.br
Assunto: PROPOSTA SELEÇÃO 004-2021 HIMABA - LAVANDERIA.
Anexos: ALVARÁ FUNCIONAMENTO- ECOLAV.pdf; certidao fgts.pdf; CERTIDÃO
NEGATIVA DÉBITOS DÍVIDA ATIVA RJ.pdf; certidao trabalhista.pdf; CND
Municipal ECOLAV.pdf; cnpj ecolav.pdf; CONTRATO SOCIAL 5ª ALTERAÇÃO -
ECOLAV.pdf; CERTIDÃO FALÊNCIA.pdf; certidao federal.pdf;
DESENQUADRAMENTO ME ECOLAV.pdf; LO ECOLAV FRENTE E VERSO
VALIDADE2024.pdf; PROCURAÇÃO E CERTIDÃO DA PROCURAÇÃO - ECOLAV
X NILDO CASTELAN.pdf; IDENTIDADE PROCURADOR NILDO CASTELAN -
ECOLAV.pdf; proposta hospital infantil vv.pdf

Em anexo segue documentação para participação do edital de seleção 004-2021.

Att,

Ecolav Serviços Técnicos de Lavanderia Ltda.



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

AO INSTITUTO ACQUA

A Ecolav Serviços Técnicos de Lavanderia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.823.740/0001-41, com sede na Rua Pereira de Andrade – Lt. 44, 45, 46 – Qd. 336 – Vista Alegre – São Gonçalo – RJ – Cep: 24.722-370, neste ato representada pelo Sr. Nildo Castelan, procurador, CPF 860.702.587-20 propõe prestar, em estrito cumprimento ao previsto no Termo de Referência e anexos em epígrafe, Processo de Seleção nº004/2021 (HIMABA) para Contratação de empresa especializada na SERVIÇO CONTINUADO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE ENXOVAL, ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS DO CONTROLE E PROCESSAMENTO DO ENXOVAL HOSPITALAR, incluindo manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos, para atender as necessidades do HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES-HIMABA.

pelo valor global anual de R\$ 3.618.126,00.

Modelo de Planilha para composição dos custos da proposta

Quantidade kg/mês	Valor mensal R\$
De 1 a 35.000 kg/mês	301.510,50

São Gonçalo, 04 junho de 2021

Validade da proposta de 90 dias.

05.823.740/0001-41

ECOLAV SERVIÇOS TÉCNICOS
DE LAVANDERIA LTDA

R. Pereira de Andrade Lt 44 45 46 Qd 336

Vista Alegre CEP 24.722-370

São Gonçalo - RJ

Rua: Pereira de Andrade Lotes, 44,45 e 46 Quadra: 336 - Bom Retiro - Bairro: Vista Alegre - São Gonçalo - RJ
CEP: 24.722-370 E-mail: ecolav_lavanderia@yahoo.com.br Tel: (21) 3840-1979 / 96463-0835

00009



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.823.740/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/07/2003
NOME EMPRESARIAL ECOLAV SERVICOS TECNICOS DE LAVANDERIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOLAV			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.01-7-01 - Lavanderias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 96.01-7-03 - Toalheiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PEREIRA DE ANDRADE	NÚMERO 0	COMPLEMENTO LOTE: 44 45 E 46; QUADRA: 336 BOM RETIRO;	
CEP 24.722-370	BAIRRO/DISTRITO VISTA ALEGRE	MUNICÍPIO SAO GONCALO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECOLAV_LAVANDERIA@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (21) 3840-1979	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/04/2021 às 14:21:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000095411

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO
87442

CNPJ / CPF
05823740000141

PRECÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL

ECOLAV SERVICOS TECNICOS DE LAVANDERIA LTDA

NOME FANTASIA

ECOLAV

LOCALIZAÇÃO

RUA PEREIRA DE ANDRADE - LOTES - 44 - 45 e 46; QD 336 - BOM RETIRO

RAMO DE NEGÓCIO

LAVANDERIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JOIAS E ACESSÓRIOS; ALUGUEL DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCT ANDAIMES;
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCT CONDOMÍNIOS PREDIAIS
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; TOALHEIROS.

INÍCIO EM

1/7/2003

COD. ATIVIDADE

Princ.: 4100400 Secund.: 3140400

EXPEDIDO EM

21/8/2019

PROCESSO Nº

3530/2003

FUNCIONÁRIO

Teodoro Silva de Andrade
SECRETARIA DA FAZENDA
21/8/2019

SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA

Teodoro Silva de Andrade
SECRETARIA DA FAZENDA
21/8/2019

MANTENHA EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

OCCORRÊNCIAS

PRECARIO: FALTA AVERBAR IMÓVEL, ART 317 DA L041/03 ALT PELA L584/14

ESSA ATIVIDADE EXIGE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ART 268 DA LEI 041/03

APRESENTOU O CERTIFICADO DO CBMERJ E CERTIFICADO DO MEIO AMBIENTE.

ALTERAÇÃO DE OBJETIVOS CONFORME PROCESSO 40812/2019

E PROIBIDO PLASTIFICAR



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR DE SÃO GONÇALO

Rua Getúlio Vargas, 2.512

CEP: 24.416-000 - Santa Catarina - São Gonçalo - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDHY95113-CIU
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tj.rj.br/sitepublico>



CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Polências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência empresariais, desde dez de agosto de dois mil até dez de agosto de dois mil e vinte.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de ECOLAV SERVICOS TECNICOS DE LAVANDERIA LTDA e CNPJ: 05.823.740/0001-41, pesquisado por semelhança

São Gonçalo, 10 de agosto de 2020.

Eu,

Matr. 14864 - TÉCNICO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA) das buscas e eu, Orlando Miranda Junior - Matr. 01/14868 - Técnico de Atividade Judiciária, a subscrevo e assino.

Orlando Miranda Junior - Matr. 01/14868

Custas: R\$ 97,69

Nº GRERJ: 1233770929930

Orlando Miranda Junior
Chefe de Serventia
Matr. 14864

Emitida em 10/08/2020 13:29:33

Válida somente com Selo de Fiscalização

Prazo de validade deste documento: 60 (noventa) dias

Pág. 1 de 1

000097



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECOLAV SERVICOS TECNICOS DE LAVANDERIA LTDA
CNPJ: 05.823.740/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:32 do dia 23/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2021.

Código de controle da certidão: **5968.D971.4DF2.F887**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000008

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.823.740/0001-41

Razão Social: ECOLAV SERVICOS TECNICOS DE LAVANDERIA S S LTDA

Endereço: R PEREIRA DE ANDRADE QD 336 LOTES 44-45-46 / VISTA ALEGRE / SAO GONCALO / RJ / 24722-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

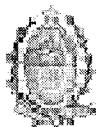
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 11/05/2021

Certificação Número: 2021041201352452122604

Informação obtida em 23/04/2021 14:23:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **83308/2020**, que no período de **1977 até 29/07/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **ECOLAV SERVIÇOS TÉCNICOS DE LAVANDERIA LTDA**

CNPJ: **05.823.740/0001-41** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **86.82712.3**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **QGET.5210.9181.6V00**

Esta certidão tem validade até **26/01/2021**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **30/07/2020 às 10:07:03.0**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de NITEROI

Rua Visconde de Sepetiba, 935 7º Andar, Centro

Emitida em 14/08/2020 às 16:58:08.8

000100



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOLAV SERVICOS TECNICOS DE LAVANDERIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.823.740/0001-41

Certidão nº: 13366283/2021

Expedição: 23/04/2021, às 14:12:02

Validade: 19/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOLAV SERVICOS TECNICOS DE LAVANDERIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.823.740/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
COM EFEITO DE NEGATIVA

Número da Certidão: 0088/2019.

CERTIFICAMOS para os devidos fins que, através do processo 3636/2020, que a ECOLAV SERVIÇOS TECNICOS DE LAVANDERIA LTDA, inscrita em nosso cadastro sob o n.º 87.442, com endereço à RUA PEREIRA DE ANDRADE, LOTES - 44 - 45 E 46, QD 336 - BOM RETIRO possui Débitos do TRIBUTO com a exigibilidade suspensa, abaixo relacionado (s).

Tributo(s)	Acordo Nº	Exercício	Valor (R\$)	Situação
TIS/TFC	463084/2018	2015	6.001,90	Parcelado

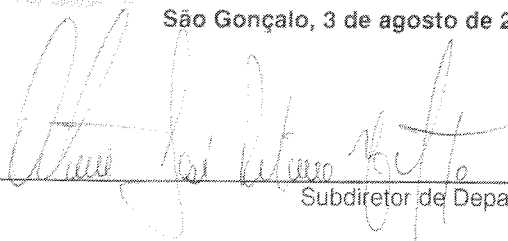
Artigo 205 do C.T.N. – A certidão será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida. Parágrafo único. A certidão negativa será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida dentro de 10 (dez) dias da data da entrada do requerimento na repartição.

Artigo 89 da Lei 041/2003 – A expedição da certidão não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal em exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados.

Desta forma, eu **Octavio José Ribeiro Netto**, quem digitei a presente CERTIDÃO, subscrevo e assino juntamente com o(a) Auditor(a) da Receita Municipal.

Esta certidão terá validade de 90 dias a partir da sua expedição.

São Gonçalo, 3 de agosto de 2020.


Subdiretor de Departamento


Alberto Costa Carvalho
Subdiretor de Divisão
Mat. 14.611.102

000102

000103



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

JUCERJA - Sede

Data de criação do protocolo na web: 18/12/2019
12:40:59

00-2019/680160-5

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0987220-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ECOLAV SERVICOS TECNICOS DE LAVANDERIA LTDA ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX

RS

Representante legal da empresa

Local	Nome:	ENIKA LOPEZ DO NASCIMENTO
18-12-2019	Assinatura:	<i>Enika Lopez do Nascimento</i>
Data	Telefone de contato:	(21) 2233-5202
	E-mail:	enika@jmacontabil.com.br
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	18/12/2019
	Data da 1ª entrada:	



00-2019/680160-5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ECOLAV SERVICOS TECNICOS DE LAVANDERIA LTDA ME

NIRE: 332.0987220-6 Protocolo: 00-2019/680160-5 Data do protocolo: 18/12/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/12/2019 SOB O NÚMERO 00003827061 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8021C23E70CB205BB87E4C8C1D3146E6D6A7A189D3131BB6A6098D1C02218877

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 2/8



JUCERJA

00010

**5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE ECOLAV
SERVIÇOS TÉCNICOS DE LAVANDERIA LTDA ME; CNPJ:
05.823.740/0001-41; NIRE: 33209872206.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito: **ROSANA DOS SANTOS MACHADO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 07382006-0 expedida pelo IFP/RJ, e do CPF sob o nº 003.078.137-03, residente e domiciliada na Rua Humberto de Campos, nº 314, Rocha, São Gonçalo - RJ, CEP: 24.420-320; **LUIZ CARLOS DE CARVALHO VENTURA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 075531061, expedida pelo IFP/RJ, e do CPF sob o nº 032.253.027-08, residente e domiciliado na Rua Mantiqueira, 11, Engenho Pequeno, São Gonçalo - RJ, CEP: 24.417-510; **CARLOS BADINI DIAS ALCANTARA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade nº 121683163 expedida pelo IFP/RJ, e do CPF sob o nº 091.398.367-54, residente e domiciliado na Rua Nicanor Nunes, nº 05, Piratininga, Niterói - RJ, CEP: 24.350-000; e **NILDO MACHADO CASTELAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade nº 687195, expedida pelo SSPES, e do CPF sob o nº 860.702.587-20, residente e domiciliado na Rua Jaime Muniz, nº 33, Colubandê, São Gonçalo - RJ, CEP: 24.744-350. Resolvem assim, fazer a 5ª Alteração Contratual, de pleno e comum acordo a sociedade empresarial Ltda **ECOLAV SERVIÇOS TÉCNICOS DE LAVANDERIA LTDA ME**, com sede na Rua Pereira de Andrade, nº 0, Lotes 44, 45 e 46, Quadra 336, Bom Retiro, Vista Alegre, São Gonçalo - RJ, CEP: 24.722-370, inscrita no seu CNPJ nº 05.823.740/0001-41, com contrato social registrado na JUCERJA sob o NIRE nº 33209872206, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

(i) Saída de Sócios

O sócio **CARLOS BADINI DIAS ALCANTARA**, possuidor de 1.000 (mil) quotas de R\$25,00 (vinte e cinco reais) totalizando R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo neste ato pela venda 1.000 (mil) quotas a **ROSANA DOS SANTOS MACHADO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 07382006-0 expedida pelo IFP/RJ, e do CPF sob o nº 003.078.137-03, residente e domiciliada na Rua Humberto de Campos, nº 314, Rocha, São Gonçalo - RJ, CEP: 24.420-320, dando pela assinatura no presente, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar em direito sobre as quotas ora cedidas e transferidas;

O sócio **NILDO MACHADO CASTELAN**, possuidor de 1.000 (mil) quotas de R\$25,00 (vinte e cinco reais) totalizando R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo neste ato pela venda 1.000 (mil) quotas a **ROSANA DOS SANTOS MACHADO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 07382006-0 expedida pelo IFP/RJ, e do CPF sob o nº 003.078.137-03,



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ECOLAV SERVICOS TECNICOS DE LAVANDERIA LTDA ME

NIRE: 332.0987220-6 Protocolo: 00-2019/680160-5 Data do protocolo: 18/12/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/12/2019 SOB O NÚMERO 00003827061 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8021C23E70CB205BB87E4C8C1D3146E6D6A7A189D3131BB6A6098D1C02218877

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/8



000105

residente e domiciliada na Rua Humberto de Campos, nº 314, Rocha, São Gonçalo - RJ, CEP: 24.420-320, dando pela assinatura no presente, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar em direito sobre as quotas ora cedidas e transferidas.

Para tanto, passam a transcrever na íntegra o ato constitutivo da referida sociedade e, em virtude das deliberações acima, resolvem consolidar o mesmo, passando a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE ECOLAV SERVIÇOS TÉCNICOS DE LAVANDERIA LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

ROSANA DOS SANTOS MACHADO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 07382006-0 expedida pelo IFP/RJ, e do CPF sob o nº 003.078.137-03, residente e domiciliada na Rua Humberto de Campos, nº 314, Rocha, São Gonçalo - RJ, CEP: 24.420-320; **LUIZ CARLOS DE CARVALHO VENTURA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 075531061, expedida pelo IFP/RJ, e do CPF sob o nº 032.253.027-08, residente e domiciliado na Rua Mantiqueira, 11, Engenho Pequeno, São Gonçalo - RJ, CEP: 24.417-510.

CLÁUSULA PRIMEIRA— A Sociedade Ltda girará sob a denominação de ECOLAV SERVIÇOS TÉCNICOS DE LAVANDERIA LTDA, com sede na Rua Pereira de Andrade, nº 0, Lotes 44, 45 e 46, Quadra 336, Bom Retiro, Vista Alegre, São Gonçalo - RJ, CEP: 24.722-370, podendo também, a critério da sua titular, abrir ou fechar filiais em todo o território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA — A sociedade é constituída por tempo indeterminado e terá como objeto social os SERVIÇOS DE LAVANDERIA INDUSTRIAL E HOSPITALAR; LOCAÇÃO DE ROUPAS EM GERAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA, MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO, TERRAPLANAGEM, CAMINHÃO MUNCK, CAMINHÃO PLATAFORMA ELEVATÓRIA, SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADO, LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO; TOALHEIROS.

CLÁUSULA TERCEIRA— O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$25,00 (vinte e cinco reais) cada uma, estando totalmente integralizadas em moeda corrente no país, e assim distribuído:

Sócios	Nº de Cotas	Valor em R\$
ROSANA DOS SANTOS MACHADO	9.000	R\$ 225.000,00
LUIZ CARLOS DE CARVALHO VENTURA	1.000	R\$ 25.000,00
Total	10.000	R\$ 250.000,00

[Assinatura]



000102

CLÁUSULA QUARTA– Será administrada pelos Srs. LUIZ CARLOS DE CARVALHO VENTURA e ROSANA DOS SANTOS MACHADO, a quem caberá a administração técnica da empresa, a representação da sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais. Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamentos e outros necessários ao fiel cumprimento dos interesses desta Sociedade Ltda.

CLÁUSULA QUINTA – O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SEXTA– A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua cota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA – As retiradas mensais a título de pró-labore serão estabelecidas pelos sócios, com observância da legislação em vigor e serão lançadas na conta da própria contabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Nona deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – No caso de falecimento, interdição ou exclusão de qualquer um dos sócios, em hipótese alguma acarretará a liquidação judicial da Sociedade, mas só a liquidação de haveres, do sócio falecido, interditado, inabilitado ou excluído, devendo o sócio sobrevivente (e/ou remanescente), proceder ao levantamento de um balanço geral ou equivalência patrimonial da Sociedade, ou seja, o que a lei determinar na época do evento, e pagos em 12 (doze) prestações iguais, com vencimentos mensais e sucessivos, vencendo-se a primeira prestação, 60 dias após a data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA– 10 – I) É direito de cada sócio, além dos previstos nas leis e nos artigos deste contrato, ter acesso a todos os documentos e papéis da Sociedade e aos atos de seus resultados; 10 – II) É dever de cada sócio, além dos previstos nas leis e artigos deste contrato, zelar pelo patrimônio, e conceito da Sociedade, colaborar no que for possível com a Sociedade; 10- III) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), se for o caso; 10- IV) Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições que possam impedi-los de exercer atividades mercantis; 10- V) O foro da Sociedade, para dirimir dúvidas que vierem a surgir, será o desta cidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de



600403

condenação criminal, ou por se encontrarem por efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

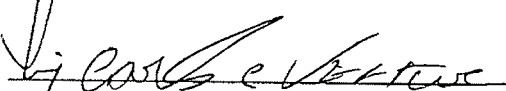
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2019.

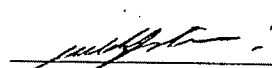
10º Ofício-SG

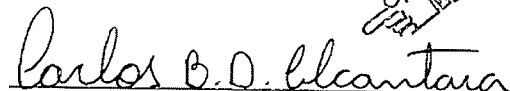

ROSANA DOS SANTOS MACHADO

10º Ofício-SG


LUIZ CARLOS DE CARVALHO VENTURA

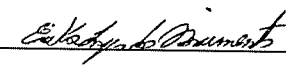
10º Ofício-SG

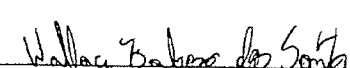

NILDO MACHADO CASTELAN

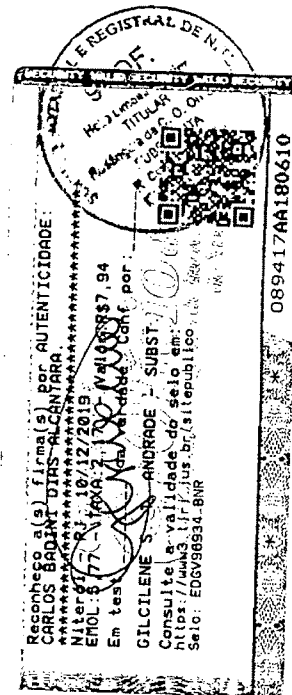

CARLOS BADINI DIAS ALCÂNTARA

9º Ofício

Testemunhas:

1ª - 

2ª - 



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ECOLAV SERVICOS TECNICOS DE LAVANDERIA LTDA ME

NIRE: 332.0987220-6 Protocolo: 00-2019/690160-5 Data do protocolo: 18/12/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/12/2019 SOB O NÚMERO 00003827061 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8021C23E70CB205B87E4C8C1D3146E6D6A7A189D3131B36A6098D1C02218877

Para validar o documento acesse <http://www.jucecjerj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 6/8



000102

Reconheço as firmas por Autenticidade de:

NILDO MACHADO CASTELAN

Emols: R\$ 5,77, Fetj: R\$ 1,15, Fundperj: R\$ 0,28, Funarpen: R\$ 0,28
 Funarpen: R\$ 0,23, Pmcmv: R\$ 0,11, Iss: R\$ 0,11, Total: R\$ 9,93.

SAO GONCALO/RJ, 18/12/2019.

VINICIUS S DE OLIVEIRA, Em test. da Verdade. Conf.

EDHW 21128 AQM Consulte <https://www3.juicerja.rj.gov.br/sitepublico>

São Gonçalo Cartório do 1º Ofício
 Rua Sílrio Romero, 18 - Loja 01 - Aldeatira - São Gonçalo - Cep: 24.710-785 - Tel: (21) 2712-2044 / 2712-3172

090167 AA318465

Reconheço as firmas por Autenticidade de:

ROSANA DOS SANTOS MACHADO

LUIZ CARLOS DE CARVALHO VENTURA

Emols: R\$ 11,54, Fetj: R\$ 2,30, Fundperj: R\$ 0,56, Funarpen: R\$ 0
 Funarpen: R\$ 0,46, Pmcmv: R\$ 0,22, Iss: R\$ 0,22, Total: R\$ 15,8

SAO GONCALO/RJ, 18/12/2019.

VINICIUS S DE OLIVEIRA, Em test. da Verdade. Conf.

EDHW 21124 MYX, EDHW 21125 TJO Consulte <https://www3.juicerja.rj.gov.br/sitepublico>

São Gonçalo Cartório do 1º Ofício
 Rua Sílrio Romero, 18 - Loja 01 - Aldeatira - São Gonçalo - Cep: 24.710-785 - Tel: (21) 2712-2044 / 2712-3172

090167 AA318463

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ECOLAV SERVICOS TECNICOS DE LAVANDERIA LTDA ME

NIRE: 332.0987220-6 Protocolo: 00-2019/690160-5 Data do protocolo: 18/12/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/12/2019 SOB O NÚMERO 00003827061 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8021C23E70CB2055B87E4C8C1D3146E6D6A7A189D3131B3A6098D1C02218877

Para validar o documento acesse <http://www.juicerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 7/8



000109



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJN1923217199

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

ECOLAV SERVICOS TECNICOS DE LAVANDERIA LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
05.823.740/0001-41

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ58506300 - 05823740000141

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

LUIZ CARLOS DE CARVALHO VENTURA

CPF

032.253.027-08

LOCAL

DATA

18/12/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 05.823.740/0001-41

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ECOLAV SERVICOS TECNICOS DE LAVANDERIA LTDA ME

NIRE: 332.0987220-6 Protocolo: 00-2019/680160-5 Data do protocolo: 18/12/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/12/2019 SOB O NÚMERO 00003827061 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8021C23E70CB205B87E4C8C1D3146E6D6A7A189D3131BB6A6098D1C02218877

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo. Pag. 8/8



000110

Pag. 1/4





Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

JUCERJA - Sede

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0987220-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Data de criação do protocolo na web: 15/06/2020
12:59:24

00-2020/098494-2

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ECOLAV SERVICOS TECNICOS DE LAVANDERIA LTDA ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	317	1	Alteração / Desenquadramento de Microempresa
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX

Representante legal da empresa

Local	Nome:	RODRIGO LIMA DE ALMEIDA
	Assinatura:	
Data	Telefone de contato:	(21) 988598631
	E-mail:	RODRIGO.LIMA.21@GMAIL.COM
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	15/06/2020
	Data da 1ª entrada:	



00-2020/098494-2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ECOLAV SERVICOS TECNICOS DE LAVANDERIA LTDA ME

NIRE: 332.0987220-6 Protocolo: 00-2020/098494-2 Data do protocolo: 03/07/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2020 SOB O NÚMERO 00003891326 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7C80A5B68E2B02C47EAD0C0533AC320663891544AE402F9EB8B0A4DE954BAA8F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 2/4



JUCERJA
Autenticação digital

000112



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJN2068878127

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ECOLAV SERVICOS TECNICOS DE LAVANDERIA LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.823.740/0001-41
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

222 Alteracao do Porte da Empresa

Número de Controle: RJ22301241 - 05823740000141

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME LUIZ CARLOS DE CARVALHO VENTURA	CPF 032.253.027-08
LOCAL	DATA 15/06/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 05.823.740/0001-41

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E ARTERIAIS

Nome: **NILDO MACHADO CASTELAN**

Local de nascimento: **6871955SPRS**

Data de nascimento: **03/05/1967**

Profissão: **ASSIS CASTELAN**

Dilma Machado Castelan

Registro: **00151859529**

Validade: **01/05/2024**

1ª habilitação: **20/12/1990**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1818923197

PRECISO PLASTIFICAR
1818923197

Local: **SÃO GONÇALO, RJ**

Data emissão: **02/05/2019**

94415485716
RJ173225993

RIO DE JANEIRO

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Emols: R\$ 5,78. Feij: R\$ 1,15. Fundperj: R\$ 0,38. Funperj: R\$ 0,23. Funarpen: R\$ 0,23. Pmcmj: R\$ 0,11. Isr: R\$ 9,11. Total: R\$ 7,94.

SÃO GONÇALO/RJ, 04/11/2019.

WAGNER L DOS REIS, Em test. da verdade. Conf.

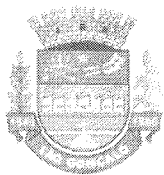
EDGK 86316 CVX Consulte <https://www3.tjn.jus.br/br/república>

São Gonçalo Cartório do 1º Ofício
Rua Silva Romero, 18 - Loja 50 - Aldeamar - São Gonçalo - Cep: 24716-785 - Fone (21) 2712-2644/2712-3172

09016744308405

Wagner Lemos dos Reis
1º Ofício de São Gonçalo
Substituto
Mat: 9409763

Cartório do 1º Ofício de São Gonçalo
Substituto
Mat: 9409763



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 031/2020

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 016/2001, DE 09 DE JULHO DE 2001, E SEUS ARTIGOS CONSTANTES DO CAPÍTULO IV DO LICENCIAMENTO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, EXPEDE A PRESENTE LICENÇA DE OPERAÇÃO QUE AUTORIZA A:

NOME / RAZÃO SOCIAL: ECOLAV SERVIÇOS TÉCNICOS DE LAVANDERIA S/S LTDA ME.

CNPJ: 05.823.740/0001-41

DESENVOLVER A ATIVIDADE: LAVANDERIA HOSPITALAR

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: RUA PEREIRA DE ANDRADE, LOTE 44,45 E 46 – QUADRA 336 – BOM RETIRO – SÃO GONÇALO - RJ.

ÁREA DO PRÉDIO: 1.825 M²

ÁREA DO TERRENO: 1.175 M²

COORDENADAS: 22º 47'46,03" S
42º 58'14,51" O

A PRESENTE LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.) DEVERÁ SEGUIR AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS RESTRIÇÕES CONTIDAS NO VERSO, NO PARECER TÉCNICO E FOI CONCEDIDA COM BASE NOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO Nº. 13190/2015.

VALIDADE: ATÉ 08 DE OUTUBRO DE 2024.

São Gonçalo, 08 de OUTUBRO de 2020.

Vitor Aguiar
Subsecretário de
Licenciamento e Fiscalização
Matrícula: 121621

VITOR AGUIAR

SUBSECRETÁRIO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

THIAGO GONÇALVES PEREIRA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LO - 031/2020

1. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
2. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
3. Requerer a renovação desta Licença Ambiental, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
4. Atender à DZ-205.R-6 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica em Efluentes Líquidos de Origem Industrial, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.887 de 25.09.07, publicada no D.O.R.J de 05.10.07 e republicada no D.O.R.J. de 08.11.07;
5. Atender à DZ-215.R-4 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886 de 25.09.07, publicada no D.O.R.J. de 05.10.07 e republicada no D.O.R.J. de 08.11.07;
6. Atender à DZ-942.R-7 - Diretriz do Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos PROCON-ÁGUA, aprovada pela Deliberação CECA nº 1.995 de 10.10.90 e publicada no D.O.R.J. de 14.01.91;
7. Atender à NOP-INEA-35 - Norma Operacional para o Sistema online de Manifesto de Transporte de Resíduos - Sistema MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79, de 07.03.2018 e publicada no DOERJ de 13.03.2018;
8. Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no DOU, de 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
9. Atender à Resolução nº 491/18 do CONAMA, de 19.11.18, publicada no DOU, de 21.11.18, que dispõe sobre critérios e padrões de qualidade do ar;
10. Operar a Estação de Tratamento de Despejos Industriais - ETDI de acordo com o manual de limpeza, manutenção e operação apresentado, mantendo os equipamentos em condições adequadas de operação e de manutenção, obedecendo aos parâmetros preconizados na legislação;
11. Informar imediatamente a SEMMA a ocorrência de paralisações acidentais da ETDI, especificando o motivo e anexando relatório dos serviços realizados;
12. Solicitar previamente a SEMMA autorização para eventuais paralisações temporárias da ETDI, informando o motivo e prazo previsto para resolução do problema;
13. Promover a retirada dos resíduos provenientes da ETDI, tais como material retido no gradeamento, areias, lodo descartado do sistema, utilizando os serviços de empresas licenciadas pelo órgão ambiental competente para essa atividade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
14. Não lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem ou nos corpos d'água;
15. Acondicionar os resíduos sólidos como bombonas ou sacos vazios de produtos químicos e conservá-los em recipiente com tampa até a devolução ao fornecedor ou transporte e destinação adequada feita por empresa licenciada pelo órgão ambiental competente, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
16. Não cimentar a tampa de vedação da caixa de gordura e caixas de passagem, de modo a facilitar a limpeza e a inspeção;
17. Apresentar anualmente a SEMMA declaração e o relatório com as evidências do cumprimento das condições de validade desta licença, assinados pelo representante legal;
18. Dar destinação final ao efluente líquido gerado no descarte do sistema de reuso, somente para empresa licenciada para tal fim, com a devida comprovação, de forma a atestar o funcionamento do sistema instalado;
19. Adotar medidas operacionais no sentido de evitar que os odores provenientes do sistema de tratamento de esgoto e da estação de tratamento de despejos industriais causem incômodos à vizinhança;
20. Promover, no máximo, semestralmente a limpeza do tanque séptico, utilizando os serviços de empresa licenciada pelo órgão ambiental competente para tal atividade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
21. Comunicar imediatamente à SEMMA, pelo telefone (21) 2199-6511, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;
22. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
23. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos), principalmente do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika, febre amarela e chikungunya;
24. Manter atualizados junto a SEMMA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
25. Submeter previamente a SEMMA, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade;
26. A SEMMA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Municipal nº 016/2001, de 09.07.2001 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao cancelamento da mesma.

000117

Tablets

NOI NOSTER TODO E TERRITORIO NACIONAL SONO E MANERAN E CONSERVARE

AAA 9869762

000110

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
ECOLAV SERVIÇOS TÉCNICOS DE
LAVANDERIA S/S LTDA. NA FORMA
ABAIXO:

S A I B A M - quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 23 (vinte e três) dias, do mês de setembro, do ano de dois mil e nove (2009), nesta Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório do 5º Ofício situado na rua Cel. Gomes Machado, nº 136, Loja, Centro, a cargo do Tabelião - **FERNANDO CÉSAR DE AZEVEDO**, matrícula 06/3801, compareceu como Outorgante: **ECOLAV SERVIÇOS TÉCNICOS DE LAVANDERIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.823.740/0001-41, com sede na rua Ary Rauem, nº 133, antigo lote 67, do Bairro Nossa Senhora Santana, no Bairro Colubandê, na Cidade de São Gonçalo, neste Estado, representada neste ato por seus sócios: **ROSANA DOS SANTOS MACHADO**, brasileira, casada, professora, portadora da carteira de identidade nº 07382006-0, e expedida pelo IFP, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.078.137-03, residente e domiciliada na rua Humberto de Campos, nº 314, Rocha, na Cidade de São Gonçalo, e **LUIZ CARLOS DE CARVALHO VENTURA**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da carteira de identidade nº 075531061, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.253.027-08, residente e domiciliado na rua Lindolfo Fernandes, nº 422, Fundos, em Vila Três, na Cidade de São Gonçalo, neste Estado, de passagem por esta Cidade; reconhecidos como os próprios, face a documentação ora exibida, e por mim, **PAULO CESAR BRITO RIBEIRO**, Escrevente, conferida, do que dou fé. Pela outorgante por seus representantes legais me foi dito que, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **NILDO MACHADO CASTELAN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira

nacional de habilitação RG nº 00151859528, expedida pelo Detran-RJ em 04.05.2009, inscrito no CPF sob o nº 860.702.587-20, residente e domiciliado na rua Expedicionário Ary Rauen, nº 133, Colubandê, na Cidade de São Gonçalo -RJ; a quem confere poderes amplos, gerais e especiais para com esta se apresentar e preciso for, em todo território nacional, em todos os atos que necessitem de sua presença, outorga, assinatura, assistência, anuência para tratar de todos os negócios e interesses da outorgante, bem como gerir e administrar seus bens móveis e imóveis, títulos e seus haveres de qualquer natureza ou espécie, podendo, cobrar, pagar e receber tudo que lhe for devido por qualquer título, inclusive gratificações, prêmios, proventos, comissões, indenizações, seguros, apólices, pecúlios, abonos, quotas, dinheiro, títulos e valores, diárias, salários, inclusive pensão acidentária, vencimentos vencidos ou vincendos e quaisquer outros bens, benefícios e vantagens a que tenha direito, assinar livros, folhas ou ordens de pagamentos, passando os respectivos recibos, dando e recebendo quitações; comprar e vende mercadorias, máquinas e equipamentos, relacionadas ao ramo de atividade da empresa outorgante, assim como receber em doação e dação em pagamento, dar e aceitar bens em garantia hipotecária, caução, penhora e alienação fiduciária, ou quaisquer outros bens aqui não mencionado, firmar compromissos, assumir obrigações, assinar recibos de reserva de sinal, fazer opção, ajustar preços, condições, aluguéis, prazos, multas, mútuos, penalidades e formas de pagamento, acordar e discordar com cláusulas e condições, assinar quaisquer escrituras ou contratos que se fizerem necessários, inclusive de rerratificação, aditamentos, prorrogações, alterações contratuais, locações, confissão de dívidas e outros aqui não mencionados, por instrumentos públicos ou particulares, receber e pagar quaisquer quantias, notas promissórias, cheques, reformular cédulas hipotecárias, receber em juízo ou fora dele; receber e transmitir domínio, posse, direito e ação, responder e obrigar por evicção de direito; dar e aceitar bens móveis em garantia hipotecária em qualquer grau, ajustar prazos, juros, multas, correção monetária e forma de mútuos, firmar compromissos, assumir obrigações, descrever e caracterizar bens imóveis e dar sua procedência; aceitar e/ou recusar inquilinos e fiadores; representar a outorgante perante as repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Prefeituras, INSS, IPERJ, Ministério da Fazenda, Delegacias

da Receita Federal, Polícia Federal, empresas administradoras de imóveis, de cartões de créditos e de planos de saúde; alfândegas, empresa Brasileiras de Correios e Telégrafos, Detran, companhias de telefonia fixas ou móveis, Telebrás, Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, em Juízo ou fora dele, companhias de seguros, Cartório de Notas, Registro de Imóveis, e demais empresas públicas ou privadas; perante quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco Real/Santander, Banco Bradesco, S/A, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú S/A, Banco Central do Brasil, BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Social, e outros aqui não mencionados, prestar declarações e afirmações, acordar, discordar e transigir, admitir e demitir funcionários, acompanhar tramitação de processos, tomar ciência dos despachos, satisfazer e cumprir exigências; reconhecer e confessar dívidas, contrair empréstimos, firmar compromissos, assumir obrigações, efetuar pagamentos, receber quantias em moedas ou em cheques, emitir, assinar, aceitar e/ou recusar notas promissórias, cheques, folhas ou ordens de pagamentos; participar de concorrências e licitações; realizar cadastramentos e/ou recadastramentos; requerer e receber quaisquer quantias ou outros benefícios devidos a outorgante, vencidos ou vincendos, inclusive seguros, em moedas ou em cheques, dando os necessários recibos e quitações; fazer declaração de imposto de renda, receber restituição desse mesmo imposto; abrir, movimentar e liquidar contas correntes e contas poupança, inclusive as já existentes, fazer depósitos e retiradas, realizar aplicações, receber juros e rendimentos, autorizar débitos, créditos e transferências, gravar senhas, assinar e retirar cartões magnéticos; solicitar saldos, extratos e talões de cheques, emitir e assinar cheques, duplicatas e notas promissórias; podendo ainda, constituir advogados com poderes "ad-judicia" para o foro em geral, para em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor e variar de ações e defendê-la nas contrárias, requerer, recorrer, contestar, desistir; enfim, assinando, requerendo e praticando tudo o que for necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Assim o disse e dou fé, me pediu e lhe fiz lavrar este instrumento, que lido e achado em tudo conforme outorga, aceita e assinam, dispensando a presença e as assinaturas das testemunhas, como lhe

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO DE NITERÓI

REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E NOTAS

DELEGATÁRIO: FERNANDO CÉSAR DE AZEVEDO

LIVRO 201 FOLHA 132 ATO 054

[illegible]

ROSANA DOS SANTOS MACHADO

LUIZ CARLOS DE CARVALHO VENTURA

(NO) 1.1 ato
 NTR75321 OMD
 Leonardo Camargo Pizarro
 Tsheliso e Michel
 M.L. 08/08/01
 CPF 243.362.807-81

HIMABA - Instituto Acqua

De: sterile.gestao@gmail.com em nome de Sterile Gestão
<sterile.gestao@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 4 de junho de 2021 14:01
Para: HIMABA - Instituto Acqua
Assunto: PROPOSTA EDITAL 004/2021 - SERVIÇOS DE LAVANDERIA
Anexos: ALVARA FUNCIONAMENTO STERILE.pdf.pdf; cnd conjunta federal.pdf; CERT
FALENCIA.pdf; 3 alteração_sterile.pdf; atestado cap técnica.pdf; cnd
municipal.pdf; cnd estadual.pdf; cnd fgts sterile.pdf; cnd trabalhista.pdf; CNPJ
STERILE.pdf; visita de vistoria.pdf; proposta de preços.pdf

Boa tarde.

Segue documentação necessária para habilitação no referido edital, assim como proposta de preços.

Att,

Sterile Gestora de Serv. Hospitalares
55 27 3200-2140

Área de anexos

Vitória, 04 de junho de 2021

AO INSTITUTO ACQUA

PROPOSTA COMERCIAL**ANEXO III**

A empresa **STERILE GESTORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI**, estabelecida na Capitão Domingos Correa da Rocha, 80 – Santa Lucia – Vitória – ES, telefone 27 3200-2140, email: sterile.gestao@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 28.471.661/0001-14, neste ato representada por Paulo Henrique Ceolin, sócio, cpf 100.337.817-02, propõe prestar, em estrito cumprimento ao previsto no Termo de Referência e anexos em epígrafe, Processo de Seleção nº004/2021 (HIMABA) para Contratação de empresa especializada na SERVIÇO CONTINUADO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE ENXOVAL, ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS DO CONTROLE E PROCESSAMENTO DO ENXOVAL HOSPITALAR, incluindo manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos, para atender as necessidades do **HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES-HIMABA**,

pelo valor global anual de R\$ 3.108.000,00.

Planilha para composição dos custos da proposta

Quantidade kg/mês	Valor mensal R\$
1 a 20.000 kg/mês	259.000,00
20.001 a 25.000 kg/mês	
25.001 a 30.000 kg/mês	
30.001 a 35.000 kg/mês	

a) Na composição dos preços deverá apresentar os valores mensais e anuais, com no mínimo:

- Quadro de pessoal com o quantitativo mínimo; 8 Lavadores (area suja); 16 Profissionais de area limpa; 4 Coletores de roupa suja; 4 profissionais para distribuição de roupa limpa; 1 Gerente Adm.
- Jornada de trabalho 24 horas, 7 dias por semana.
- Salário base 1.150,00
- Impostos com apresentação dos devidos percentuais: 16,5% (aliquota maxima).
- Benefícios e provisão: Aux alimentação de R\$13,00 diario; Vale transporte R\$: 189,00; Seguro de vida R\$: 8,50.

b) EPI's disponibilizados para os profissionais:

Áreas Insalubres: luva cano longo; avental impermeável, olhos, mascare pff2, bota sete leguas, touca e conjunto privativo.

Área limpa: calçado, mascare pff2, touca e conjunto privativo.

Esta proposta contempla todos os custos necessários para a efetiva prestação dos serviços, tais como: produto químico, saco plástico, manutenção dos equipamentos, mobiliário operacional e administrativo, dentre outros.

Validade da proposta: 60 dias

28.471.661/0001-14

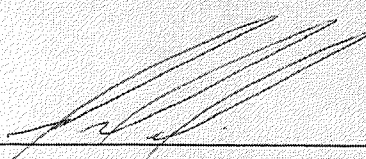
1. STERILE GESTORA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES EIRELI

RUA CAPITÃO DE MINISTRE CORRÊA DA ROCHA, Nº 80 - SALA 405
SANTA LUCIA - CEP: 29.056-110

L

VITÓRIA/ES

J


Sterile Gestora de Serviços
Hospitalares Eireli

INSTITUTO ACQUA

ANEXO II

ATESTADO DE VISTORIA

Processo de Seleção nº04-2021 (HIMABA)

Objeto: SERVIÇO CONTINUADO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE ENXOVAL, ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS DO CONTROLE E PROCESSAMENTO DO ENXOVAL HOSPITALAR.

O INSTITUTO ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental declara para fins de habilitação, que o(s) representante Paulo Henrique Ceolin, RG nº 1776.769, da empresa Sterile Gestora de Serviços Hospitalares Eireli, compareceu à visita técnica realizada na (unidade) objeto do Processo de Seleção em epígrafe e que o(s) mesmo(s) está(ão) ciente(s) e atesto ter conhecido as instalações físicas, equipamentos e demais condições que possam, de qualquer forma influir sobre a elaboração da proposta de trabalho, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento desse assunto.

Espírito Santo/ES, 02 de junho de 2021

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa participante do processo

Carteira de Identidade:

CPF:

João Carlos Ribeiro Santana 1998786/ES
Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental

(Obs. Entregar com a documentação no envelope preenchido e assinado com cópia autenticada da procuração se for o caso)

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.471.661/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/08/2017
NOME EMPRESARIAL STERILE GESTORA DE SERVICOS HOSPITALARES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STERILE			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 96.01-7-01 - Lavanderias 96.01-7-03 - Toalheiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R CAPITAO DOMINGOS CORREA DA ROCHA	NÚMERO 80	COMPLEMENTO SALA 409	
CEP 29.056-915	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUCIA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO STERILE@STERILE.COM.BR		TELEFONE (27) 3200-2140	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2019 às 12:43:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**“STERILE – GESTORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI
EPP”**

CNPJ: 28.471.661/0001-14 / NIRE: 32600124050

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

GABRIEL DE OLIVEIRA PEZENTE, brasileiro, nascido em 25/08/1983, casado em separação de bens, empresário, CPF nº. 056.772.507-32, Carteira Nacional de Habilitação nº. 02415091499, órgão expedidos DETRAN-ES, residente e domiciliado na Rua Izaltino Arão Marques, nº. 191, apartamento 803, Mata da Praia, Vitória – ES, CEP: 29065-450, Brasil.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social **STERILE – GESTORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI** estabelecida no município de Vitória - ES, na Rua Capitão Domingos Correa da Rocha, nº 80, Sala 409, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29056-915, inscrita no CNPJ 28.471.661/0001-14 e registrada na JUCEES sob o nire 32600124050, delibera e ajusta a presente alteração nos termos da Lei nº. 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TITULAR

Cláusula Primeira:

Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para PAULO HENRIQUE CEOLIN admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 13/08/1984, casado em separação de bens, empresário, CPF nº. 100.337.817-02, Carteira Nacional de Habilitação nº. 03509949600, órgão expedidos DETRAN-ES, residente e domiciliado na Rua Vinicius de Moraes, nº. 162, Pontal de Camburi, Vitória – ES, CEP: 29062-020, Brasil.

Parágrafo único: O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 14:51 SOB Nº 20192240129.
PROTOCOLO: 192240129 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902482835. NIRE: 32600124050.
STERILE - GESTORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 31/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

**“STERILE – GESTORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI 2
EPP”**

CNPJ: 28.471.661/0001-14 / NIRE: 32600124050

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

DO CAPITAL

Cláusula Segunda:

O capital da empresa é aumentado em R\$6.100,00 (seis mil e cem reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

Parágrafo único: com o aumento, o capital passa a ser de R\$99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Terceira:

A administração da empresa caberá a PAULO HENRIQUE CEOLIN com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quarta:

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO OBJETO E CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Cláusula Quinta:

É inserido os seguintes objetos e codificações:

Objetos:

LAVANDERIAS;



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 14:51 SOB Nº 20192240129.
PROTOCOLO: 192240129 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902482835. NIRE: 32600124050.
STERILE - GESTORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 31/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

**“STERILE – GESTORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI 3
EPP”**

CNPJ: 28.471.661/0001-14 / NIRE: 32600124050

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

TOALHEIROS;

Codificação das atividades:

96.01-7/01 – Lavanderias;

96.01-7/03 – Toalheiros;

DA RATIFICAÇÃO, FORO E CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Sexta:

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes é na Cidade de Vitória – ES.

Cláusula Sétima

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas não modificadas por este instrumento de alteração.

Cláusula Oitava:

Tendo em vista as alterações deliberadas neste instrumento particular de alteração, fica consolidado mediante cláusulas e condições a seguir:

INSTRUMENTO CONSOLIDADO

PAULO HENRIQUE CEOLIN, brasileiro, nascido em 13/08/1984, casado em separação de bens, empresário, CPF nº. 100.337.817-02, Carteira Nacional de Habilitação nº. 03509949600, órgão expedidos DETRAN-ES, residente e domiciliado na Rua Vinicius de Moraes, nº. 162, Pontal de Camburi, Vitória – ES, CEP: 29062-020, Brasil.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social **STERILE – GESTORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI** estabelecida no município de Vitória - ES, Rua Capitão Domingos Correa da Rocha, n.º 80, Sala 409, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29056-915, inscrita no CNPJ 28.471.661/0001-14 e registrada na JUCEES sob o nire 32600124050.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 14:51 SOB Nº 20192240129.
PROTOCOLO: 192240129 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902482835. NIRE: 32600124050.
STERILE - GESTORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 31/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

000130

**“STERILE – GESTORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI 4
EPP”**

CNPJ: 28.471.661/0001-14 / NIRE: 32600124050

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial STERILE – GESTORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI e nome fantasia STERILE.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa terá sede: Rua Capitão Domingos Correa da Rocha, n.º 80, Sala 409, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29056-915.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração no ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA

A empresa terá por objeto(s):

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO;
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
LAVANDERIAS;
TOALHEIROS;

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8129-0/00 – atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
7020-4/00 – atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
7729-2/03 - aluguel de material médico;
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 14:51 SOB Nº 20192240129.
PROTOCOLO: 192240129 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902482835. NIRE: 32600124050.
STERILE - GESTORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 31/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

**“STERILE – GESTORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI 5
EPP”**

CNPJ: 28.471.661/0001-14 / NIRE: 32600124050

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

96.01-7/01 – Lavanderias;
96.01-7/03 – Toalheiros

CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA

A empresa terá o capital de R\$98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA

A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a PAULO HENRIQUE CEOLIN, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 14:51 SOB Nº 20192240129.
PROTOCOLO: 192240129 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902482835. NIRE: 32600124050.
STERILE - GESTORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 31/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

000132

**“STERILE – GESTORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI 6
EPP”**

CNPJ: 28.471.661/0001-14 / NIRE: 32600124050

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DOS ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A administração da empresa, nos termos do art. 1060 e do inciso II do art. 1071 do Código Civil, poderá ser atribuída a administradores designados em ato separado e que deverão ser empossados através do devido termo, contendo os poderes e as atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeira e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de VITÓRIA – ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 14:51 SOB Nº 20192240129.
PROTOCOLO: 192240129 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902482835. NIRE: 32600124050.
STERILE - GESTORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 31/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

000133

**“STERILE – GESTORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI 7
EPP”**

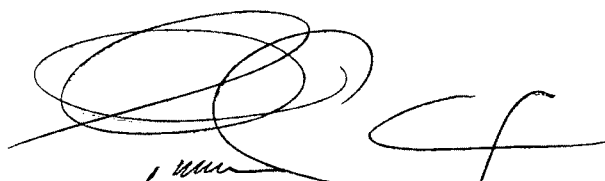
CNPJ: 28.471.661/0001-14 / NIRE: 32600124050

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

Vitória, 17 de Maio de 2019



Gabriel de Oliveira Pezente



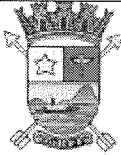
Paulo Henrique Ceolin



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 14:51 SOB N° 20192240129.
PROTOCOLO: 192240129 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902482835. NIRE: 32600124050.
STERILE - GESTORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 31/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

000131



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da
Cidade

**Alvará de Localização e
Funcionamento**

Documento
CNPJ 28.471.661/0001-14

Nome/ Nome Empresarial

STERILE GESTORA DE SERVICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

Nome Fantasia

STERILE

Endereço

RUA CAPITÃO DOMINGOS CORRÊA DA ROCHA, 80, SALA 409, SANTA LÚCIA, VITORIA - ES

Inscrição municipal
1245846

Tipo de Unidade
Escritório de Contatos da Empresa

Processo
7238608/2017

Área
38,38m²

OBJETO SOCIAL/ PROFISSÃO DECLARADA:

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO
ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CNAE PRINCIPAL:

8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CNAE SECUNDÁRIA:

7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA
ESPECÍFICA

7729-2/03 ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO

8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

Com as condições e restrições abaixo descritas:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ALVARÁ COM VALIDADE POR 1 (UM) ANO, PARA APRESENTAÇÃO DO LICENCIAMENTO
AMBIENTAL, CONFORME DECRETO Nº 17.091/2017. (PROCESSO Nº 7225909/2017)

Limite Atendimento
01/12/2018

UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL:

ESCRITÓRIO.

Limite Atendimento
01/12/2022

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento
01/12/2017

Data Expedição
04/12/2017

Data Validade
01/12/2022

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :f34d7a7e-3122-4b27-a034-3d6651e2948f

000130



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **STERILE GESTORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Rua Capitão Domingos Correa da Rocha, 80, sala 409, Bairro Santa Lúcia, Vitória (ES), CEP 29.056-914, inscrita no CNPJ sob o nº 28.471.661/0001-14, prestou ao **HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.314.442/0001-30, com sede na Rua Deputado José Augusto Ferreira, nº 89, Centro, Caratinga (MG), CEP 35300-016, serviços de lavanderia hospitalar, com locação de enxoval e serviço de gerenciamento e controle de enxoval (processamento de roupa hospitalar, cama e banho, desinfecção e higiene, consistindo na coleta, entrega, separação, contagem, acondicionamento, pesagem e transporte, com fornecimento de veículos apropriados, equipamento, utensílios, materiais, produtos e mão de obra), com seu contrato tendo início a partir de 22/06/2019.

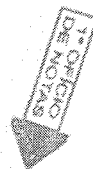
Atestamos ainda que o número de leitos deste Hospital é 97 (noventa e sete) e que a média diária de roupas coletadas, lavadas e entregues são de 650 quilos /Kg, totalizando 19.500 /kg por mês e 234.000 /kg por ano, sendo o serviço considerado de qualidade e eficiente.

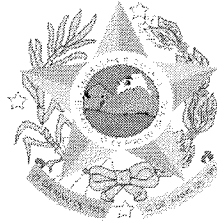
Registramos igualmente que nada consta em nossos arquivos que a desabone.

Caratinga (MG), 07 de janeiro de 2020.

Pe. Moacir Ramos Nogueira
Provedor
Hospital Nossa Senhora Auxiliadora

Pe. Moacir Ramos Nogueira
Hospital Nossa Senhora Auxiliadora
Pe. Moacir Ramos Nogueira
Provedor do HNSA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suã, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: STERILE GESTAO DE SERVICOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 28.471.661/0001-14

Data de Expedição: 04/06/2021 13:02:55

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2019307954 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: SANTA LUCIA

Logradouro: RUA CAPITAO DOMINGOS CORREA DA ROCHA

Número: 80

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STERILE GESTORA DE SERVICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 28.471.661/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:48:36 do dia 22/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2021.

Código de controle da certidão: **F5FF.D4FE.912F.94E3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000438



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000271380

Identificação do Requerente: CNPJ N° 28.471.661/0001-14

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **22/04/2021**, válida até **21/07/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 22/04/2021.

Autenticação eletrônica: **0011.3733.5F60.F9CA**

000138

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.471.661/0001-14

Razão Social: STERILE GESTORA DE SERVICOS HOSPITALARES

Endereço: RUA CAPITAO DOMINGOS CORREA DA ROCHA 80 / SANTA LUCIA / /
29056-915

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

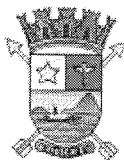
Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041106290516203154

Informação obtida em 04/06/2021 12:47:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000140



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 22/04/2021 - 17:44h

CNPJ: 28471661000114

RAZÃO SOCIAL/NOME: **STERILE GESTORA DE SERVICOS HOSPITALARES EIRELI**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 21/06/2021 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 22/04/2021 às 17:44 pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

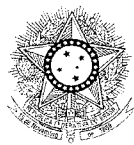
<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

b1831f7d-48af-4cab-97b9-c362a0ee6221

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

000141



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STERILE GESTORA DE SERVICOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.471.661/0001-14

Certidão nº: 13268687/2021

Expedição: 22/04/2021, às 17:51:26

Validade: 18/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STERILE GESTORA DE SERVICOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.471.661/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

HIMABA - Instituto Acqua

De: diretoria@lavatec-es.com.br
Enviado em: sexta-feira, 4 de junho de 2021 12:13
Para: compraseselecao.himaba@institutoacqua.org.br
Assunto: Proposta Ref Processo de Seleção n. 004-2021 - Serv. de Lavanderia com Locação de enxoval
Anexos: Proposta FINAL HIMABA.pdf

Bom dia.

Segue em anexo Proposta para prestação de serviços de lavanderia, conforme edital de seleção n. 004-2021.

Os documentos estão na ordem exigida pelo edital, onde constam todos os documentos de habilitação jurídica, atestado de vistoria, capacidade econômica financeira, assim como proposta de preços.

Colocamo-nos à disposição para dirimir qualquer questionamento.

Att,

--

Gustavo Brandão
Diretor Executivo
(27) 98134-8565
www.lavatec-es.com.br



INSTITUTO ACQUA

ANEXO II

ATESTADO DE VISTORIA

Processo de Seleção nº04-2021 (HIMABA)

Objeto: SERVIÇO CONTINUADO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE ENXOVAL ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS DO CONTROLE E PROCESSAMENTO DO ENXOVAL HOSPITALAR

O INSTITUTO ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental declara para fins de habilitação, que a representante Raiza Grazziotti da Silva, CPF nº. 133.178.927-90, da empresa LAVATEC GESTÃO DE TEXTÉIS LTDA. CNPJ 36.824.686/0001-82, compareceu à visita técnica realizada na (unidade) objeto do Processo de Seleção em epígrafe e que o(s) mesmo(s) esta(ão) cienti(s) e atesto ter conhecido as instalações físicas, equipamentos e demais condições que possuem, de qualquer forma influir sobre a elaboração da proposta de trabalho, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento desse assunto

Via Velha/ES, 03 de junho de 2021

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa participante do processo

Carteira de Identidade:

CPF:

Jair Martins Amorim
Superintendente Administrativo
Instituto Acqua Himaba

Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental

Nome

RG

(Obs.: Entregar com a documentação no envelope preenchido e assinado com cópia autenticada da produção se for o caso)

Carimbo Acqua

INSTITUTO ACQUA - Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental
Rua da Liberdade, 100 - Centro - 13.178-927 - Via Velha/ES

000141

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10000	1	ATIVO	0,00	695.108,17	528.212,73	166.895,44D
11001	1.01	ATIVO CIRCULANTE	0,00	695.108,17	528.212,73	166.895,44D
11002	1.01.01	DISPONIBILIDADES	0,00	508.124,33	504.482,73	3.641,60D
11003	1.01.01.01	CAIXA GERAL	0,00	20.000,00	17.121,77	2.878,23D
11004	1.01.01.01.01	CAIXA GERAL	0,00	20.000,00	17.121,77	2.878,23D
11005	1.01.01.01.01.000001	CAIXA	0,00	20.000,00	17.121,77	2.878,23D
11007	1.01.01.02	DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	0,00	368.965,48	368.964,48	1,00D
11008	1.01.01.02.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO - NO PAIS	0,00	368.965,48	368.964,48	1,00D
11019	1.01.01.02.01.000011	BANCO BRADESCO S.A.	0,00	368.965,48	368.964,48	1,00D
11028	1.01.01.05	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS - NAO HEDG	0,00	119.158,85	118.396,48	762,37D
11029	1.01.01.05.01	TITULOS PARA NEGOCIACAO - MENSURADOS A V	0,00	119.158,85	118.396,48	762,37D
11057	1.01.01.05.01.000004	BANCO BRADESCO SA (APLICACAO)	0,00	119.158,85	118.396,48	762,37D
11200	1.01.02	CREDITOS	0,00	186.983,84	23.730,00	163.253,84D
11201	1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	0,00	44.952,98	1.130,00	43.822,98D
11202	1.01.02.01.01	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES - NO PAIS -	0,00	44.952,98	1.130,00	43.822,98D
50013	1.01.02.01.01.000004	ACURA TECHNOLOGIES	0,00	24.226,29	0,00	24.226,29D
11203	1.01.02.01.01.000001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES - NO PAIS -	0,00	1.130,00	1.130,00	0,00
50019	1.01.02.01.01.000010	AUTOMATIZER HIDRAULICOS	0,00	3.498,60	0,00	3.498,60D
50012	1.01.02.01.01.000003	I 9 AUTOMACAO COMERCIAL	0,00	10.137,39	0,00	10.137,39D
50022	1.01.02.01.01.000013	LUCIANO VIEIRA	0,00	450,00	0,00	450,00D
50015	1.01.02.01.01.000006	MARCIO SIQUEIRA	0,00	5.360,70	0,00	5.360,70D
50014	1.01.02.01.01.000005	TATIANE ROSA LIRA	0,00	150,00	0,00	150,00D
11262	1.01.02.09	OUTROS CREDITOS - CIRCULANTE	0,00	142.030,86	22.600,00	119.430,86D
11263	1.01.02.09.01	OUTROS CREDITOS - CIRCULANTE	0,00	142.030,86	22.600,00	119.430,86D
11264	1.01.02.09.01.000001	LAVARE GESTAO TEXTIL EIRELI	0,00	105.937,50	22.600,00	83.337,50D
50080	1.01.02.09.01.000019	OUTROS CREDITOS	0,00	36.093,36	0,00	36.093,36D
20000	2	PASSIVO	0,00	80.664,52	247.559,96	166.895,44C
21000	2.01	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	759,96	759,96C
21001	2.01.01	OBRIGACOES DO CIRCULANTE	0,00	0,00	759,96	759,96C
21200	2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	0,00	0,00	759,96	759,96C
21201	2.01.01.03.01	FORNECEDORES - OPERACOES COM PARTES NAO	0,00	0,00	759,96	759,96C
21219	2.01.01.03.01.000010	QUALITY FUMIGACAO E SERVICOS LTDA	0,00	0,00	759,96	759,96C
22000	2.02	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	68.132,20	68.200,00	67,80C
22001	2.02.01	OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00	68.132,20	68.200,00	67,80C
22100	2.02.01.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRA	0,00	68.132,20	68.200,00	67,80C
22104	2.02.01.01.06	EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS - NO PAIS	0,00	68.132,20	68.200,00	67,80C
50007	2.02.01.01.06.000007	RODOLFO DE OLIVEIRA FRANCO	0,00	68.132,20	68.200,00	67,80C
23000	2.03	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	12.532,32	178.600,00	166.067,68C
23100	2.03.01	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
23101	2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAIS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
23102	2.03.01.01.01	CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESI	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
23103	2.03.01.01.01.000001	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
23400	2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	12.532,32	158.600,00	146.067,68C
50081	2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00	158.600,00	158.600,00C
23416	2.03.04.01.03	OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00	158.600,00	158.600,00C
22707	2.03.04.01.03.000006	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPI	0,00	0,00	158.600,00	158.600,00C
23401	2.03.04.03	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	12.532,32	0,00	12.532,32D
23402	2.03.04.03.01	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	12.532,32	0,00	12.532,32D
23404	2.03.04.03.01.000002	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	12.532,32	0,00	12.532,32D
30000	3	RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	0,00	12.571,32	12.571,32	0,00
30999	3.01	RESULTADO LIQUIDO ANTES DO IRPJ E DA CSL	0,00	12.571,32	12.571,32	0,00
30001	3.01.01	RESULTADO OPERACIONAL	0,00	12.571,32	12.571,32	0,00
31000	3.01.01.07	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	12.218,17	12.218,17	0,00
31100	3.01.01.07.02	DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES	0,00	12.218,17	12.218,17	0,00
31152	3.01.01.07.02.000002	DEDETIZACAO, DESINFECACAO, IMUNIZACAO E HIGIENIZA	0,00	759,96	759,96	0,00
50023	3.01.01.07.02.000001	DESPESAS C/ GAS	0,00	546,15	546,15	0,00
31121	3.01.01.07.02.000036	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	0,00	194,46	194,46	0,00
31129	3.01.01.07.02.000045	MANUTENCAO E CONSERVACAO	0,00	1.090,75	1.090,75	0,00
31101	3.01.01.07.02.000004	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FIS	0,00	7.907,33	7.907,33	0,00
31135	3.01.01.07.02.000051	SERVICOS DE INFORMATICA	0,00	674,25	674,25	0,00
31147	3.01.01.07.02.000063	SERVICOS GRAFICOS	0,00	1.045,27	1.045,27	0,00
32000	3.01.01.09	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	353,15	353,15	0,00
32001	3.01.01.09.01	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDA	0,00	353,15	353,15	0,00
32027	3.01.01.09.02.000045	DESPESAS TARIFAS BANCARIAS	0,00	353,15	353,15	0,00
50000	5	CONTAS DE ENCERRAMENTO	0,00	12.532,32	12.532,32	0,00
50001	5.01	CONTAS DE ENCERRAMENTO	0,00	12.532,32	12.532,32	0,00
50002	5.01.01	CONTAS DE ENCERRAMENTO	0,00	12.532,32	12.532,32	0,00
50003	5.01.01.01	CONTAS DE ENCERRAMENTO	0,00	12.532,32	12.532,32	0,00
50004	5.01.01.01.01	CONTAS DE ENCERRAMENTO	0,00	12.532,32	12.532,32	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
50005	5.01.01.01.01.000001	ENCERRAMENTO DO PERÍODO	0,00	12.532,32	12.532,32	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	0,00	695.108,17	528.212,73	166.895,44D
PASSIVO	0,00	80.664,52	247.559,96	166.895,44C
PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	12.532,32	178.600,00	166.067,68C
RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO	0,00	12.571,32	12.571,32	0,00
CONTAS DE ENCERRAMENTO	0,00	12.532,32	12.532,32	0,00
CONTAS DEVEDORAS	0,00	707.640,49	540.745,05	166.895,44D
CONTAS CREDORAS	0,00	105.768,16	438.731,28	332.963,12C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

GUSTAVO BRANDAO DA COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 055.245.927-50

FERNANDO DRAGO Assinado de forma digital por
FERNANDO DRAGO
LORENCINI:0909434 LORENCINI:09094343797
3797 Data: 2021.06.02 15:28:06
0300

FERNANDO DRAGO LORENCINI
Reg. no CRC - ES sob o No. ES-12042/O-3
CPF: 090.943.437-97

Empresa: LAVATEC GESTAO DE TEXTEIS LTDA
C.N.P.J.: 36.824.686/0001-82

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA LÍQUIDA	<u>0,00</u>
LUCRO BRUTO	<u>0,00</u>
DESPESAS OPERACIONAIS	<u>(12.218,17)</u>
DESPESAS OPERACIONAIS	<u>(12.218,17)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	<u>(314,15)</u>
RESULTADO OPERACIONAL	<u>(12.532,32)</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	<u>(12.532,32)</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	<u>(12.532,32)</u>

VITORIA, 02 de Junho de 2021

GUSTAVO BRANDAO DA COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 055.245.927-50

FERNANDO DRAGO Assinado de forma digital por
FERNANDO DRAGO
LORENCINI:0909434 LORENCINI:09094343797
3797 Dados: 2021.06.02 15:27:18
-03'00'

FERNANDO DRAGO LORENCINI
Reg. no CRC - ES sob o No. ES-12042/O-3
CPF: 090.943.437-97

DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA DO
EXERCÍCIO 2020

Índice de Liquidez Geral (ILG) $\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$ ILG = $\frac{166.895,44 + 0,00}{759,96 + 67,80}$ AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo ILG = 201,62 Índice de Liquidez Corrente (ILC) $\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$ ILC = $\frac{166.895,44}{759,96}$ AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ILC = 219,61	Índice de Solvência Geral (SG) $\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$ SG = $\frac{166.895,44}{759,96 + 67,80}$ AT = Ativo Total PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo SG = 201,62
Empresa: LAVATEC GESTAO DE TEXTEIS LTDA CNPJ: 36.824.686/0001-82 DATA: 31/12/2020 Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e assumimos todas as responsabilidades.	Qualificação e assinatura do responsável: GUSTAVO BRANDAO DA COSTA Socio Administrador CPF: 055.245.927-50 FERNANDO DRAGO Assinado de forma digital por LORENCINI:090943437 FERNANDO DRAGO 97 LORENCINI:09094343797 Dados: 2021.06.02 15:25:20 -03'00' FERNANDO DRAGO LORENCINI Contador – CRC ES-12042/O CPF: 090.943.437-97

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 32202629810	CNPJ 36.824.686/0001-82
NOME EMPRESARIAL LAVATEC GESTAO DE TEXTEIS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 31/03/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5C.6F.38.35.7D.FD.E9.29.3C.1F.05.FB.0C.BA.EB.09.78.A6.CB.C5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Outros	05524592750	GUSTAVO BRANDAO DA COSTA:05524592750	524655044401400725 7	26/08/2020 a 26/08/2021	Sim
contador	09094343797	FERNANDO DRAGO LORENCINI:09094343797	152225296253821803 6	12/01/2021 a 12/01/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

5C.6F.38.35.7D.FD.E9.29.3C.1F.05.FB.
0C.BA.EB.09.78.A6.CB.C5-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 02/06/2021 às 15:28:20

87.8E.5B.83.E0.09.C1.07
1E.05.80.77.CA.A3.7F.04

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

000140

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LAVATEC GESTAO DE TEXTEIS LTDA

Período da Escrituração: 31/03/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 36.824.686/0001-82

Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial LAVATEC GESTAO DE TEXTEIS LTDA

NIRE 32202629810

CNPJ 36.824.686/0001-82

Número de Ordem 1

Natureza do Livro Livro Diário

Município VITORIA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 29/12/2020

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital 629

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial LAVATEC GESTAO DE TEXTEIS LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 1

Quantidade total de linhas do arquivo digital 629

Data de início 31/03/2020

Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.6F.38.35.7D.FD.E9.29.3C.1F.05.FB.0C.BA.EB.09.78.A6.CB.C5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

000150

LAVATEC



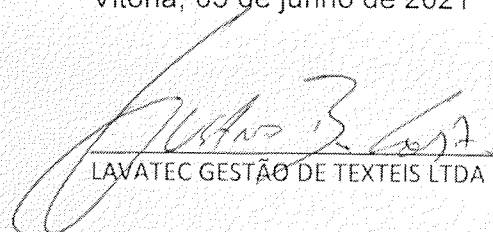
PROPOSTA

AO INSTITUTO ACQUA

A empresa LAVATEC GESTÃO DE TEXTEIS LTDA, estabelecida na Rua Dona Maria Rosa, 425 – Fundos – Vitória - ES, telefone (27) 98134-6965 email: gestao@lavatec-es.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 36.824.686/0001-82, neste ato representada por Gustavo Brandão da Costa, Sócio Proprietário, RG 1.769.387 SSP ES, CPF 055.245.927-50, residente à Rua Des. João Manoel de Carvalho, 190/1501 – Praia do Canto – Vitória - ES, propõe prestar, em estrito cumprimento ao previsto no Termo de Referência e anexos em epígrafe, Processo de Seleção nº004/2021 (HIMABA) para Contratação de empresa especializada em SERVIÇO CONTINUADO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE ENXOVAL, ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS DO CONTROLE E PROCESSAMENTO DO ENXOVAL HOSPITALAR, incluindo manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos, para atender as necessidades do **HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES-HIMABA**, pelo valor global anual de R\$ 2.675.559,10 (Dois Milhões Siscentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Dez Centavos).

Quantidade kg/mês	Valor mensal R\$
1 a 20.000 kg/mês	222.963,26
20.001 a 25.000 kg/mês	222.963,26
25.001 a 30.000 kg/mês	222.963,26
30.001 a 35.000 kg/mês	222.963,26

Vitória, 03 de junho de 2021


LAVATEC GESTÃO DE TEXTEIS LTDA

36.824.686/0001-82
LAVATEC GESTÃO DE TEXTEIS LTDA
Rua: Dona Maria Rosa, N° 425
Andorinhas- CEP: 29.045-090
Vitória - ES

Rua Dona Maria Rosa, 425 – Fundos – Andorinhas – Vitória – ES
gestao@teclav-es.com.br

000151

ANALISE VIABILIDADE OPERACIONAL

HOSPITAL: HIMABA	RESPONSÁVEL:
DATA: 03.06.2021	KG MÊS: 35.000 Kg
Nº LEITOS ATIVOS:	MEDIA KG PROCESSADOS/DIA: 1170

OBSERVAÇÕES OPERACIONAIS	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA LAVANDERIA:
--------------------------	---------------------------------------

LEVANTAMENTO OPERACIONAL

ITEM AVALIADO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
SALÁRIOS E ENCARGOS MAO DE OBRA DIRETA	R\$ 65.328,00	
SALÁRIOS E ENCARGOS - MAO DE OBRA INDIRETA		
PRODUTO QUIMICO	R\$ 8.750,00	0,25 por kg, INCLUIDO SACO PLÁSTICO
EMBALAGEM	R\$ 1.143,33	Saco Plástico
DEPRECIAÇÃO EQUIPAMENTOS/ MANUTENÇÃO	R\$ 17.316,67	Equipamentos/ mobiliário Lavanderia
DEPRECIAÇÃO ENXOVAL/ MANUTENÇÃO ENXOVAL	R\$ 81.950,22	Manutenção e Reposição do Enxoval
OUTROS		
CUSTO ADMINISTRATIVO	R\$ 4.550,00	Contabilidade, Jurídico, Ger. Administrativo
MATERIAIS DML	R\$ 350,00	BALDE, GARRAFAS ETC...
EPI FUNCIONARIOS	R\$ 2.400,00	R\$100/ funcionario
OUTROS		AÇÕES TRABALHISTAS, PERÍCIAS, ETC...
	R\$ 181.788,22	

TAXA ADMINISTRATIVA 10%	R\$ 18.178,82
VALOR	R\$ 199.967,05
TRIBUTOS 11,5%	R\$ 22.996,21
Custo R\$/Kg de roupa projetado	R\$ 6,37

TOTAL GERAL	R\$ 222.963,26
-------------	----------------

000152

ANALISE VIABILIDADE OPERACIONAL DOS EQUIPAMENTOS

HOSPITAL: HIMABA				RESPONSÁVEL:
Nº LEITOS ATIVOS:	KG LEITO:	TAMANHO LAVADERIA	TAMANHO ROUPARIA:	

LEVANTAMENTO OPERACIONAL / EQUIPAMENTOS

R\$							207.800,00
EQUIPAMENTO / MOBILIÁRIO	TIPO	MARCA	CAPACIDADE	TEMPO DE USO	FUNCIÓNAMENTO / DIA	FONTE DE AQUECIMENTO	INVESTIMENTO
Lavadora	Barreira Sanitaria	Sitec	100Kg	1 Ano	24 horas		R\$ 60.000,00
Lavadora	Barreira Sanitaria	Sitec	50Kg	1 Ano	24 horas		R\$ 40.000,00
Centrifuga	Extrator de água	Sitec	50Kg	1 Ano	24 horas		R\$ 30.000,00
Calandra	Calha Aquecida	Sitec	8 m/min	1 Ano	24 horas	Gás	R\$ 45.000,00
Revitalização Secador	Aq. Gás	Suzuki	50Kg	Indeterminado	24 horas	Gás	R\$ 10.000,00
Revitalização Secador	Aq. Gás	Suzuki	50Kg	Indeterminado	24 horas	Gás	R\$ 10.000,00
Carro Container	Caçamba	Marfinite	400 Litros	Novo	24 horas		R\$ 800,00
Carro Container	Caçamba	Marfinite	401 Litros	Novo	24 horas		R\$ 800,00
Carro Container	Caçamba	Marfinite	402 Litros	Novo	24 horas		R\$ 800,00
Carro Container	Caçamba	Marfinite	403 Litros	Novo	24 horas		R\$ 800,00
Carro Container	Caçamba	Marfinite	404 Litros	Novo	24 horas		R\$ 800,00
Carro Container	Caçamba	Marfinite	405 Litros	Novo	24 horas		R\$ 800,00
Carro Container	Caçamba	Marfinite	406 Litros	Novo	24 horas		R\$ 800,00
Carro Container	Caçamba	Marfinite	407 Litros	Novo	24 horas		R\$ 800,00
Balança	Plataforma	Toledo	500Kg	Novo	24 horas		R\$ 800,00
Seladora	Manual	A definir	Indeterminado	Novo	24 horas		R\$ 800,00
Armário Funcionários	NR24 Não Salubre	A definir	16 Portas	Novo	N/A		R\$ 1.900,00
Armário Funcionários	NR24 Insalubre	A definir	6 Portas	Novo	N/A		R\$ 1.450,00
Armário Funcionários	NR24 Insalubre	A definir	6 Portas	Novo	N/A		R\$ 1.450,00

000158

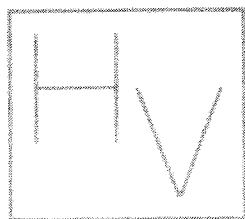
ANALISE CUSTOS MAO DE OBRA REAL - HOSPITAL HIMABA

Ordem	Matricula	Nome	Função	Admissão	Sector	Salário	Encargos Folha	Custo Total Salário	Escala de Trabalho	Horario de Trabalho	Feriados?	Convenção Trabalhista	Data Base Dissídio	Alimentação	Invaluidade (%)	Plano de Saúde (R\$)	Cesta Basica (R\$)	Vale Transporte	Ferista para a vaga?	Seguro Vida	Plano Odontológico	Treinamento	Premiações	Total	
1		COLETOR			ROUPARIA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.210,00		12X36	7 as 19 HORAS	SIM	SINDAGENCIAS	299,00	299,00	40%	39,00	0	184,00	0	7,00	0	0	0	2832,00	
2		COLETOR			ROUPARIA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.210,00		12X36	7 as 19 HORAS	SIM	SINDAGENCIAS	299,00	299,00	40%	39,00	0	184,00	0	7,00	0	0	0	2832,00	
3		COLETOR			ROUPARIA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.210,00		12X36	7 as 19 HORAS	SIM	SINDAGENCIAS	299,00	299,00	40%	39,00	0	184,00	0	7,00	0	0	0	2832,00	
4		COLETOR			ROUPARIA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.210,00		12X36	7 as 19 HORAS	SIM	SINDAGENCIAS	299,00	299,00	40%	39,00	0	184,00	0	7,00	0	0	0	2832,00	
5		LAVADOR			AREA SUJA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.210,00		12X36	7 as 19 HORAS	SIM	SINDAGENCIAS	299,00	299,00	40%	39,00	0	184,00	0	7,00	0	0	0	2832,00	
6		LAVADOR			AREA SUJA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.210,00		12X36	7 as 19 HORAS	SIM	SINDAGENCIAS	299,00	299,00	40%	39,00	0	184,00	0	7,00	0	0	0	2832,00	
7		LAVADOR			AREA SUJA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.210,00		12X36	7 as 19 HORAS	SIM	SINDAGENCIAS	299,00	299,00	40%	39,00	0	184,00	0	7,00	0	0	0	2832,00	
8		LAVADOR			AREA SUJA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.210,00		12X36	7 as 19 HORAS	SIM	SINDAGENCIAS	299,00	299,00	40%	39,00	0	184,00	0	7,00	0	0	0	2832,00	
9		LAVADOR			AREA SUJA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.210,00		12X36	7 as 19 HORAS	SIM	SINDAGENCIAS	299,00	299,00	40%	39,00	0	184,00	0	7,00	0	0	0	2832,00	
10		LAVADOR			AREA SUJA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.210,00		12X36	19 as 7 HORAS	SIM	SINDAGENCIAS	299,00	299,00	40%	39,00	0	184,00	0	7,00	0	0	0	2832,00	
11		LAVADOR			AREA SUJA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.210,00		12X36	19 as 7 HORAS	SIM	SINDAGENCIAS	299,00	299,00	40%	39,00	0	184,00	0	7,00	0	0	0	2832,00	
12		LAVADOR			AREA SUJA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.210,00		12X36	19 as 7 HORAS	SIM	SINDAGENCIAS	299,00	299,00	40%	39,00	0	184,00	0	7,00	0	0	0	2832,00	
13		AUX DE LAVANDERIA			AREA LIMPA	R\$ 1.100,00	R\$ 990,00		12X36	7 as 19 HORAS	SIM	SINDAGENCIAS	299,00	299,00	20%	39,00	0	184,00	0,00	0,00	7,00	0	0	0	2612,00
14		AUX DE LAVANDERIA			AREA LIMPA	R\$ 1.100,00	R\$ 990,00		12X36	7 as 19 HORAS	SIM	SINDAGENCIAS	299,00	299,00	20%	39,00	0	184,00	0,00	0,00	7,00	0	0	0	2612,00
15		AUX DE LAVANDERIA			AREA LIMPA	R\$ 1.100,00	R\$ 990,00		12X36	7 as 19 HORAS	SIM	SINDAGENCIAS	299,00	299,00	20%	39,00	0	184,00	0,00	0,00	7,00	0	0	0	2612,00
16		AUX DE LAVANDERIA			AREA LIMPA	R\$ 1.100,00	R\$ 990,00		12X36	7 as 19 HORAS	SIM	SINDAGENCIAS	299,00	299,00	20%	39,00	0	184,00	0,00	0,00	7,00	0	0	0	2612,00
17		AUX DE LAVANDERIA			AREA LIMPA	R\$ 1.100,00	R\$ 990,00		12X36	7 as 19 HORAS	SIM	SINDAGENCIAS	299,00	299,00	20%	39,00	0	184,00	0,00	0,00	7,00	0	0	0	2612,00
18		AUX DE LAVANDERIA			AREA LIMPA	R\$ 1.100,00	R\$ 990,00		12X36	7 as 19 HORAS	SIM	SINDAGENCIAS	299,00	299,00	20%	39,00	0	184,00	0,00	0,00	7,00	0	0	0	2612,00
19		AUX DE LAVANDERIA			AREA LIMPA	R\$ 1.100,00	R\$ 990,00		12X36	7 as 19 HORAS	SIM	SINDAGENCIAS	299,00	299,00	20%	39,00	0	184,00	0,00	0,00	7,00	0	0	0	2612,00
20		AUX DE LAVANDERIA			AREA LIMPA	R\$ 1.100,00	R\$ 990,00		12X36	19 as 7 HORAS	SIM	SINDAGENCIAS	299,00	299,00	20%	39,00	0	184,00	0,00	0,00	7,00	0	0	0	2612,00
21		AUX DE LAVANDERIA			AREA LIMPA	R\$ 1.100,00	R\$ 990,00		12X36	19 as 7 HORAS	SIM	SINDAGENCIAS	299,00	299,00	20%	39,00	0	184,00	0,00	0,00	7,00	0	0	0	2612,00
22		AUX DE LAVANDERIA			AREA LIMPA	R\$ 1.100,00	R\$ 990,00		12X36	19 as 7 HORAS	SIM	SINDAGENCIAS	299,00	299,00	20%	39,00	0	184,00	0,00	0,00	7,00	0	0	0	2612,00
23		AUX DE LAVANDERIA			AREA LIMPA	R\$ 1.100,00	R\$ 990,00		12X36	19 as 7 HORAS	SIM	SINDAGENCIAS	299,00	299,00	20%	39,00	0	184,00	0,00	0,00	7,00	0	0	0	2612,00
24		AUX DE LAVANDERIA			AREA LIMPA	R\$ 1.100,00	R\$ 990,00		12X36	19 as 7 HORAS	SIM	SINDAGENCIAS	299,00	299,00	20%	39,00	0	184,00	0,00	0,00	7,00	0	0	0	2612,00

R\$ 983.402,69

DESCRIÇÃO	TAMANHO	SETOR DE USO	Nº DE PEÇAS PARA 24H	TOTAL DE PEÇAS	R\$/ unid HIMABA	Valor TOTAL
AVENTAL INFANTIL SEM MANGA	P	CENTRO CIRÚRGICO	15	60	R\$ 16,57	R\$ 994,16
AVENTAL INFANTIL SEM MANGA	M	CENTRO CIRÚRGICO	20	80	R\$ 16,57	R\$ 1.325,55
AVENTAL INFANTIL SEM MANGA	G	CENTRO CIRÚRGICO	30	120	R\$ 16,57	R\$ 1.988,33
AVENTAL INFANTIL COM MANGA	GG	CENTRO CIRÚRGICO	15	60	R\$ 16,57	R\$ 994,16
CONJUNTO PRIVATIVO	P	C.C, C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I	25	100	R\$ 58,75	R\$ 5.875,29
CONJUNTO PRIVATIVO	M	C.C, C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I	200	800	R\$ 58,75	R\$ 47.002,35
CONJUNTO PRIVATIVO	G	C.C, C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I	250	1000	R\$ 58,75	R\$ 58.752,94
CONJUNTO PRIVATIVO	GG	C.C, C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I	250	1000	R\$ 58,75	R\$ 58.752,94
CONJUNTO PRIVATIVO	EXG	C.C, C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I	150	600	R\$ 58,75	R\$ 35.251,76
CONJUNTO PRIVATIVO	EXGG	C.C, C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I	150	600	R\$ 58,75	R\$ 35.251,76
CONJUNTO PRIVATIVO	EXGGG	C.C, C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I	10	40	R\$ 58,75	R\$ 2.350,12
CONJUNTO PRIVATIVO	EXGGGG	C.C, C.M.E, MATERN., P.S, U.T.I	10	40	R\$ 58,75	R\$ 2.350,12
CAMPO DUPLO	80X80	PREPARO DE MATERIAIS ESTÉREIS	100	400	R\$ 22,99	R\$ 9.195,29
CAMPO DUPLO	100X100	PREPARO DE CAIXAS E CAMPO CIRURGICO	100	400	R\$ 46,73	R\$ 18.691,76
CAMPO DUPLO	130X130	PREPARO DE CAIXAS E CAMPO CIRURGICO	100	400	R\$ 52,14	R\$ 20.856,47
CAMPO DUPLO	160X180	PREPARO DE CAIXAS E CAMPO CIRURGICO	100	400	R\$ 64,17	R\$ 25.669,50
CAMPO SIMPLES (RN)	100X100	CAMPO BEBÊ	100	400	R\$ 20,11	R\$ 8.042,35
CAMPO SIMPLES	150X160	LATERAL PARA CAMPO CIRÚRGICO	100	400	R\$ 29,15	R\$ 11.661,18
CAMPO SIMPLES	160X160	CAMPO CIRÚRGICO	100	400	R\$ 29,15	R\$ 11.661,18
CAMPO DUPLO FENESTRADO FENESTRADA DE 7 CM	50X50	SUTURAS	100	400	R\$ 13,49	R\$ 5.397,65
CAMPO DUPLO FENESTRADO FENESTRADA DE 10 CM	80X80	PASSAGEM DE Sonda VESICAL	100	400	R\$ 26,15	R\$ 10.461,18
CAMPO FENESTRADO (PN) FENESTRADA DE 40X40 CM	140X140	PARTO NORMAL(MATERNIDADE)	100	400	R\$ 31,22	R\$ 12.489,41
CAMPO FENESTRADO FENESTRADA DE 20 CM	140X140	CENTRO CIRURGICO	100	400	R\$ 31,22	R\$ 12.489,41
CAMISA INFANTIL PARA CRIANÇAS	P	PEDIATRIA	100	400	R\$ 13,13	R\$ 5.251,76
CAMISA INFANTIL PARA CRIANÇAS	PP	PEDIATRIA	100	400	R\$ 13,13	R\$ 5.251,76
CAMISA INFANTIL PARA CRIANÇAS	M	PEDIATRIA	100	400	R\$ 13,13	R\$ 5.251,76
CAMISA INFANTIL PARA CRIANÇAS	G	PEDIATRIA	100	400	R\$ 13,13	R\$ 5.251,76
CAMISA INFANTIL PARA CRIANÇAS	GG	PEDIATRIA	100	400	R\$ 13,13	R\$ 5.251,76
CAMISA INFANTIL PARA CRIANÇAS	EXG	PEDIATRIA	100	400	R\$ 13,13	R\$ 5.251,76
SHORT INFANTIL PARA CRIANÇAS	P	PEDIATRIA	100	400	R\$ 12,97	R\$ 5.187,76
SHORT INFANTIL PARA CRIANÇAS	PP	PEDIATRIA	100	400	R\$ 12,97	R\$ 5.187,76
SHORT INFANTIL PARA CRIANÇAS	M	PEDIATRIA	100	400	R\$ 12,97	R\$ 5.187,76
SHORT INFANTIL PARA CRIANÇAS	G	PEDIATRIA	100	400	R\$ 12,97	R\$ 5.187,76
SHORT INFANTIL PARA CRIANÇAS	GG	PEDIATRIA	100	400	R\$ 12,97	R\$ 5.187,76
SHORT INFANTIL PARA CRIANÇAS	EXG	PEDIATRIA	100	400	R\$ 12,97	R\$ 5.187,76
CAMISOLA ADULTA	ÚNICO	MATERNIDADE	200	800	R\$ 23,67	R\$ 18.936,47
CAMISOLA ADULTA	OBESO	MATERNIDADE	200	800	R\$ 23,67	R\$ 18.936,47
CAMISA PARA PACIENTES ADULTO	P	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400	R\$ 16,41	R\$ 6.564,71
CAMISA PARA PACIENTES ADULTO	M	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400	R\$ 16,41	R\$ 6.564,71
CAMISA PARA PACIENTES ADULTO	G	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400	R\$ 16,41	R\$ 6.564,71
CAMISA PARA PACIENTES ADULTO	GG	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400	R\$ 16,41	R\$ 6.564,71
CAMISA PARA PACIENTES ADULTO	EXG	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400	R\$ 16,41	R\$ 6.564,71
CAMISA PARA PACIENTES ADULTO	EXGG	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400	R\$ 16,41	R\$ 6.564,71
CAMISA PARA PACIENTES ADULTO	EXGGG	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	50	200	R\$ 16,41	R\$ 3.282,35
SHORT PARA PACIENTES ADULTO	P	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400	R\$ 16,21	R\$ 6.484,71
SHORT PARA PACIENTES ADULTO	M	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400	R\$ 16,21	R\$ 6.484,71
SHORT PARA PACIENTES ADULTO	G	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400	R\$ 16,21	R\$ 6.484,71
SHORT PARA PACIENTES ADULTO	GG	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400	R\$ 16,21	R\$ 6.484,71
SHORT PARA PACIENTES ADULTO	EXG	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400	R\$ 16,21	R\$ 6.484,71
SHORT PARA PACIENTES ADULTO	EXGG	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	100	400	R\$ 16,21	R\$ 6.484,71
SHORT PARA PACIENTES ADULTO	EXGGG	UNIDADES DE INTERNAÇÃO E P.S	50	200	R\$ 16,21	R\$ 3.242,35
COBERTOR CASAL	180X220	USO DE PACIENTES	200	800	R\$ 75,44	R\$ 60.348,24
OLEADOS COMUM	120X130	USO MATERNIDADE	100	400	R\$ 16,91	R\$ 6.762,35
CUEIRO	80X100	USO UTIN E MATERNIDADE	100	400	R\$ 19,88	R\$ 7.952,94
OLEADO FORRADO	120X130	USO UTIN, UTIP	150	600	R\$ 48,13	R\$ 28.877,65
LENÇOL TRAVESSA	100/100	ENFERMARIAS	200	800	R\$ 14,28	R\$ 11.425,88
LENÇOL MACA	120X220	PRONTO SOCORRO	100	400	R\$ 22,29	R\$ 8.915,71
LENÇOL PARA MESA DE CENTRO CIRÚRGICO	160/180	CENTRO CIRÚRGICO	100	400	R\$ 20,62	R\$ 8.249,41
LENÇOL CAMA M	170X290	UNIDADES DE INTERNAÇÃO	200	800	R\$ 31,58	R\$ 25.261,18
LENÇOL CAMA G	210X295	UNIDADES DE INTERNAÇÃO	1000	4000	R\$ 39,01	R\$ 156.024,91
LENÇOL DE BERÇO COM ELÁSTICO	170/180	USO PED., UTIP, P.S	200	800	R\$ 14,35	R\$ 11.482,35
FRONHA PARA BERÇO RECÉM NASCIDO		MATERNIDADE, UTIN E UTIP	100	400	R\$ 7,69	R\$ 3.077,65
TOALHA DE BANHO	70X135	UNIDADES DE INTERNAÇÃO	300	1200	R\$ 21,76	R\$ 26.117,65
CAPA DE ITENSIFICADOR O KIT	P/M/G	USO RAO X	50	200	R\$ -	R\$ -
CORTINA PARA BIOMBOS (IMPERMEÁVEL)		UNIDADES DE INTERNAÇÃO	10	40	R\$ -	R\$ -
CAPOTE CIRURGICO TRANSPASSADO	G	CENTRO CIRURGICO PEDIATRICO	100	400	R\$ 46,66	R\$ 18.663,53
CAPOTE CIRURGICO TRANSPASSADO	GG	CENTRO CIRURGICO	100	400	R\$ 46,66	R\$ 18.663,53
SACO PARA HAMPER (IMPERMEÁVEL)	G/GG	PARA COLETA DE ROUPAS SUJAS	100	400	R\$ 21,86	R\$ 8.743,53

000156



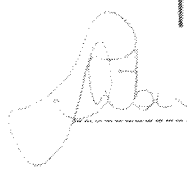
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, que a empresa **Lavatec Gestão de Textéis Ltda**, sediada na Rua Dona Maria Rosa, 425, Bairro Andorinhas, Vitória - ES, inscrita sob o CNPJ nº 36.824.686/0001-82, prestou à **Hospital Vitória Ltda**, inscrito no CNPJ sob o nº 38.475.393/0001-62, com sede na Rua Dona Maria Rosa, 425, Bairro Andorinhas, Vitória - ES, serviços de lavanderia hospitalar, com locação de enxoval e gerenciamento e controle de enxoval (processamento de roupa hospitalar, cama e banho, desinfecção e higiene, consistindo na coleta, entrega, separação, contagem, acondicionamento, pesagem e transporte, com fornecimento de veículos apropriados, equipamento, utensílios, materiais, produtos e mão de obra).

Informamos ainda que o número de leitos deste Hospital é 36 e que a média de roupas coletadas, lavadas e entregues é de 216 quilos /Kg, sendo o serviço considerado de qualidade e eficiente.

Registramos igualmente que nada consta em nossos arquivos que a desabone.

Vitória, 26 de abril de 2021.


[38.475.393/0001-62]
HOSPITAL VITÓRIA LTDA
Rua Dona Maria Rosa
Andorinhas - CEP 29.045-090
Vitória - ES

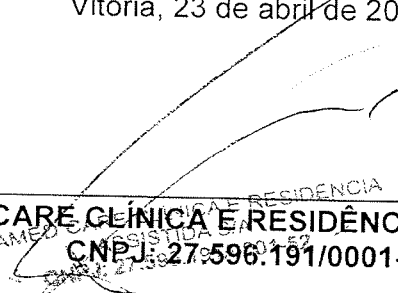
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, que a empresa **Lavatec Gestão de Textéis Ltda**, sediada na Rua Dona Maria Rosa, 425, Bairro Andorinhas, Vitória - ES, inscrita sob o CNPJ nº 36.824.686/0001-82, prestou à **Vidamed Care Clínica e Residência Assistida**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.596.191/0001-52, com sede na Rua Alberto Bella Rosa, nº 131, Vitória - ES, serviços de lavanderia hospitalar, com locação de enxoval e gerenciamento e controle de enxoval (processamento de roupa hospitalar, cama e banho, desinfecção e higiene, consistindo na coleta, entrega, separação, contagem, acondicionamento, pesagem e transporte, com fornecimento de veículos apropriados, equipamento, utensílios, materiais, produtos e mão de obra).

Informamos ainda que o número de leitos deste Hospital é 31 e que a média de roupas coletadas, lavadas e entregues é de 135 quilos /Kg, sendo o serviço considerado de qualidade e eficiente.

Registramos igualmente que nada consta em nossos arquivos que a desabone.

Vitória, 23 de abril de 2021.


VIDAMED CARE CLÍNICA E RESIDÊNCIA ASSISTIDA S/A
CNPJ: 27.596.191/0001-52

000157

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, que a empresa **Lavatec Gestão de Texteis Ltda**, sediada na Rua Dona Maria Rosa, 425, Bairro Andorinhas, Vitória - ES, inscrita sob o CNPJ nº 36.824.686/0001-82, prestou à **Royal Care assistência Médica Ltda**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.191.792/0001-85, com sede na Rua Alaor Queiroz Araújo, nº 136, Vitória - ES, serviços de lavanderia hospitalar, com locação de enxoval e gerenciamento e controle de enxoval (processamento de roupa hospitalar, cama e banho, desinfecção e higiene, consistindo na coleta, entrega, separação, contagem, acondicionamento, pesagem e transporte, com fornecimento de veículos apropriados, equipamento, utensílios, materiais, produtos e mão de obra).

Informamos ainda que o número de leitos deste Hospital é 33 e que a média diária de roupas coletadas, lavadas e entregues são de 180 quilos /Kg, sendo o serviço considerado de qualidade e eficiente.

Registramos igualmente que nada consta em nossos arquivos que a desabone.

Vitória, 24 de abril de 2021.

GIOVANNA
VASCONCELLOS

VAZZOLLER:11568606796

Assinado de forma digital por

GIOVANNA VASCONCELLOS

VAZZOLLER:11568606796

Dados: 2021.04.26 17:38:30 -03'00'



CT: 004/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA
BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE E
LAVATEC GESTÃO DE TÊXTEIS LTDA.**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Vênus, s/nº, Alecrim – Vila Velha - Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.127.926/0001-61, representada neste ato por seu presidente, Rodrigo André Seidel, brasileiro, casado, pastor, inscrito no CPF sob o nº 576.696.940-68 e portador do RG nº 1041766898 (RS), residente à Rua Jose de Anchieta Fontana nº 143, Centro, Santa Leopoldina, CEP- 29.640-000.

CONTRATADA: LAVATEC GESTÃO DE TÊXTEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.824.686/0001-82, com sede na Rua Dona Maria Rosa, nº 425, Fundos, Andorinhas, Vitória (ES), CEP: 29045090, representada neste ato por seu sócio, Rodolfo De Oliveira Franco, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03646613870, expedida por DETRAN/SP e CPF: nº 342.491.548-31, residente e domiciliado na cidade de Jundiaí - SP, Na Avenida Professor Pedro Clarismundo Fornari, Nº 300, Apt Tp C 151, Engordadouro, CEP: 13214-660, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as cláusulas seguintes:

Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços, por força do Contrato de Gestão Emergencial do Hospital Estadual de Urgência e Emergência – HEUE pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a CONTRATANTE firmará o presente contrato de modo a viabilizar o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades no HEUE e, assim, evitar a desassistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do que preconiza a Portaria nº 376-S, de 11 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 O objeto do presente contrato é a locação de enxoval hospitalar de propriedade da CONTRATADA, conforme anexo A, doravante denominado "enxoval" para o Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE), sob a gestão da CONTRATANTE, por ocasião do Contrato de Gestão Emergencial. Os enxovais que serão objeto de disponibilização pela CONTRATADA, bem como aqueles de fornecidos pela CONTRATANTE, serão lavados e higienizados em conformidade às normas de vigilância sanitária aplicáveis às áreas de saúde.

1.2 Os serviços, objeto deste instrumento, serão realizados pela CONTRATADA, tendo por executores, profissionais plena e legalmente aptos, capacitados e habilitados.

Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense	
De acordo	De acordo
Gestor	Contratos

1.3 A CONTRATADA declara para todos os fins de direito estar devidamente habilitada, consoante a legislação regulamentar, para a prestação do serviço ora contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1 A CONTRATADA deverá realizar a locação do enxoval e sua higienização, por profissionais habilitados, garantindo a prestação de serviços com qualidade, conforme demanda da necessidade do Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE).
- 2.2 A CONTRATADA deverá atender a CONTRATANTE com a quantidade de peças, conforme a demanda ajustada entre as Partes.
- 2.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar veículos próprios para transporte de enxoval tanto limpo quanto sujo.
- 2.4 A CONTRATADA deverá garantir o atendimento nos horários acordados, com qualidade, segurança e conformidade com o que fora estabelecido com a CONTRATANTE.
- 2.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar recursos humanos qualificados, bem como deverá apresentar os exames clínicos necessários de seus funcionários, garantindo, assim, a segurança na execução da prestação dos serviços.
- 2.6 A CONTRATADA deverá atender a todas as exigências do Ministério, Vigilância Sanitária e demais órgãos de Fiscalização.
- 2.7 A CONTRATADA deverá cumprir todas as normatizações relativas ao Sesmt e Medicina do Trabalho, utilizando os equipamentos de segurança do trabalhador.
- 2.8 A CONTRATADA deverá manter, conservar e zelar pelas instalações do Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE).
- 2.9 A CONTRATADA executará as atividades com autonomia, cabendo a CONTRATANTE a fiscalização do cumprimento do contrato, de forma assegurar a execução do contrato.
- 2.10 A CONTRATADA se obriga pelo sigilo das informações e nem poderá tornar-se de conhecimento de terceiros, por constituir falta grave e falta de ética dos serviços prestados por parte da CONTRATADA.
- 2.11 Fornecer à CONTRATANTE todas as informações necessárias à plena execução do serviço contratado.



Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense	
De acordo	De acordo
 Gestor	 Contratos



- 2.12 Realizar os serviços conforme preceitua o objeto deste contrato, nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da CONTRATANTE.
- 2.13 Requerer a substituição da CONTRATANTE, individual ou coletivamente, no polo passivo dos eventuais processos judiciais ou administrativos em que a CONTRATADA deu causa, na ocorrência de ação contra a CONTRATANTE, ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, que venha a ser proposto contra a CONTRATANTE, seja a que título for e a que tempo ocorrer, em virtude do presente contrato. A CONTRATADA concorda ainda, desde já, que a CONTRATANTE denuncie à lide ou chame ao processo, se necessário, a CONTRATADA, na forma do artigo 125 do Código de Processo Civil.
- 2.14 Responsabilizar-se por todos os riscos e despesas decorrentes da contratação de funcionários utilizados na execução do presente contrato, bem como se responsabilizando quanto ao comportamento e eficiência deles, podendo a CONTRATANTE exigir a dispensa e/ou substituição imediata de todo e qualquer empregado que considere inconveniente e/ou em caso de falta, obrigação que a CONTRATADA deve promover, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- 2.15 Não admitir e nem aliciar qualquer empregado que esteja à disposição da CONTRATANTE ou que integre o seu quadro de pessoal.
- 2.16 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura deste contrato.
- 2.17 Manter em condições legais as contribuições trabalhistas e previdenciárias do(s) profissional (s) recrutado(s) para executar os serviços objeto deste contrato.
- 2.18 A CONTRATADA se obriga em prestar os serviços, objeto deste contrato, observando prazo, qualidade e zelo dos serviços.
- 2.19 Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados.
- 2.20 Cumprir integralmente todas as obrigações relativas à Segurança do Trabalho utilizando dos equipamentos de proteção individual (EPI'S) necessários à execução dos serviços objeto deste contrato, apresentando os documentos, conforme portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, a Consolidação das Leis do Trabalho e demais órgãos fiscalizadores.



Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense	
De acordo  Gestor	De acordo  Contratos

2.21 Fornecer sempre que forem solicitados, mantendo atualizado junto a CONTRATANTE, os seguintes documentos: cópia do Contrato Social e suas alterações, certidões de regularidade e responsabilidade técnica de conselho regulador, caso tenha, e eventuais alvarás inerentes as atividades prestadas.

2.22 Em caso de descumprimento das obrigações, a CONTRATANTE se reserva no direito de emitir notificação de descumprimento contratual à CONTRATADA, e, em havendo reincidência, caberá imposição de multa, progressivamente até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato. Considerando que a presente relação jurídica se iniciou mediante solicitação de urgência da CONTRATANTE, somente poderá ser considerada inadimplência contratual a partir do dia 31 de janeiro 2021.

2.23 No caso da CONTRATANTE se representar em audiência por preposto, referente a processo em que a CONTRATANTE seja demandada como responsável subsidiária, arcará a CONTRATADA com indenização equivalente a R\$ 100,00 pelo tempo do preposto e R\$ 100,00 por cada testemunha arrolada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Estando o objeto do presente contrato de locação e higienização de enxoval, diretamente vinculado e relacionado ao Contrato de Gestão e Operacionalização do Hospital Estadual de Urgência e Emergência, firmado entre a CONTRATANTE e a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, obriga-se a CONTRATANTE a efetuar o pagamento do valor devido à CONTRATADA, conforme cláusula de pagamento, contados do efetivo recebimento dos recursos financeiros, quer oriundo do Estado ou da União. Para tanto, observada a necessidade prévia da emissão de Nota Fiscal de Serviços pela CONTRATADA, que não poderá em nenhuma hipótese efetuar faturamento direto de quaisquer procedimentos a outro CONTRATANTE ou tomador eventual de serviços, incluindo o poder público, sendo esta prerrogativa exclusiva da CONTRATANTE no âmbito do Hospital Estadual de Urgência e Emergência, neste Estado do Espírito Santo.

3.2 Fornecer e permitir acesso a todas as informações pertinentes e necessárias ao bom andamento dos serviços a serem desenvolvidos pela CONTRATADA, assim como quaisquer outras informações que tão somente digam respeito às atividades da CONTRATADA.

3.3 Fiscalizar o presente contrato, cabendo verificar se as obrigações assumidas contratualmente estão sendo cumpridas.

3.4 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA decorrente do presente contrato, de acordo com o disposto na cláusula de pagamento deste instrumento.

3.5 Notificar a CONTRATADA em caso de descumprimento das suas obrigações contratuais.



Associação Evangelica Beneficente Espírito Santense	
De acordo	De acordo
	
Gestor	Contratos

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados, conforme tabela abaixo:

PREÇO DE LOCAÇÃO DO ENXOVAL PADRÃO	
Item	Preço (R\$/Kg)
Locação Enxoval Padrão Preço Sujo.	

LISTA LAVANDERIA – ENXOVAL ESPECIAL	
Item	Preço por peça
Locação e Lavagem de Enxoval Padrão Preço Sujo: Avental (jaleco)	
Locação e Lavagem de Enxoval Padrão Preço Sujo: Roupão	
Locação e Lavagem de Enxoval Padrão Preço Sujo: Cortina (m²)	
Locação e Lavagem de Enxoval Padrão Preço Sujo: Lona de Transposição	
Locação e Lavagem de Enxoval Padrão Preço Sujo: Toalha de mesa (grande)	
Locação e Lavagem de Enxoval Padrão Preço Sujo: Toalha de mesa (pequena)	
Locação e Lavagem de Enxoval Padrão Preço Sujo: MOP	
Locação e Lavagem de Enxoval Padrão Preço Sujo: Guardanapo	

4.2 Por ocasião dos pagamentos serão efetuados os descontos legais por tributos que incidam ou venham a incidir sobre a Locação de Enxovais e sua higienização, efetivamente executado.

4.3 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze dias) dias, posterior ao envio da Nota Fiscal.

4.4 É expressamente vedado a qualquer das partes desconto ou cobrança de duplicata através de rede bancária ou de terceiros, bem como a cessão de crédito dos valores objetos deste contrato ou sua dação em garantia.



Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense	
De acordo	De acordo
	
Gestor	Contratos

4.5 Os reajustes contratuais serão negociados entre as partes, estando eventual concessão, limitado ao prévio reajuste autorizado pela Secretaria de Saúde do Espírito Santo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL

5.1 O prazo de vigência do presente contrato será por 180 (cento e oitenta) dias, conforme Contrato de Gestão Emergencial, firmado entre a Contratante e Secretaria Estadual de Saúde do Estado Do Espírito Santo - SESA, a contar da data de assinatura deste instrumento, ressalvando os casos de rescisão previstos na cláusula sexta.

5.2 Qualquer alteração contratual deverá ser feita mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante celebração de "Distrato" ou unilateralmente, por qualquer uma das partes, concedendo-se aviso prévio de 30 (trinta) dias sendo que, nesta hipótese, caso a CONTRATANTE deseje rescindir o presente Contrato em prazo inferior ao previsto no item 5.1 acima, a mesma deverá pagar à CONTRATADA uma multa compensatória correspondente ao valor total de investimento do enxoval, conforme tabela no anexo A. Após a quitação, a CONTRATANTE passará a ser a proprietária do enxoval em questão, conforme comprovação por meio de nota fiscal do fornecedor do enxoval no valor total.

6.2 O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido unilateralmente, por qualquer uma das partes, sem concessão de aviso prévio na ocorrência de uma das seguintes situações:

- a) Justo Motivo, decorrente de condutas que levem a quebra de confiança;
- b) Falência, recuperação judicial, e insolvência de qualquer uma das partes.
- c) Descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida este contrato; Negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé por parte da CONTRATADA ou dos profissionais no desempenho dos serviços contratados.

6.3 Imediatamente, pela rescisão do contrato de Gestão e Operacionalização do Hospital Estadual de Urgência e Emergência, firmado entre a CONTRATANTE e a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, hipótese em que não ocorrerão punições de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

7.1 A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores. Ainda, se obrigada a CONTRATADA, no exercício dos direitos e obrigações



Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense	
De acordo	De acordo
	
Gestor	Contratos



000161

previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente contrato é documento único que regula os direitos e obrigações entre as partes com relação aos serviços contratados, ficando cancelado qualquer outro acordo porventura existente.

8.2 É vedada a transferência deste contrato para terceiros sem a anuência expressa da CONTRATANTE.

8.3 A CONTRATADA obriga-se a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer alteração que pretenda fazer em seu quadro funcional ou societário que implique substituição de membro(s) da equipe que efetivamente realize a prestadora dos serviços objeto do contrato.

8.4 Caso a CONTRATANTE venha a ser acionada judicialmente em razão de negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé, ou ainda, por descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste instrumento, por parte da CONTRATADA, esta, obriga-se a responder regressivamente pelos prejuízos causados.

8.5 A tolerância quanto a eventuais infrações do presente contrato não constituirá novação ou renúncia dos direitos conferidos a ambas as partes e/ou aos seus sucessores.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, renunciando-se, desde já, a qualquer outro Foro.



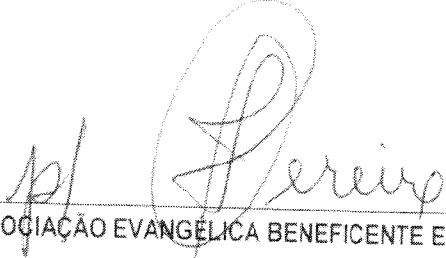
Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense	
De acordo  Gestor	De acordo  Contratos





E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 03 (três) testemunhas.

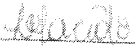
Vila Velha (ES), 18 de dezembro de 2020.


ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE

Rodrigo André Seidel
Presidente


LAVATEC GESTÃO DE TÊXTEIS LTDA.

Rodolfo De Oliveira Franco
Sócio

TESTEMUNHAS: 1ª 
Nome Legível: 1ª Luiza Costa Macêdo
CPF/MF nº: 1ª 033.598.655-29

2ª 
2ª Guilherme Assad Persio
2ª 119.727.037-06

3ª _____
Nome:
CPF:

Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense	
De acordo  Gestor	De acordo  Contratos

ANEXO A – ENXOVAIS LOCADOS E PREÇOS EM CASO DE INDENIZAÇÃO

ITEM	Cor	Preço por peça (R\$)	Quantidade de peças	Total (R\$)
LENCOL CAMA HOSP	BRANCO			
LENCOL MACA	BRANCO			
OLEADO	AZUL			
FRONHA HOSP	BRANCO			
FRONHA HOSP ENVELOPE	BRANCO			
TOALHA BANHO	BRANCO			
AVENTAL CIRURGICO	VERDE			
JALECO PRIV AZ	AZUL			
JALECO PRIV AZ	VERDE			
CALCA PRIV AZ	AZUL			
CALCA PRIV VERDE	VERDE			
AVENTAL ISOLAMENTO	AZUL			
CAMISOLA ADULTO	ESTAMPADA			
CAMPO SIMPLES 50	VERDE			
CAMPO SIMPLES 80	VERDE			
CAMPO SIMPLES 100	VERDE			
CAMPO SIMPLES 1,20 x 1,20	VERDE			



Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense	
De acordo	De acordo
	
Gestor	Contratos



CAMPO SIMPLES 140x160	VERDE	
CAMPO DUPLO 50	CRU	
CAMPO DUPLO 80	CRU	
CAMPO DUPLO 100	CRU	
CAMPO FENESTRADO 50 BR	BRANCO	
CAMPO FENESTRADO 50	CINZA	
CAMPO FENESTRADO 80 BR	BRANCO	
CAMPO FENESTRADO 80	CINZA	
CAMPO FENESTRADO 100	CINZA	
CAMPO FENESTRADO 140x160	CINZA	
CAMPO FENESTRADO AB 80	CINZA	
COBERTOR XADREZ	XADREZ	
TRAÇADO	CRUA	
LONA	CRUA	
CALÇÃO DE PIJAMA	BRANCO	
PANO DE CHÃO	BRANCO	
TOTAL		



Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense	
De acordo	De acordo
	
Gestor	Contratos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

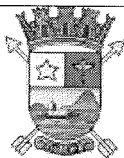
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.824.686/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2020
NOME EMPRESARIAL LAVATEC GESTAO DE TEXTEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.01-7-01 - Lavanderias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.01-7-03 - Toalheiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DONA MARIA ROSA	NÚMERO 425	COMPLEMENTO FUNDOSFUNDOS
CEP 29.045-090	BAIRRO/DISTRITO ANDORINHAS	MUNICÍPIO VITORIA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONSULTIVACONTABIL.CNT.BR		TELEFONE (27) 3325-8875
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2020** às **17:15:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000169



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da
Cidade

**Alvará de Localização e
Funcionamento**

Documento
CNPJ 36.824.686/0001-82

Nome/ Nome Empresarial

LAVATEC GESTAO DE TEXTEIS LTDA

Nome Fantasia

Endereço

RUA DONA MARIA ROSA, 425, FUNDOSFUNDOS, ANDORINHAS, VITORIA - ES

Inscrição municipal

1272586

Tipo de Unidade

Unidade produtiva

Processo

3199279/2020

Área

193,60m²

CNAE PRINCIPAL:

9601-7/01

LAVANDERIAS

CNAE SECUNDÁRIA:

9601-7/03

TOALHEIROS

Com as condições e restrições abaixo descritas:

ALVARÁ DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

ALVARÁ COM VALIDADE POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PARA APRESENTAÇÃO DO
ALVARÁ DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME DECRETO Nº 17.091/2017

Limite Atendimento

18/07/2021

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento

19/01/2021

Data Expedição

20/01/2021

Data Validade

19/01/2026

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :df95528f-7048-4be5-8ff5-afbe1dbae779

Página: 1/1

000170

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LAVATEC GESTÃO DE TÊXTEIS LTDA
CNPJ 36.824.686/0001-82 NIRE 32202629810

RODOLFO DE OLIVEIRA FRANCO, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, natural da cidade de Itatiba/SP, nascido em 17/04/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03646613870, expedida por DETRAN/SP e CPF sob nº 342.491.548-31, residente e domiciliado na Avenida Professor Pedro Clarismundo Fornari, nº 300, apto TP C 151, Engordadouro, cidade de Jundiaí/SP, CEP. 13.214-660.

Na condição de único sócio da sociedade empresaria limitada **LAVATEC GESTÃO DE TÊXTEIS LTDA**, com sede na Rua Dona Maria Rosa, nº 425, Fundos, bairro Andorinhas, cidade de Vitória/ES, CEP. 29.045-090, registrado na junta comercial do estado do Espírito Santo sob o nº 32202629810 e inscrita no CNPJ sob nº 36.824.686/0001-82, de comum acordo alterar seu Contrato Social, de acordo com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. É admitido na sociedade:

GUSTAVO BRANDÃO DA COSTA, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, nascido em 12/02/1981, natural de Vitória/ES, portador do CPF nº 055.245.927-50 e Carteira de Identidade nº 1769387 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Desembargador João Manoel de Carvalho, nº 190, apto 1501, Barro Vermelho, Vitória/ES, CEP. 29057-630; que adquire neste ato a totalidade de cotas do sócio qualificado anteriormente **RODOLFO DE OLIVEIRA FRANCO**, na quantidade de 20.000 (vinte mil) cotas, equivalentes a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme acordo entre as partes.

Parágrafo único - Cedente e adquirente dão-se mútua e irrevogável quitação para nada mais exigirem um do outro ou da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – Saída de Sócio.

O cedente já qualificado **RODOLFO DE OLIVEIRA FRANCO**, retira-se da sociedade, dando à mesma, plena e geral quitação dos seus direitos e haveres, recebendo idêntico tratamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Capital Social.

Mediante a alteração no quadro societário, o capital social subscrito de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica da seguinte forma:

GUSTAVO BRANDÃO DA COSTA, que detém 20.000 (vinte mil) cotas, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de capital.

CLÁUSULA QUARTA – Administração.

A sociedade será administrada e representada isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, pelo sócio administrador **GUSTAVO BRANDÃO DA COSTA**, qualificado neste ato, que representara por prazo indeterminado.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LAVATEC GESTÃO DE TÊXTEIS LTDA
CNPJ 36.824.686/0001-82 NIRE 32202629810

CLÁUSULA QUINTA – Consolidação.

Em função desta alteração e visando uma melhor adequação às atuais circunstâncias, os quotistas resolvem consolidar o contrato social sob as condições seguintes.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LAVATEC GESTÃO DE TÊXTEIS LTDA

GUSTAVO BRANDÃO DA COSTA, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, nascido em 12/02/1981, natural de Vitória/ES, portador do CPF nº 055.245.927-50 e Carteira de Identidade nº 1769387 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Desembargador João Manoel de Carvalho, nº 190, apto 1501, Barro Vermelho, Vitória/ES, CEP. 29057-630.

Na condição de único sócio da sociedade empresaria limitada **LAVATEC GESTÃO DE TÊXTEIS LTDA**, com sede na Rua Dona Maria Rosa, nº 425, Fundos, bairro Andorinhas, cidade de Vitória/ES, CEP. 29.045-090, registrado na junta comercial do estado do espírito santo sob o nº 32202629810 e inscrita no CNPJ sob nº 36.824.686/0001-82, de acordo com as condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial “**LAVATEC GESTÃO DE TÊXTEIS LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Dona Maria Rosa, nº 425, Fundos, bairro Andorinhas, cidade de Vitória/ES, CEP. 29.045-090.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que deliberado, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LAVATEC GESTÃO DE TÊXTEIS LTDA
CNPJ 36.824.686/0001-82 NIRE 32202629810

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto (s) social (ais):

CNAE Nº 9601-7/01 - Lavanderias

CNAE Nº 9601-7/03 - Toalheiros

CLÁUSULA SEXTA. A empresa possui seu tempo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, da seguinte forma:

GUSTAVO BRANDÃO DA COSTA, que detém 20.000 (vinte mil) cotas, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de capital.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis em igualdade de condições, se postas à venda, formalizadas mediante alteração contratual.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade será administrada e representada isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, pelo sócio administrador **GUSTAVO BRANDÃO DA COSTA**, qualificado neste ato, que representara por prazo indeterminado.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados balanço patrimonial, a demonstração do resultado e demais demonstrações previstas em Lei.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LAVATEC GESTÃO DE TÊXTEIS LTDA
CNPJ 36.824.686/0001-82 NIRE 32202629810

§1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado e a responsabilidade do sócio sobre as perdas é restrita ao valor de suas quotas.

§2º A participação dos lucros e perdas poderá não obedecer a participação do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (es), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO ACORDO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O cotista declara, que disciplinará questões internas à sociedade, arquivado em livro situado na sede da sociedade.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LAVATEC GESTÃO DE TÊXTEIS LTDA
CNPJ 36.824.686/0001-82 NIRE 32202629810

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Fica eleito o foro de Vitória – ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato.

Vitória/ES, 05 de maio de 2021

GUSTAVO BRANDÃO DA COSTA

RODOLFO DE OLIVEIRA FRANCO

000176



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAVATEC GESTÃO DE TÊXTEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05524592750	GUSTAVO BRANDAO DA COSTA
34249154831	RODOLFO DE OLIVEIRA FRANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2021 08:07 SOB N° 20210462051.
PROTOCOLO: 210462051 DE 07/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103258254. CNPJ DA SEDE: 36824686000182.
NIRE: 32202629810. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2021.
LAVATEC GESTÃO DE TÊXTEIS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000172



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAVATEC GESTAO DE TEXTEIS LTDA
CNPJ: 36.824.686/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:32:42 do dia 22/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2021.

Código de controle da certidão: **CFF3.FAE1.C592.48B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000172

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.824.686/0001-82

Razão Social: LAVATEC GESTAO DE TEXTEIS LTDA

Endereço: RUA DONA MARIA ROSA / ANDORINHAS / VITORIA / ES / 29045-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041603444478273635

Informação obtida em 01/06/2021 14:03:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000178



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20210000271429

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 36.824.686/0001-82

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

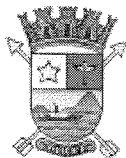
Certidão emitida em **22/04/2021**, válida até **21/07/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 22/04/2021.

Autenticação eletrônica: **000A.3233.5F61.048D**

000179



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 22/04/2021 - 18:26h

CNPJ: 36824686000182

RAZÃO SOCIAL/NOME: LAVATEC GESTAO DE TEXTEIS LTDA

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 21/06/2021 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES, a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 22/04/2021 às 18:27 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

92b6343a-bd09-406f-9159-24bfd7f7aa95

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

000180~



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAVATEC GESTAO DE TEXTEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.824.686/0001-82
Certidão nº: 13273756/2021
Expedição: 22/04/2021, às 18:35:03
Validade: 18/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAVATEC GESTAO DE TEXTEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.824.686/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

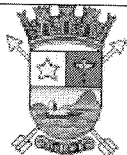
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Saúde

Alvará Sanitário

Documento
CNPJ 36.824.686/0001-82

Nome/ Nome Empresarial

LAVATEC GESTAO DE TEXTEIS LTDA

Nome Fantasia

Endereço

RUA DONA MARIA ROSA, 425, FUNDOSFUNDOS, ANDORINHAS, VITORIA - ES

Inscrição municipal
1272586

Tipo de Unidade
Unidade produtiva

Processo
3199279/2020

Área
193,60m²

ATIVIDADES CNAE LICENCIADAS:

9601-7/01 LAVANDERIAS

Com as condições e restrições abaixo descritas:

APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, HIDROSSANITÁRIO E APRESENTAÇÃO DE HABITE-SE SANITÁRIO

Limite Atendimento

Aprovação do projeto arquitetônico, aprovação do projeto hidrossanitário e apresentação de habite-se sanitário do estabelecimento no prazo de 12 (doze) meses.

16/12/2021

ALVARÁ SANITÁRIO SEM AUTODECLARAÇÃO

Limite Atendimento

Alvará Sanitário cadastrado sem autodeclaração

16/12/2025

NOTA(S): ALVARÁ SANITÁRIO

- ESTABELECIMENTO LICENCIADO PARA ATIVIDADE DE LAVANDERIA HOSPITALAR.

ALVARÁ SANITÁRIO

Limite Atendimento

AGUARDANDO O CUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 36/2020.

15/02/2021

- comprovar a vacinação de todos os funcionários (hepatite A, hepatite B, difteria, tétano, febre amarela, sarampo, caxumba, rubéola, tuberculose, influenza, pneumococos e varicela).

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento do disposto nas demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e sanitária.

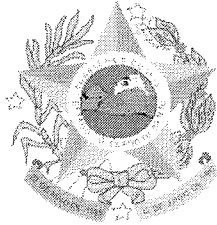
O EMPREENDIMENTO SOMENTE PODERÁ DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES QUANDO POSSUIR ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO VÁLIDO.

Data Licenciamento
16/12/2020

Data Expedição
17/12/2020

Data Validade
16/12/2025

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :a8e7a7c5-7dc5-4f88-8096-dc0a99ee6716



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: LAVATEC GESTAO DE TEXTEIS LTDA

CNPJ: 36.824.686/0001-82

Data de Expedição: 03/06/2021 13:57:37

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2019306422 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: ANDORINHAS

Logradouro: RUA DONA MARIA ROSA

Número: 425

Complemento: FUNDOS

CEP: 29.045-090

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

**Anexo VII – Ata de Análise das propostas encaminhadas e melhor
preço**



Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA
Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco - Vila Velha - ES. 29106-150
Telefone: (27) 3636-3187

DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FORMAÇÃO DA NOTA TÉCNICA

Processo Nº 004-2021 (HIMABA)

A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Instituto ACQUA nomeada para o Edital de Seleção 001/2021 (HIMABA), para seleção dos "SERVIÇOS CONTINUADOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE ENXOVAL, ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS DO CONTROLE E PROCESSAMENTO DO ENXOVAL HOSPITALAR", reuniu-se para fins de análise e decisão dos documentos de habilitação e projetos apresentados pelas empresas interessadas, decidindo nos seguintes termos:

Em 04/06/2021, foram recebidas, via e-mail, as propostas financeiras e documentação de habilitação, conforme previsto no edital de seleção nº04-2021, item 4.

Apresentaram documentos as seguintes empresas:

- LAVATEC GESTÃO DE TÊXTEIS LTDA
- ECOLAV SERVIÇOS TÉCNICOS DE LAVANDERIA LTDA
- STERILLE GESTORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI

Após análise dos documentos de habilitação, restaram desabilitadas as empresas abaixo:

- ECOLAV SERVIÇOS TÉCNICOS DE LAVANDERIA LTDA: não apresentou atestado de capacidade técnica e atestado de vistoria, item 4.2.1, incisos "a" e "m";
- STERILLE GESTORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI: não apresentou atestado de capacidade técnica e balanço patrimonial ou Speed fiscal, itens 4.2.1, inciso "a", e 4.2.2, inciso "b"

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA
Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soleco, Vila Velha - ES. 29106-150
Telefone: (27) 3636-3187

Ademais, sobre a documentação da empresa participante LAVATEC GESTÃO DE TEXTÉIS LTDA, a comissão decide habilitar a empresa.

Por pertinente, vale destacar que a comissão de seleção submeteu à profissional contador a análise da documentação de habilitação econômica e financeira, que afirmou a boa situação financeira da empresa até então habilitada, conforme análise de Speed Fiscal Eletrônico e balanço patrimonial, aferindo índices contábeis satisfatórios.

Desta forma, tendo em vista que todo o processo foi validado pela comissão de seleção, com acompanhamento jurídico e contábil, a comissão segue análise abaixo para a deliberação do julgamento e formação da nota técnica, conforme item 6.5 do edital:

$$NP = ((VP1 \times P1) / 10) + ((VP2 \times P4) / 10) + ((VP3 \times P3) / 10) + ((VP4 \times P2) / 10)$$

Onde:

NP = Nota de Preço

VP = Valor do Preço Ofertado

P = Peso Instituído

No julgamento das propostas para a definição de Nota Final serão avaliados a nota de preço de cada concorrente, sendo atribuída nota 10 (dez) à proposta de menor Nota de Preço (NP) e as demais notas inversamente proporcionais aos seus valores, mediante aplicação da fórmula seguinte:

$$NF = (MNP \times 10) / NPP$$

Onde:

NF = Nota Final

MNP = Menor Nota de Preço entre Todos os Concorrentes

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA
Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150
Telefone: (27) 3636-3187

NPP = Nota de Preço Proposto do Concorrente Avaliado

1) Propostas de valores apresentados:

Empresa	CNPJ	
LAVATEC GESTÃO DE TEXTÉIS LTDA	36.824.686/000182	
Quantidade kg/mês		Total Mensal
1 a 20.000 kg/mês		R\$ 222.936,26
20.001 a 25.000 kg/mês		R\$ 222.936,26
25.001 a 30.000 kg/mês		R\$ 222.936,26
30.001 a 35.000 kg/mês		R\$ 222.936,26

1.a) LAVATEC GESTÃO DE TEXTÉIS LTDA

$$NP = ((222.936,26 * 1) / 10)$$

$$+ ((222.936,26 * 4) / 10)$$

$$+ ((222.936,26 * 3) / 10) + ((222.936,26 * 2) / 10)$$

$$NP = 222.936,26$$

$$NF = (222.936,26 * 10) / 222.936,26$$

$$NF = 10$$

Nesta senda, considerando que a empresa LAVATEC GESTÃO DE TEXTÉIS LTDA preenche os requisitos exigidos pelo edital do presente processo seletivo, tendo demonstrado a regular habilitação jurídica, trabalhista e econômico-financeira, comprovou sua idoneidade e experiência na área dos serviços objeto do edital, a Comissão de Seleção decide:

A comissão delibera que, tendo em vista que o processo foi publicado no site da instituição no dia 31/05/2021, assim como deliberado a SESA para publicação no site no dia 28/05/2021, cumprindo os requisitos, e que ainda assim houve o interesse de participação de somente 03 empresas e que conforme exigências do edital as empresas ECOLAV SERVIÇOS TÉCNICOS DE LAVANDERIA LTDA e STERILLE GESTORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI, foram desabilitadas por não cumprirem todas as exigências, informa que apenas sucedeu a habilitação a empresa LAVATEC GESTÃO DE TEXTÉIS LTDA.

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES 29106-150

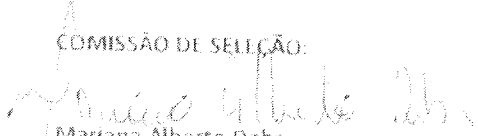
Telefone: (27) 3636-3187

Diante do exposto, a comissão declara como **VENCEDORA** do processo de Seleção nº 004/2021 (HIMABA) a empresa **LAVATEC GESTÃO DE TEXTÉIS LTDA**, que atende aos requisitos solicitados, com valor de proposta mensal total de **R\$222.936,26** (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).

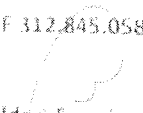
Abre-se o prazo para apresentação de recursos das empresas participantes, nos termos do item 7.2.1 do presente edital.

Vila Velha/ES, 10 de Junho de 2021

COMISSÃO DE SELEÇÃO:


Mariana Alberto Debs

CPF 312.845.058-71


Valderi Ferreira da Silva

CPF 902.105.309-87

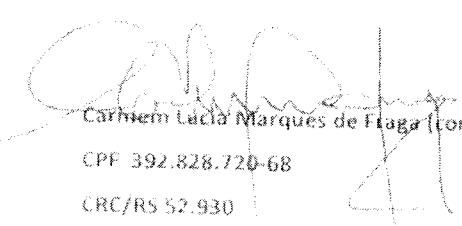

Jair Martins Amorim

CPF 103.618.687-20


Eliza da Silva Nunes

CPF 111.565.157-93

OAB/ES 34.368


Carmem Lucia Marques de Fogaça (contadora)

CPF 392.828.720-68

CRC/RS 52.930

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

Anexo VIII – Recursos



Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

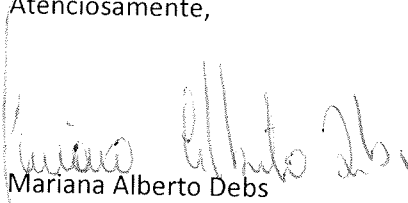
Nº004-2021 (HIMABA)

Processo de Seleção

Objeto: Contratação de empresa especializada no **SERVIÇO CONTINUADO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE ENXOVAL, ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS DO CONTROLE E PROCESSAMENTO DO ENXOVAL HOSPITALAR**, no Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA), no município de Vila Velha/ES, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado entre o INSTITUTO ACQUA e o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Não houve apresentação de recursos referente ao processo divulgado em 14/06/2021.

Atenciosamente,


Mariana Alberto Debs

CPF 312.845.058-71

INSTITUTO
ACQUA



HOSPITAL ESTADUAL
INFANTIL E MATERNIDADE
Alzir Bernardino Alves



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

000190

Instituto Acqua divulga resultado de Seletivo para contratação de empresa especializada em lavanderia para atender demandas em Vila Velha (ES)

14/06/2021

O Instituto Acqua torna público resultado de Seletivo nº 004/2021 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de lavanderia hospitalar com fornecimento em comodato de enxoval envolvendo todas as etapas do controle e processamento do mesmo. A medida irá atender demandas do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (Himaba), no município de Vila Velha (ES).

A comissão declara como vencedora a empresa Lavatec Gestão de Têxteis LTDA, que atende aos requisitos solicitados. Aberto ainda prazo para apresentação de recursos das empresas participantes nos termos do item 7.2.1 do edital.

Acesse a decisão em [Resultado Seletivo 004 2021 Lavanderia Himaba Vila Velha ES](#)

INSTITUTO ACQUA

Deixe uma resposta

O seu endereço de e-mail não será publicado. Campos obrigatórios são marcados com *

Comentário

Nome *

E-mail *

000191

Site

☐ Salvar meus dados neste navegador para a próxima vez que eu comentar.

☐ Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade • Termos

Publicar comentário

CONTATO

Sede Santo André – SP
Avenida Lino Jardim, 905
Vila Bastos
CEP: 09041-031

Sede São Luís – MA
Rua dos Acopos
Qd 26A, Casa 03, Renascença I
CEP 65075-020.

Telefone: (11) 4820-1800 / 4625-2008 Telefone: (98) 3190-5168

REDES SOCIAIS



ACESSO PERSONALIZADO

Email

Senha

Entrar

Desenvolvido por Solare Interativa

000192

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

Anexo IX – Decisão Final



Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

Nº004-2021 (HIMABA)

Processo de Seleção

Objeto: Contratação de empresa especializada no **SERVIÇO CONTINUADO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE ENXOVAL, ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS DO CONTROLE E PROCESSAMENTO DO ENXOVAL HOSPITALAR**, no Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA), no município de Vila Velha/ES, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado entre o INSTITUTO ACQUA e o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

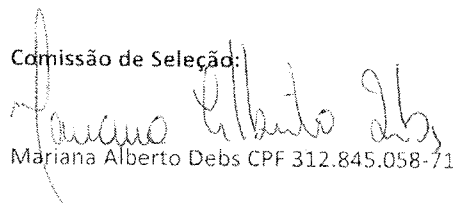
A comissão delibera para a direção geral do Hospital e Departamento Jurídico para que seja realizado o contrato de prestação de serviços com a empresa vencedora do certame LAVATEC GESTÃO DE TEXTEIS LTDA, com valor de proposta mensal total de **R\$222.936,26 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos)**, com vigência de 12 meses a partir de 01/07/2021.

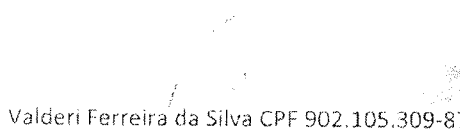
Empresa	CNPJ	
LAVATEC GESTÃO DE TEXTEIS LTDA	36.824.686/0001-82	
Quantidade kg/mês		Total Mensal
1 a 20.000 kg/mês		R\$ 222.936,26
20.001 a 25.000 kg/mês		R\$ 222.936,26
25.001 a 30.000 kg/mês		R\$ 222.936,26
30.001 a 35.000 kg/mês		R\$ 222.936,26

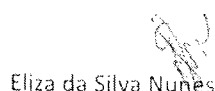
Vila Velha/ES, 18 de julho de 2021

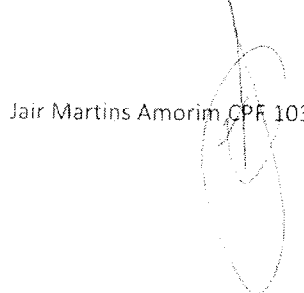
Atenciosamente,

Comissão de Seleção:


Mariana Alberto Debs CPF 312.845.058-71


Valderi Ferreira da Silva CPF 902.105.309-87


Eliza da Silva Nunes CPF 111.565.157-93


Jair Martins Amorim CPF 103.638.687-20

INSTITUTO
ACQUA



HOSPITAL ESTADUAL
INFANTIL E MATERNIDADE
Alzir Bernardino Alves



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

00010

000

INSTITUTO ACQUA

Ato Interno nº 01/2021

O INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL, Organização da sociedade Civil de Interesse Público sem fins lucrativos, com sede na Avenida Lino Jardim, nº 905, Vila Bastos, Santo André – SP, CNPJ nº 03.254.082/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Samir Rezende Siviero, brasileiro, casado, jornalista, RG 22.204.819-0, CPF nº 283.655.498-32, residente e domiciliado(a) na Av Portugal, 1.464, apto 29, Jardim Bela Vista, Santo André, SP, CEP 09041-320, vem pelo presente designar os colaboradores abaixo relacionados para comporem **Comissão de Seleção, Análise e Julgamento dos Processos de Contratação no âmbito do Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA**, no Estado do Espírito Santo, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado com o Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Estadual de Saúde:

Mariana Alberto Debs
CPF 312.845.058-71

Valderi Ferreira da Silva
CPF 902.105.309-87

Eliza da Silva Nunes
CPF 111.565.157-93

Jair Martins Amorim
CPF 103.638.687-20

Vila Velha/ES, 17 de abril de 2021.


Samir Rezende Siviero
Diretor Presidente

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

Extrato de Contrato

Processo Nº 004-2021 (HIMABA)

Contratante: Instituto Acqua

Contratada: LAVATEC GESTÃO DE TEXTEIS LTDA CNPJ 36.824.686/0001-82

Objeto: Contratação de Empresa SERVIÇO CONTINUADO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE ENXOVAL, ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS DO CONTROLE E PROCESSAMENTO DO ENXOVAL HOSPITALAR junto Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA) Localizado no Município de Vila Velha/ES, Em Face Do contrato de Gestão 01/2021 Firmado com a Sesa/ES.

Valor: R\$222.936,26 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos)

Contrato de Prestação de Serviços: nº65-2-2021

Vigência: 12 meses (01/07/2021 a 30/06/2022)

Espírito Santo, 19 de Novembro de 2021

Equipe de Comissão e Seleção